ANO XLIII Nº 135 SÃO LUÍS, SEXTA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2019 EDIÇÃO DE HOJE: 60 PÁGINAS

SUMÁRIO

ACORDO Universidade Estadual do Maranhão - UEMA......01 ADITIVOS **APOSTILAS** ATAS Instituto de Previdência dos Servidores Público Municipal de Pindaré - Mirim - IPSPM.......15 AVISOS Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Outros 16 COMUNICAÇÕES CONCLUDENTES Cognitivos Centro Educacional/Colégio Dr. Mattos Serrão/ Olho D' Água das Cunhãs - MA......28 **CONTRATOS** CONVOCAÇÕES Conselho de Administração da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão – CAEMA e Outra......34 **DECRETO** Prefeitura Municipal de Governador Eugênio Barros-MA 34 **EDITAIS** Secretaria de Estado da Cultura e Outro35 **ERRATAS** Companhia Maranhense de Gás - GASMAR e Outras 36 NOTIFICAÇÃO **PORTARIAS** TERMOS DE COLABORAÇÃO Prefeitura Municipal de São José de Ribamar-MA41 TERMOS DE COMPROMISSO Secretaria de Estado da Cultura57 TERMO DE RESCISÃO Prefeitura Municipal de São José de Ribamar-MA60

ACORDO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO-UEMA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-PEDAGÓGICA. PARTES: INSTITUTO SOCIEDADE POPULAÇÃO E NATUREZA-ISPN E UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA. OBJETO: ações de desenvolvimento sustentável junto a povos e comunidades tradicionais em seus territórios na região do Vale do Pindaré. VIGÊNCIA: quatro anos a partir da assinatura. DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2019. RECURSOS: Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre as partes para execução do presente Acordo de Cooperação. SIGNATÁRIOS: FÁBIO VAZ RIBEIRO DE ALMEIDA — Coordenador Executivo do ISPN e GUSTAVO PEREIRA DA COSTA — Reitor da UEMA. São Luís (MA), 16 de julho de 2019. ANTONIO ROBERTO COELHO SERRA — Pró-Reitor de Planejamento e Administração. São Luís (MA), 16/07/2019.

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

RESENHA DO NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00 8/2015-UGCC/SINFRA.PROCESSO N.126148/2019-SINFRA. DAS PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SINFRA, com sede a Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n°, Ed. Clodomir Milet, 3° andar, bairro Calhau, São Luís-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.892.295/0001-60 e a empresa MAKETE-CONSTRUÇÕES E TERRAPLANA-GEM-EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 63.438.949/0001-98, situada na MA-034, Km 06, nº 100, São Bernardo-MA, Brasil. **DO OBJETO DO CONTRATO**: "EXECUÇÃO PARA MELHORAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA DENO-MINADA ESTRADA DO PEIXE, TRECHO: POVOADO ITANS/ MATINHA, COM EXTENSÃO DE 16,00 KM". DO OBJETO DO ADITIVO: O objeto do aditivo é referente à prorrogação de prazo do Contrato nº 008/2015-UGCC/SINFRA, para garantir a execução da obra. CLÁUSULA PRIMEIRA-DO PRAZO: Fica alterada a Cláusula Décima do Contrato nº 008/2015-UGCC/SINFRA, prorrogando o prazo de vigência e execução por mais 03 (três) meses, com início em 30/06/2019 e término previsto para 30/09/2019. **DATA DA ASSINA-**TURA: 28 de junho de 2019. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. São Luís, 28 de junho de 2019. ASSINATURAS: JONAS ALVES DOS REIS DIAS, conforme ID 00852197, portador do RG nº 333992946 SSP/MA, inscrito no CPF nº 824.750.673-49, e JOSÉ DE RIBAMAR DE MOURA REZENDE, CPF sob n° 094.360.573-34, na condição de representante da empresa MAKETE-CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM-EIRELI, Arquivamento: Unidade Gestora de Contratos e Convênios/SINFRA. José Orlando de Lemos-Gestor de Contratos e Convênios-UGCC/SINFRA-ID nº 00874940

Republicado por Incorreção.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GES-TÃO N°02/2017/SES-REF.: Processo nº 130552/2019/SESPAR-TES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-CNPJ nº 02.973.240/ 0001-06 e o INSTITUTO ACOUA - ACÃO, CIDADANIA, OUA-LIDADE URBANA E AMBIENTAL - CNPJ nº 03.254.082/0001-99; **OBJETO**: é aditivar o Contrato de Gestão nº 02/2017/SES, no que se refere, A prorrogação do prazo de vigência, para dar continuidade na prestação dos serviços de saúde, Readequação (acréscimo) do quadro de Recursos Humanos em 1,70%, com a inclusão de 01(um) profissional de Auxiliar Administrativo, Aumento no Custeio na Unidade de Saúde em 0,32%, em razão do ajuste com o adicional de insalubridade; VIGÊNCIA: O presente Contrato ficará prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 10/07/2019 com término previsto para 10/07/2020; VALOR: O valor do aditivo em razão da readequação (acréscimo) descrita na Cláusula Primeira do presente instrumento, impactará no aumento de R\$ 2.553,77 (dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e sete centavos) mensais, totalizando para o período da contratação a quantia de R\$ 30.645,24 (trinta mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).a) O valor mensal de R\$ 789.401,24 (setecentos e oitenta e nove mil, quatrocen-

tos e um reais e vinte e quatro centavos), readequado, passará para R\$ 791.955,01 (setecentos e noventa e um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e um centavos);**b)** O montante aditivado para 12 (doze) meses será de R\$ 9.503.460,12 (nove milhões, quinhentos e três mil, quatrocentos e sessenta reais e doze centavos); FUNDAMENTA-ÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, a Lei Estadual nº 7.066/1998, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde-SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90, aplicando-se lhe, supletivamente, a Lei nº 8.666/93 que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UNI-DADE ORÇAMENTÁRIA - 21901; AÇÃO - 4793; SUBAÇÃO - 000914 (SORRIR): FONTE - 0121: NATUREZA DA DESPESA - 33.90.39.50; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE005991, emitida em 10/07/2019; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 10 de julho de 2019; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLI-VEIRA LULA, Cédula de Identidade nº 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20, Secretário de Estado da Saúde, pela Contratante; PAULA CRISTINA DE ASSIS NASCIMENTO, Cédula de Identidade nº 42.930.908-9, CPF nº 308.064.328-37, pela Contratada. São Luís (MA), 16 de julho de 2019. Karla Suely da Conceição Trindade, Subsecretária de Estado da Saúde.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO TERMO DE FOMENTO N° 001/2018/ SES-REF.: Processo n.º 161233/2018; apensos: 75635/2019; 96802/2019-PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-CNPJ N.º 02.973.240/0001-06 e a ASSOCIAÇÃO ANTONIO BRUNNO PESSOA SOUSA-CNPJ n.º 19.388.386/0001-89; OBJETO: Prorrogação do Termo de Fomento nº 01/2018/SES por 90 (noventa) dias, a partir de 17/07/2019, considerando autorização do Secretário de Estado da Saúde; FINAL DA ÚLTIMA VIGÊNCIA: 17/07/2019; TÉRMINO DA VIGÊNCIA PRORROGADA POR ESTE TERMO: 15/10/2019; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 12 de julho de 2019; SIGNATÁRIO: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Cédula de Identidade. n.º 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20, Secretário de Estado da Saúde. São Luís (MA), 16 de julho de 2019. Karla Suely da Conceição Trindade - Subsecretária de Estado da Saúde.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

RESENHA DE TERMO ADITIVO. RESENHA Nº 38/2019-AS-SEJUR/SSP. PROCESSO Nº 76105/2019-SSP, de 11/04/2019. ES-PÉCIE: Termo Aditivo nº 03/2019-SSP, de 12/07/2019, do CON-TRATO nº 36/2016- SSP, de 13/07/2016. PARTES: Secretaria de Estado da Segurança Pública-SSP, de CNPJ nº 06.354.500/0001-08 e a Empresa TOP LINE TÁXI AÉREO LTDA, de CNPJ nº 04.114.985/ 0001-37. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 36/2016-SSP, de 13/07/2016, previsto na Cláusula Sétima-Da Vigência, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 13/07/2019 a 13/07/2020. BASE LEGAL: Art. 57, II, da Lei Federal n° 8.666/1993. **DO VALOR**: R\$ 638.263,47 (seiscentos e trinta e oito mil, duzentos e sessenta e três reais e quarenta e sete centavos). DO-TAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 190.101 – Secretaria de Estado da Segurança Pública; Unidade Orçamentária: 19.101 SSP; Função: 06; Subfunção: 181; Programa: 0577; Ação: 4832; Subação: 684; Plano Interno: CTAMANUTENC; Natureza de Despesa: 33.90.30 e 33.90.39; Fonte de Recurso: 0101. **SIGNATÁRIOS:** Jefferson Miler Portela e Silva – Secretário de Estado da Segurança Pública, de CPF nº 251.637.953-68, pela CONTRATANTE, e o Sr. Raimundo Américo Neiva Nunes, de CPF nº 170.302.771-04, pela CONTRATADA. DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2019. TRANSCRIÇÃO: O presente instrumento foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. ASSESSORIA JURÍDICA DA SE-CRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP, EM SÃO LUÍS/MA, 15 DE JULHO DE 2019. JOSUÍLA XAVIER SAN-DES DE SOUSA-Chefe da Assessoria Jurídica/SSP.

RESENHA DE TERMO ADITIVO. RESENHA Nº 39/2019-AS-SEJUR/SSP. **PROCESSO** Nº 136425/2019-SSP. de 26/06/2019. ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 04/2019-SSP, de 05/07/2019, do CON-TRATO nº 045/2016- SSP, de 05/07/2016. PARTES: Secretaria de Estado da Segurança Pública-SSP, de CNPJ nº 06.354.500/0001-08 e a Empresa LOCAVEL SERVIÇOS LTDA, de CNPJ nº 63.798.490/ 0001-33. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 045/2016-SSP, de 05/07/2016, previsto na Cláusula Segunda-Da Vigência, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 05/07/2019 a 05/07/2020. **BASE LEGAL:** Art. 57, II da Lei Federal n° 8.666/1993. DO VALOR: Valor Global R\$ 5.439.996,00 (cinco milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 19.101-Secretaria de Estado da Segurança Pública; Unidade Orçamentária: 19.101 SSP; Função: 06; Subfunção: 181; Programa: 0577; Ação: 4832; Subação: 686; Plano Interno: REPRESCRIME; Natureza de Despesa: 33.90.33.03; Fonte de Recurso: 0101. **SIGNATÁRIOS:** Jefferson Miler Portela e Silva - Secretário de Estado da Segurança Pública, de CPF nº 251.637.953-68, pela CONTRATANTE, e o Sr. José Emílio Houat, de CPF nº 122.321.142-87, pela CONTRATADA. DATA DAASSI-NATURA: 05 de julho de 2019. TRANSCRIÇÃO: O presente instrumento foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. ASSESSORIA JURÍDICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLI-CA-SSP, EM SÃO LUÍS/MA, 15 DE JULHO DE 2019. JOSUÍLA XAVIER SANDES DE SOUSA-Chefe da Assessoria Jurídica/SSP.

RESENHA DE TERMO ADITIVO. RESENHA Nº 40/2019-AS-SEJUR/SSP. PROCESSO Nº 109240/2019-SSP, de 23/05/2019. ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 01/2019-SSP, de 11/07/2019, do CONTRATO nº 74/2018- SSP, de 11/07/2018. PARTES: Secretaria de Estado da Segurança Pública-SSP, de CNPJ nº 06.354.500/0001-08 e a Empresa ARTES EM CONSTRUIR LTDA, de CNPJ nº 10.919.285/0001-12. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 74/2018 - SSP, de 11/07/2018, previsto na Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 11/07/2019 a 11/07/2020. BASE LEGAL: Art. 57, II da Lei Federal n° 8.666/1993. **DO VALOR**: R\$ 706.939,56 (setecentos e seis mil, novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos), correspondente ao saldo remanescente do Contrato nº 74/2018-SSP. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Órgão: 190.101 – Secretaria de Estado da Segurança Pública; Unidade Orçamentária: 19.101 – SSP; Função: 06; Subfunção: 181; Programa: 0577; Ação: 3226; Subação: 667; Plano Interno: ADQPREDIAL; Natureza de Despesa: 33.90.39.16; Fonte de Recurso: 0101. SIGNATÁRIOS: Jefferson Miler Portela e Silva - Secretário de Estado da Segurança Pública, de CPF nº 251.637.953-68, pela CONTRATANTE, e o Sr. Antonio Inaldo Dourado Aires, de CPF nº 272.494.503-44, pela CONTRATADA. **DATA DA ASSINATURA**: 11 de julho de 2019. TRANSCRIÇÃO: O presente instrumento foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. ASSESSORIA JURÍDICA DA SE-CRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PÚBLICA-SSP, EM SÃO LUÍS/MA, 15 DE JULHO DE 2019. JOSUÍLA XAVIER SAN-DES DE SOUSA-Chefe da Assessoria Jurídica/SSP.

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS POLÍTICOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TRMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 032/2018-SECAP. Processo Administrativo: 0095712/2019-SE-CAP. Espécie: Contrato nº 032/2018, como CONTRATANTE a SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS POLÍTICOS (SECAP), CNPJ: 05.733.936/0001-45 e a CONTRATADA a Empresa TEXTO E ARTE PROPAGANDA LTDA EPP, CNPJ: 03.935.353/0001-71. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de publicidade (publicidade legal). Vigência: 12 meses contados a partir de 17/07/2019. Data da Assinatura: 16/07/2019. Valor: 4.000.000,00. Dotação Orçamentária: As despesas



correrão pela seguinte dotação orçamentária: UG: 110121; AÇÃO: PU-BLEGAL- 4548; SUBAÇÃO 0217- Publicidade de atos legais no Estado do Maranhão; FONTE: 101; ND 33.90.39.90. **Fundamento Legal**: Lei nº 8.666/93 e demais alterações. **Signatários:** Daniel Fernandes Merli, CPF N° 281.989.558-10, Subsecretário de Estado da Comunicação Social e Assuntos Políticos-SECAP e Luis Henrique Pinheiro, CPF N° 418.249.543-87, representante da empresa Texto E Arte Propaganda Ltda EPP. **DANIEL FERNANDES MERLI** - Subsecretário de Estado da Comunicação Social e Assuntos Políticos - SECAP

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/MA

¹PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0091498/2019 -. PRIMEI-RO TERMO ADITIVO AO CONTRATO AO 2CONTRATO Nº 37/2018. PARTES: 3 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRAN-SITO DO ESTADO DO MARANHÃO – DETRAN/MA, inscrito no ⁴CNPJ/MF sob o nº 06.293.120/0001-00, situada na Avenida dos Franceses, s/n, Vila Palmeira, órgão da Administração Indireta, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por sua Diretora Geral, ⁵LARISSA ABDALLA BRITTO, brasileira, advogada, portadora da cédula de identidade funcional OAB/MA nº. 4.282 e do ⁶CPF n°. 301.844.602-04, residente nesta Capital, e por seu Diretor Financeiro EWALDO CALISTO DE SOUSA, brasileiro, casado, contador, portado do CPF n/ 418.177.963-72 e CI nº 1420404 SSP/ MA, conforme atribuições conferidas pelo decreto n/ 2242 de 2004, e de outro lado, à empresa 7 THOMAS GREG & SONS GRÁFICA E SERVIÇOS, INDUSTRIA E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito no 8CNPJ nº 03.514.896/0001-15, com sede na Rua General Bertoldo Klinger, nº 69,89,111,131 e Fundos, Bairro Vila Pauliceia, São Bernardo do Campo- SP, neste ato representado por 9 HERNANI FINAZZI JU-NIOR, brasileiro, casado, Diretor Geral, portador do RG sob o nº 13.209.917-2 SSP- SP e CPF n° 022.127.218-62, e pelo Procurador GABRIEL MACEDO GITAHY TEIXEIRA, brasileiro, divorciado, Gerente Jurídico, inscrito no RG sob o nº 29.579.943-2 SSP-SP e CPF n° 219.660.048-26, doravante denominada CONTRATA-**DA**, têm entre si ajustado o presente Termo Aditivo do Contrato nº 37/2018, de acordo com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. 11 OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar a vigência do contrato original, por mais 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do presente aditivo, para atender às necessidades do Departamento Estadual de Trânsito do Maranhão, doravante denominado DETRAN/MA. 12 VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente aditivo será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. ¹³ VALOR GLOBAL: R\$ 11.343.972,00 (Onze milhões trezentos e quarenta e três mil novecentos e setenta e dois reais). 14CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTO-RA: 190201, SUBAÇÃO: GESTPROGMAN e HABICONDVEI. FONTE DE RECURSO: 0118, NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.99. ¹⁵MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial¹⁶ **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Processo Administrativo nº. 0091498/2019de acordo com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. PROCESSO ORIGINÁRIO Nº 42922/2018 E PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0091498/2019. ¹⁷ DATA DE ASSINATURA: 05/07/2019. SIGNATÁRIOS: LARISSA AB-DALLA BRITTO, Diretora Geral do DETRAN/MA, EWALDO CALISTO DE SOUSA, Diretor Financeiro do DETRAN/MA e HERNANI FINAZZI JUNIOR, GABRIEL MACEDO GITAHY TEIXEIRA, representantes da Empresa THOMAS GREG & SONS GRÁFICA E SERVIÇOS, INDUSTRIA E COMÉRCIO, IM-PORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. LARISSA ABDALLA BRITTO-Diretora Geral do DETRAN/MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ/MA

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 007/2018. PROCESSO **APF nº 390.944-45** PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e **NÚBIA MENDES COSTA** CPF nº 736.101.866-15, OBJETO: primeiro termo aditivo de

prazo do contrato administrativo nº 007/2018, visando sua prorrogação por 06 meses, com vigência de 21/12/2018 a 21/06/2019, valor por etapa: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Lei Municipal nº 002/2017. Código Ficha: 668 Órgão: 02 Poder Executivo Unidade: 20215 Atividade: 08.122.0601.2018.0000– Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social. Categoria Econômica: 3.3.90.36.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. Coroatá/MA 28/11/2018. Hamilton da Silva Teixeira Neto, Secretário Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N° 008/2018. PROCESSO APF n° 390.944-45 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e LUCIENE SILVA DE MATOS CPF n° 848.089.343-53, OBJETO: primeiro termo aditivo de prazo do contrato administrativo n° 008/2018, visando sua prorrogação por 06 meses, com vigência de 21/12/2018 a 21/06/2019, valor por etapa: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) FUNDA-MENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Lei Municipal n° 002/2017. Código Ficha: 668 Órgão: 02 Poder Executivo Unidade: 20215 Atividade: 08.122.0601.2018.0000— Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social. Categoria Econômica: 3.3.90.36.99 — OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. Coroatá/MA 28/11/2018. Hamilton da Silva Teixeira Neto, Secretário Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 012/2018. PROCESSO APF nº 390.944-45 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e NÚBIA MENDES COSTA CPF nº 736.101.866-15, OBJETO: primeiro termo aditivo de prazo do contrato administrativo nº 012/2018, visando sua prorrogação por 06 meses, com vigência de 02/02/2019 a 02/08/2019, valor por etapa: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Lei Municipal nº 002/2017. Código Ficha: 668 Órgão: 02 Poder Executivo Unidade: 20215 Atividade: 08.122.0601.2018.0000—Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social. Categoria Econômica: 3.3.90.36.99 — OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. Coroatá/MA 28/11/2018. Hamilton da Silva Teixeira Neto, Secretário Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N° 013/2018. PROCESSO APF n° 390.944-45 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e ANTONIA LINDAURA NASCIMENTO SAMPAIO CPF n° 767.754.103-87, OBJETO: primeiro termo aditivo de prazo do contrato administrativo n° 013/2018, visando sua prorrogação por 06 meses, com vigência de 02/02/2019 a 02/08/2019, valor por etapa: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Lei Municipal n° 002/2017. Código Ficha: 668 Órgão: 02 Poder Executivo Unidade: 20215 Atividade: 08.122.0601.2018.0000— Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social. Categoria Econômica: 3.3.90.36.99 — OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. Coroatá/MA 28/11/2018. Hamilton da Silva Teixeira Neto, Secretário Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N° 014/2018. PROCESSO APF n° 390.944-45 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e RAISA KAROLINE OLIVEIRA PAIVA CPF n° 055.506.163-94, OBJETO: primeiro termo aditivo de prazo do contrato administrativo n° 014/2018, visando sua prorrogação por 06 meses, com vigência de 02/02/2019 a 02/08/2019, valor por etapa: R\$ 1.000,00 (um mil e reais) FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Lei Municipal n° 002/2017. Código Ficha: 668 Órgão: 02 Poder Executivo Unidade: 20215 Atividade: 08.122.0601.2018.0000—Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social. Categoria Econômica: 3.3.90.36.99 — OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. Coroatá/MA 28/11/2018. Hamilton da Silva Teixeira Neto, Secretário Municipal de Assistência Social.



EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 015/2018. PROCESSO APF nº 390.944-45 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e VERISLANA ATAIDE ABREU CPF nº033.833.873-05, OBJETO: primeiro termo aditivo de prazo do contrato administrativo nº 015/2018, visando sua prorrogação por 06 meses, com vigência de 02/02/2019 a 02/08/2019, valor por etapa: R\$ 1.000,00 (um mil e reais) FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Lei Municipal nº 002/2017. Código Ficha: 668 Órgão: 02 Poder Executivo Unidade: 20215 Atividade: 08.122.0601.2018.0000– Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social. Categoria Econômica: 3.3.90.36.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. Coroatá/MA 28/11/2018. Hamilton da Silva Teixeira Neto, Secretário Municipal de Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR- MA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRA-TO Nº 432/2018 - SEMED. REF.: Processo nº 719/2019 - SEMED. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED. CONTRATADA: CA-PITULINO PEREIRA SANTANA NETO inscrito no (CPF nº 749.595.733-68). OBJETO: prorrogação do Contrato Administrativo nº 432/2018 - SEMED, considerando a previsão constante na Cláusula Segunda, em aplicação ao disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Em decorrência da necessidade de continuidade da prestação dos serviços, o prazo contratual a vencer em 29 de maio de 2019, ficará prorrogado por 12(doze) meses, mantendo-se o mesmo valor e as condições anteriormente pactuadas. Justifica este aditivo os expedientes afins contidos no processo nº 719/2019. VA-LOR DO TERMO ADITIVO: o valor estimado do contrato fica aditado em R\$ 14.736,00 (quatorze mil e setecentos e trinta e seis reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 1.228,00 (hum mil duzentos e vinte e oito reais); DOTAÇÃO ORÇAMEN-TÁRIA: FONTE DE RECURSO 11900-Transferência do FUNDEB 40%; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 02-Fundo Municipal de Educação. FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 2.019-Expansão e manutenção do Ensino Fundamental; CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.36.00. DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 28/05/2019; SIGNATÁRIOS: Joana Marques - Secretária Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e Capitulino Pereira Santana Neto, pela CONTRATADA. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização ao SACOP/TCE relativos ao presente contrato – SEMED.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRA-TO Nº 445/2017-IPSJR.REF.: Processo 015/2017 Apenso ao Processo nº 144/2017 - SEMPAF. Pregão Presencial: 021/2017. CON-TRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, CNPJ nº 06.351.514/0001-78, por intermédio do INSTITUTO DE PREVI-DÊNCIA DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - IPSJR. CONTRATADA: LOCADORA CONTE EIRELLI - ME (CNPJ nº 08.828.429/0001-83). CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do Contrato Administrativo nº 445/2017-IPSJR, considerando a previsão constante na Cláusula Oitava. CLÁUSULA SEGUNDA DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO **DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contado do término do prazo inicialmente pactuado. CLÁUSULA TERCEIRA-DO VALOR DO TERMO ADITIVO: O Valor estimado do Aditivo é de 23.400,00 (vinte e três mil quatrocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 03 02; Função Programática: 09 122 0099 2.127; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00; Fonte de Recurso- 020300; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 04/07/2018. **SIGNATÁRIOS:** Nádia Maria França Quinzeiro - Secretária do Instituto de Previdência de São José de Ribamar, pela **CONTRATAN-TE** e Carlos Eduardo Borges Machado pela **CONTRATADA.** Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização ao SACOP/TCE relativos ao presente contrato.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRA-TO Nº 513/2018 - SEMAS. REF.: Processo nº 644/2019-SEMAS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E REN-DA - SEMAS. CONTATADA: LOCADORA CONTE EIRELLI (CNPJ nº 08.828.429/0001-83). OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do Contrato Administrativo nº 134/2018 – SEMAS, considerando a previsão constante na Cláusula Oitava, em aplicação ao disposto no art.57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. FUNDA-MENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. VIGÊNCIA: o prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contado do término do contrato. VALOR DO TERMO ADITIVO: O valor estimado do Contrato fica aditado em R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSO 0129000000 – Transferências do FNAS; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 07 02 – Fundo Municipal de Assistência Social. FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08 243 0008 2.029- Apoio Proteção Social Básica à Família. CA-**TEGORIA ECONÔMICA**: 3.3.90.39-Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITI-VO: 19/06/2019; SIGNATÁRIOS: Sonia Maria Silva Menezes - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda-SEMAS, pela CONTRATANTE e Carlos Eduardo Borges Machado, pela CONTRATADA. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização ao SACOP/TCE relativos ao presente contrato-SEMAS.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRA-TO Nº 539/2018-SEMAS. REF.: Processo nº 976/2019 - SEMAS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E REN-DA - SEMAS. CONTRATADA: COMSERV-COMÉRCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 07.983.615/0001-24). **OBJETO**: o presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do Contrato Administrativo nº 539/2018-SE-MAS, nos mesmos valores e prazo originalmente pactuados, considerando a previsão constante na Cláusula Sétima, e em aplicação ao disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. FUN-DAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: decorrente do Pregão Presencial nº 046/2017 - CELICC, formalizado nos autos do Processo nº 976/2019-SEMAS, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. DA PRORRO-GAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados do término do prazo pactuado inicialmente no Contrato Administrativo nº 539/2018 - SEMAS. VALOR DO TERMO ADITIVO: o valor estimado do Contrato fica aditado em R\$ 246.808,32(duzentos e quarenta e seis mil e oitocentos e oito reais e trinta e dois centavos), com mensais de R\$ 20.567,36 (vinte mil e quinhentos e sessenta e sete reais), sendo R\$ 170.562,24 (cento e setenta mil e quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos), correspondente ao Lote 01 e de R\$ 76.246,08 (setenta e seis mil e duzentos e guarenta e seis reais e oito centavos), correspondente ao Lote 02, do Pregão Presencial nº 046/2017-CELICC/PMSJR. DA VINCULAÇÃO: Vinculam-se ao presente Primeiro Termo Aditivo, independentemente de transcrição, a justificativa e o Parecer Técnico elaborados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda – SEMAS e o parecer



jurídico emitido pela Central de Licitações, Contratos e Convênios – CELICC, colacionados aos autos do Processo nº 976/2019-SE-MAS. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECUR-SO 0100000000; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07 01-Secretaria Municipal de Assistência Social; FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08 122 0099 2.105; CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00. DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 02 de julho de 2019; SIGNATÁRIOS: Sonia Maria Silva Menezes-Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda, pela CONTRATANTE e Cândida Pestana Rodrigues, pela CONTRATADA. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização ao SACOP/TCE relativos ao presente contrato – SEMAS.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 793/2018-SEMOSP, FORMALIZADO NOS AUTOS DO PRO-CESSO Nº 502/2018-SEMOSP. PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO, E AS EMPRESA TOP CONSTRUÇÃO E PAVI-MENTAÇÃO LTDA - CONTRATADA E LEONARDO OLIVEIRA PINHEIRO COSTA ME - SUBCONTRATADA. FUNDAMENTA-ÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea "b", e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo do valor inicial do Contrato nº 793/2018-SEMOSP, considerando a previsão constante na Cláusula Sétima. DO ACRÉS-CIMO DO VALOR INICIAL DO CONTRATO: Fica acrescido na planilha original do Contrato nº 793/2018-SEMOSP, o valor de R\$ 60.924,30 (sessenta mil, novecentos e vinte e quatro reais e trinta centavos), correspondente ao percentual de 6,58% (seis vírgula cinquenta e oito por cento) do objeto contratado, nos moldes da Clausula Sétima do Contrato. DO VALOR DO TERMO ADITIVO: O valor do Contrato fica aditado em R\$ 60.924,30 (sessenta mil, novecentos e vinte e quatro reais e trinta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇA-MENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta de recursos específicos, a saber: Unidade Orçamentária 04 01 - Sec. Mun. de Obras, Hab, Serv. Públ. e Urbanismo; Função Programática: 15 451 0012 1.025 - Pavimentação de Vias Urbanas e Rurais; Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 010000 - Recursos Ordinários; Unidade Orçamentária 04 01 - Sec. Mun. de Obras, Hab, Serv. Públ. e Urbanismo; Função Programática: 15 451 0012 1.025 - Pavimentação de Vias Urbanas e Rurais; Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 012454 - Trans. de Conv. União Vinc. à Outros. DA VINCULAÇÃO: Vinculam-se ao presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição, a Justificativa elaborada pala Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Serviços Públicos e Urbanismo - SEMOSP e o Parecer Jurídico emitido pela Central de Licitações, Contratos e Convênios - CELICC, colacionados aos autos do Processo nº 502/2018-SEMOSP. DA PUBLICAÇÃO: O Município providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo em sua imprensa oficial, observado o prazo previsto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁU-SULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 793/2018-SEMOSP, firmado entre as partes. SIGNATÁRIOS: GLAUBER MIRANDA GARRE-TO - Secretário Municipal de Obras, Habitação, Serviços Públicos e Urbanismo, pelo CONTRATANTE, JOSÉ TADEU CUNHA PINTO, representante da empresa TOP CONSTRUÇÃO E PAVIMENTA-ÇÃO LTDA, pela CONTRATADA, e LEONARDO OLIVEIRA PI-NHEIRO COSTA, representante da empresa LEONARDO OLIVEI-RA PINHEIRO COSTA ME, pela SUBCONTRATADA. DATA DE ASSINATURA: 01 de novembro de 2018. São José de Ribamar/MA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 191/2018-SEMOSP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2019-SEMOSP. PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICI-

PAL DE SAÚDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO - SE-MOSP, E A EMPRESA M R EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1°, II da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação dos prazos de execução e de vigência do Contrato Administrativo nº 191/2018-SE-MOSP, referente a construção da Unidade Básica de Saúde – UBS, do Bairro da Mata, neste Município, considerando a previsão constante nas Cláusulas Oitava e Nona. DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA: Ficam prorrogados os prazos de execução e de vigência do Contrato Administrativo nº 191/2018-SE-MOSP, o primeiro pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do vencimento do prazo estipulado no Primeiro Termo Aditivo, e o segundo, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do prazo fixado no instrumento contratual. DA VINCULAÇÃO: Vinculam-se ao presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição, a Justificativa elaborada pala Secretaria Municipal de Obras, Habitação, Serviços Públicos e Urbanismo - SEMOSP e o Parecer Jurídico emitido pela Central de Licitações, Contratos e Convênios - CELICC, colacionados aos autos do Processo nº 176/2019-SEMOSP. DA PU-BLICAÇÃO: O Município providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo em sua imprensa oficial, observado o prazo previsto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 191/2018-SEMOSP, firmado entre as partes. SIGNATÁRIOS: TIAGO JOSÉ MENDES FERNANDES - Secretário Municipal de Saúde, e HILÁRIO FERREIRA FILHO - Secretário Municipal em Exercício de Obras, Habitação, Serviços Públicos e Urbanismo, pelo CONTRATANTE, e empresa M R EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME, neste ato representada por ROBERVAL CANTANHEDE SAM-PAIO, pela CONTRATADA. DATA DE ASSINATURA: 06 de março de 2019. São José de Ribamar/MA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 434/2017 - SEMUS. REF.: Processo nº 1924/2019 - SEMUS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS. CONTRATADA: COMSERV-COMÉRCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 07.983.615/0001-24). OBJETO: prorrogação do Contrato Administrativo nº 434/2017 – SEMUS, nos mesmos valores e prazo originalmente pactuados, considerando a previsão constante na Cláusula Sétima, e em aplicação ao disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CON-TRATAÇÃO: decorrente do Pregão Presencial nº 046/2017, formalizado nos autos do Processo nº 1924/2019-SEMUS, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados do término do prazo pactuado inicialmente no Contrato Administrativo nº 434/2017-SE-MUS. DO VALOR DO TERMO ADITIVO: o valor estimado do Contrato fica aditado em R\$ 765.657,36(setecentos e sessenta e cinco mil seiscentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos), com mensais de R\$ 63.804,78 (sessenta e três mil oitocentos e quatro reais e setenta e oito centavos), sendo R\$ 536.919,12 (quinhentos e trinta e seis mil, novecentos e dezenove reais e doze centavos), correspondente ao Lote 01 e R\$ 228.738,24 (duzentos e vinte e oito mil setecentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos), correspondente ao Lote 02. DA VINCULAÇÃO: vinculam-se ao presente Primeiro Termo Aditivo, independentemente de transcrição, a Justificativa e o Parecer Técnico elaborados pela Secretaria Municipal de Saúde -SEMUS e o Parecer Jurídico emitido pela Central de Licitações, Contratos e Convênios - CELICC, colacionados aos autos do Processo nº 1924/2019-SEMUS. DA PUBLICAÇÃO: o Município providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo em sua impren-



sa oficial, observando o prazo previsto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 434/2017 – SEMUS, firmado entre partes. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSO 0102000000; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09 02 – Fundo Municipal de Saúde. FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12 301 0003 2.004; CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00. DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 05/07/2019; SIGNATÁRIOS: Tiago José Mendes Fernandes - Secretário Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e Cândida Pestana Rodrigues, pela CONTRATADA. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização ao SACOP/TCE relativos ao presente contrato – SEMUS.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 444/2017/SEMPAF. REF.: Processo nº 376/2019-SEMPAF. CON-TRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNI-CIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SEMPAF. CONTRATADA: LOCADORA CONTE EIRELI (CNPJ nº 08.828.429/0001-83). OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução e a supressão de dotação do Contrato Administrativo nº 444/2017-SEMPAF, considerando a previsão constante na Cláusula Oitava. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, mantendo-se o mesmo valor e as condições anteriormente pactuadas, nos moldes da tabela abaixo, a contar do vencimento do prazo estabelecido no Primeiro Termo Aditivo. DO VALOR DO TERMO ADITIVO: O valor estimado do Contrato fica aditado em mais R\$ 63.005,00 (sessenta e três mil e cinco reais) mensais, totalizando R\$ 756.060,00 (setecentos e cinquenta e seis mil e sessenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE OR-ÇAMENTÂRIA: 03 01 – Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 04 122 0099 2.112 - Encargos Administrativos do Município, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte De Recurso: 0100000000 - Recursos Ordinários. Fica suprimida do instrumento contratual, conforme solicitação da SEMPAF, a dotação orçamentária abaixo descrita, de titularidade da Secretaria Municipal Do Ambiente – SEMAM, a saber: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21 02 - Fundo Municipal do Ambiente, FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 2.142 - Proteção e Preservação Ambiental, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte De Recurso: 0100000000 - Recursos Ordinários. DA VINCULAÇÃO: Vinculam-se ao presente Terceiro Termo Aditivo, independentemente de transcrição, a Justificativa e o Parecer Técnico elaborados pela Secretaria Municipal de Planeiamento, Administração e Finanças - SEMPAF e o Parecer Jurídico emitido pela Central de Licitações, Contratos e Convênios CELICC, colacionados aos autos do Processo nº 376/2019-SEM-PAF. DA PUBLICAÇÃO: O Município providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo em sua imprensa oficial, observado o prazo previsto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 444/2017-SEMPAF, firmado entre as partes. DATA DAASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 04/07/2019; SIGNATARIOS: Eduardo Cássio Beckman Gomes - Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças; pela CONTRATANTE e Carlos Eduardo Borges Machado, representante da LOCADORA CONTE EIRELI, pela CON-TRATADA. Orgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização ao SACOP/TCE relativos ao presente contrato – SEMPAF.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 448/2017-SEMED. REF.: Processo nº 772/2019 - SEMED. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNI-

CIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED. CONTRATADA: COMSERV - COMÉRCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 07.983.615/0001-24). OBJETO: a prorrogação do Contrato Administrativo nº 448/2017 – SEMED, nos mesmos valores e prazo originalmente pactuados, considerando a previsão constantes na Cláusula Sétima, e em aplicação ao disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA **CONTRATAÇÃO**: que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VIGÊNCIA: o prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais 12(doze) meses, contado do término do prazo pactuado no Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 448/2017-SEMED. VALOR: o valor estimado do Contrato fica aditado em mais R\$ 2.393.561.04 (dois milhões trezentos noventa e três mil quinhentos e sessenta e um reais e quatro centavos), com mensais de R\$ 199.463,42 (cento e noventa e nove mil quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta e dois centavos), sendo R\$ 183.578,82 (cento e oitenta e três mil quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos), correspondente ao Lote 01 e de R\$ 15.884,60 (quinze mil oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos), correspondente ao Lote 02, do Pregão Presencial nº 046/2017-CELICC/PMSJR. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: FONTE DE RECURSO 0101000000-Receitas de Imposto e trans. vinc. Educ; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 03 – Manutenção e Desenvolvimento de Ensino. FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12 361 0005 2.057-Manutenção de Unidades Escolares; CATEGORIA ECO-NÔMICA: 3.3.90.39.00-Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica. DATA DA ASSINATURA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO: 05/07/2019; SIGNATÁRIOS: Joana Marques - Secretária Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e Cândida Pestana Rodrigues, pela CONTRATADA. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização ao SA-COP/TCE relativos ao presente contrato - SEMED.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2015/SEMPAF, REF.: Processo nº 377/2019-SEMPAF, CON-TRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNI-CIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SEMPAF. CONTRATADA: LOCADORA CONTE EIRELI (CNPJ nº 08.828.429/0001-83). **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do Contrato Administrativo nº 089/2015-SEMPAF, considerando a previsão constante na Cláusula Sexta, em aplicação ao disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATA-ÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, mantendo-se o mesmo valor e as condições anteriormente pactuadas, a contar do vencimento do prazo estabelecido no Terceiro Termo Aditivo. DO VALOR DO TERMO ADITIVO: O valor estimado do Contrato fica aditado em R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) mensais, totalizando R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais). DOTA-ÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 01 - Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, FUNÇÃO PROGRAMÂTICA: 04 122 0099 2.112 – Encargos Administrativos do Município, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte De Recurso: 010000000 - Recursos Ordinários. Fica suprimida do instrumento contratual, conforme solicitação da SEMPAF, a dotação orçamentária abaixo descrita, de titularidade da Secretaria Municipal Do Ambiente – SEMAM, a saber: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE** ORÇAMENTÁRIA: 21 02-Fundo Municipal do Ambiente, FUN-ÇÃO PROGRAMÁTICA: 2.142-Proteção e Preservação Ambiental, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00-outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte De Recurso: 0100000000-Recursos Ordinários. **DA VINCULAÇÃO:** Vinculam-se ao presente Terceiro Termo Aditivo, independentemente de transcrição, a Justificativa e o Parecer Técnico elaborados pela Secretaria Municipal de Planejamento,



Administração e Finanças - SEMPAF e o Parecer Jurídico emitido pela Central de Licitações, Contratos e Convênios – CELICC, colacionados aos autos do Processo nº 377/2019-SEMPAF. DA PUBLICAÇÃO: O Município providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo em sua imprensa oficial, observado o prazo previsto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 089/2015-SEMPAF, firmado entre as partes. DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 04/07/2019; SIGNATÁRIOS: Eduardo Cássio Beckman Gomes-Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças; pela CONTRATANTE e Carlos Eduardo Borges Machado, representante da LOCADORA CONTE EIRELI, pela CONTRATADA. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização ao SACOP/TCE relativos ao presente contrato – SEMPAF.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRA-TO Nº 105/2014-SEMAS. REF.: Processo nº 1012/2019 - SEMAS. LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E REN-DA - SEMAS. LOCADOR: ANA MARIA FRANÇA RIBEIRO BRANDÃO (CPF nº 688.788.423-20). OBJETO: a prorrogação do Contrato Administrativo nº 105/2014, considerando a previsão constante na Cláusula Segunda, em aplicação ao disposto no art. 51, da Lei Federal nº 8.245/1991. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: com fulcro no art. 51 da Lei Federal nº 8.245, de 1991, formalizado nos autos do processo nº 1012/2019-SEMAS, que se regerá pela Lei Federal nº 8.245/1991, Lei Federal nº 8.666/93 no que couber e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VIGÊNCIA: o prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais 12(doze) meses, com início na data do Término do quarto termo aditivo. VALOR DO TERMO ADITIVO: o valor estimado do Contrato fica aditado em R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais), considerando o valor mensal de Locação de R\$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: FONTE DE RECURSO 012900-FNAS; UNIDADE ORÇAMEN-TÁRIA: 07 02 – Fundo Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda. FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 2.061-Proteção Especial a Crianças e aos adolescentes-média complexidade; CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.36.00. DATA DA ASSINATURA DO TER-MO ADITIVO: 28/06/2019; SIGNATÁRIOS: Sonia Maria Silva Menezes - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda, pela CONTRATANTE e Ana Maria França Ribeiro Brandão, pela CONTRATADA. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização ao SACOP/TCE relativos ao presente contrato – SEMAS.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/2015-SEMAS. REF.: Processo nº 931/2019 - SEMAS. LO-CATÁRIO: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da SECRETARIA MUNICI-PAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E RENDA - SE-MAS. LOCADOR: JOSÉ ERNANDES ROCHA NASCIMEN-TO (CPF nº 418.430.883-04). OBJETO: a prorrogação do Contrato Administrativo nº 167/2015, considerando a previsão constante na Cláusula Segunda, em aplicação ao disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: com fulcro no inciso no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, formalizado nos autos do processo nº 496/2018-SEMAS, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VIGÊNCIA: o prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais 12(doze) meses, contado do vencimento do quarto termo aditivo. VALOR DO TERMO ADITIVO: o valor estimado do Contrato fica aditado em R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), considerando o valor mensal de Locação de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: FONTE DE RECURSO 010000; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07 01 - Secretaria Mun. de Assistência Social, Trabalho e Renda. FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08 122 0099 2.105; CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.36.00. DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 24/06/2019; SIGNATÁRIOS: Sonia Maria Silva Menezes - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda, pela CONTRATANTE e José Ernandes Rocha Nascimento, pela CONTRATADA. Órgão responsável pelo envio dos elementos de fiscalização ao SACOP/TCE relativos ao presente contrato – SEMAS.

APOSTILAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA-MA

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 73/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRA-TANTE, A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATRAVES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA - MA E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA A EMPRESA J A DA SILVA NETO (CONSTRUTOP), NA FORMA ABAIXO. CLÁUSULA PRIMEIRA-OBJETO DO CONTRATO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula Nona -DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme Lei 197/2019 vigente. 02 – PODER EXECUTIVO; 02 07-FMCFEM; 02070127 DESPORTO E LAZER; 020701 27 813-LAZER; 02 07 01 27 813 2007 2854 0000 - CONSTRUÇAO REFORMA E AMPLIAÇAO DE PRA-ÇAS; 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇOES. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial que não foram modificadas de modo expresso por este instrumento. Vildimar Alves Ricardo. Prefeito Municipal. Tufilândia - MA, 01/07/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINIS-TRATIVO Nº 458/2019 REF.: Processo nº 995/2019-SEMAS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Renda-SEMAS. Resolve Apostilar o Contrato nº 458/2019, celebrados com a empresa SUELY DA S. FERREIRA, aplicando-se subsidiariamente o disposto no art. 65, § 8°, Lei Federal nº 8.666/1993. **DO OBJETO:** o presente Apostilamento tem como objeto inclusão de Notas de Empenho, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda - SEMAS. DA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMEN-TÁRIA: na redação da Cláusula Quinta do Contrato nº 458/2019, fica incluída as seguintes numerações de Notas de Empenho: 30050001; 30050002. DA PUBLICAÇÃO: o município providenciará a publicação do extrato do presente Apostilamento em sua imprensa oficial, observando o prazo previsto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993. DA RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam ratificadas as cláusulas e condições previstas no Contrato, vez que não modificadas pelo presente Apostilamento. DATA DA ASSINATURA DO APOSTILAMENTO: 25 de junho de 2019. Sonia Maria Silva Menezes - Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Renda - SEMAS.

ATAS

VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S.A. CNPJ/MF N° 08.187.134/0001-75 NIRE: 2130001244-3

ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA REALIZADA EM 19/04/2019. Data, Hora e Local: No dia 19 de abril 2019, às 09:00 horas, na sede social da VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S.A., na Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, na Avenida Engenheiro Emiliano Maciei-



ra, Nº 01, Módulo 01, Distrito Industrial, Maracanã, CEP: 65.095-602 ("Companhia"). Convocação: Dispensada a convocação, nos termos do § 2°, do art. 1.072, do Código Civil Brasileiro ("Lei nº 10.406/02"), uma vez que todos os membros da Diretoria estão presentes à Reunião. Presença: Eveline Chaves Lages Albuquerque Costa - Presidente; Bruno Sherman Lopes Moraes – Diretor. Mesa: Presidente, Sra. EVELINE CHAVES LAGES ALBUQUERQUE COSTA; e Secretário, Sr. BRUNO SHERMAN LOPES MORAES. Ordem do Dia: (i) Abertura de Filial no Município de Itaituba, Estado do Pará. (ii) Alteração de endereço da Filial do Município de Várzea Grande, Estado do Mato Grosso. **Deliberações Unânimes**: Os Diretores decidem: (i) Fica criada neste ato a FILIAL XXII, localizada na Rodovia Transamazonica, s/n, Bairro Da Paz, na Cidade de Itaituba, Estado do Pará - PA, CEP: 68.184-222, (ii) Alterar o endereço da filial XXI, para Rua Espanha, s/n, Bairro Marajoara, (esquina com a Avenida Júlio Campos) na Cidade Varzea Grande, Estado do Mato Grosso - MT, CEP 78.155-901, inscrita no CNPJ (MF) sob o n°. 08.187.134/0024-61 e NIRE de n°. 5190048380-8. (i) Após aprovada a abertura e alteração do endereço da filial, ajusta-se o parágrafo primeiro, do Artigo 2º do Estatuto Social da Sociedade que constitui o Anexo I da presente Ata; Encerramento e Lavratura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, aprovada por todos os presentes e assinada. Certifico que a presente é a cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Luís (MA), 19 de abril de 2019. EVELINE CHA-VES LAGES ALBUQUERQUE COSTA - Presidente, BRUNO SHERMAN LOPES-Secretário, EVELINE CHAVES LAGES ALBUQUERQUE COSTA - DIRETORA-PRESIDENTE, BRU-NO SHERMAM LOPES MORAES - DIRETOR. (Continuação da página da Ata de Reunião de Diretoria - Vip Gestão e Logística S.A.) CERTIFICO O REGISTRO EM 18/06/2019 16:04 SOB Nº 20190385804.PROTOCOLO: 190385804 DE 17/06/2019. CÓ-DIGO DE VERIFICAÇÃO: 11902787857. NIRE: 21300012443. VIP GESTÃO E LOGISTICA S.A Lílian Theresa Rodrigues Mendonça SECRETÁRIA-GERAL SÃO LUÍS, 18/06/2019 www. empresafacil.ma.gov.br A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

FRIGORÍFICO ELDORADO S.A C.G.C. N º 02.976.446/0001-81

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 01 DE MARÇO DE 2019. DATA/HORA/LOCAL: 01/03/2019; 10:00 horas, na sede social na cidade de Igarapé do Meio, BR 222, km 367, no Município de Igarapé do Meio, Maranhão, CEP 65345-000; QUORUM: primeira convocação, os acionistas que representavam a totalidade do capital social, convocados que foram na forma do Artigo 124, da Lei n. 6.404/76, cujos convites serão arquivados na JUCEMA, juntamente com a ata desta assembléia e foi instalada e realizada com base no parágrafo 4 do mesmo artigo. MESA: presidência acionista NELSON JOSÉ NA-GEM FROTA, secretário a acionista Cleane Ferreira Santos de Sousa. ORDEM DO DIA: Reeleição dos membros da administração e do conselho fiscal se for solicitada sua instalação; ESCLARECIMEN-TOS: 1) a diretoria se encontrava com seu mandato vencido neste exercício, razão porque esta assembleia deveria proceder a eleição dos seus membros.) 2)-o mandato da administração reeleita é de três (03) anos e expirará na assembleia geral ordinária a realizar-se em 2022; 3) o conselho fiscal é de funcionamento não permanente, não se encontra instalado e não foi pedida sua instalação 4.) Reeleito: Nelson José Nagem Frota, para presidente, qualificado na Assembléia Geral de Constituição, realizada em 30.01.99, arquivada na JUCEMA, sob No. 213.0000.854.3, por despacho de 04.02.99., ficando vago o cargo de Diretor Administrativo-Financeiro. OUTROS ASSUNTOS: 1). Os eleitos declararam não estarem incursos em nenhum dos crimes que os impeçam de exercer mencionados cargos para os quais foram eleitos, razão porque foram empossados pela Assembléia Geral. 2). a palavra foi franqueada, mas não foi usada...Suspendeu os trabalhos da assembléia para elaboração da ata; 3). submeteu-a á discussão e posterior votação tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. Cópia autêntica da presente ata será levada a arquivamento no Registro do Comércio.Transcrita em Livro Próprio da Sociedade. Ass. Nelson José Nagem Frota, Valéria Maluf Frota, Cleane Ferreira Santos de Sousa. Igarapé do Meio(Ma), 01 de março de 2019. NELSON JOSÉ NAGEM FROTA-Presidente da Assembléia Geral Ordinária

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA

Cópia Autêntica . Ata da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Governador Eugênio Barros, Estado do Maranhão. Às 09h00 (nove) horas do dia 28 (vinte e oito) do mês de Junho do ano de 2019 (dois mil e dezenove), nesta Cidade de Governador Eugênio Barros, Estado do Maranhão, no Prédio onde funciona este Poder Legislativo, situado à Praça da Liberdade S/N, presente a Vereadora Lucineide de Castro Ribeiro- Presidente da Câmara Municipal, ladeada pelos Vereadores: Eisenhower Lima Sousa e Antonia Leite Guimarães 1º e 2º Secretários respectivamente. Compareceram ainda os demais Vereadores: Valdir Fernandes da Silva, Fernando Gerônimo da Silva, Renato Lima da Silva Filho, Lauriane Silva Ribeiro Pinto, Ana Mary da Silva Lima, Arnaldo Carvalhêdo de Araújo, Maria Antonia Silva de Matos e Gideon Ferreira da Silva. Havendo número legal, a Senhora Presidente declarou em nome de Deus aberta a Sessão. Iniciando os trabalhos a Senhora Presidente fez a leitura da Lista de Presença e determinou quem fosse feita a leitura da Ata da Sessão anterior, e logo em seguida foi apresentado pelo Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento o Parecer do processo nº 2868/2010-TCE, versado com o seguinte teor: Processo nº 2868/2010-TCE - Tomada de Contas anual de gestores dos fundos municipais. Parecer do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TCE, recomendado a DESAPROVAÇÃO. Prefeito: Washington Luis Nogueira. I- DO RELATÓRIO- O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão TCE, enviou a esta Egrégia Câmara Municipal, através do oficio nº 203/2019- PL/TCE, de 25 de março de 2019, Parecer prévio nº 262/2017, 263/2017, 264/2017 e 265/2017, referentes a tomada de contas da Prefeitura Municipal de Governador Eugênio Barros, exercício financeiro de 2009, integrante dos autos do processo acima citado. A Presidente do Poder Legislativo, com fulcro em disposições regimentais, distribuiu cópia da decisão, a todos os vereadores, enviando, na data aprazada, os autos à Comissão de Finanças e Orçamento para exarar Parecer e decisão. Vieram os autos para analise desta Comissão, que se faz na seguinte ordem: II- DA ANALISE E DECISÃO- Denota dos autos, que as contas da municipalidade foram analisadas e publicadas e analisadas ainda no ano de 2017 tendo em sede Parecer Prévio pela Desaprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Governador Eugênio Barros em face de várias irregularidades apontadas no Relatório de Informações Técnicas (RIT) nº 31/2011UTCOG-02, e confirmadas no mérito, terem, em tese, maculados os resultados gerais do exercício: "1- contratação indevida por inexigibilidade/dispensa de licitação no montante R\$ 662.710,00 (seiscentos e sessenta e dois mil, setecentos e dez reais), implicando multa de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); 1.1-serviços advocatícios por inexigibilidade R\$ 81.400,00; 1.2- inexigibilidade nº 001/2009, para contratação profissional capacitado a prestar serviços advocatícios em geral para a Administração Municipal, sendo adjudicado o senhor Eduardo Aires Castro, no valor de R\$ 88.800,00/ano; 2- aquisição de combustível por dispensa de licitação - R\$ 581.310,00; Dispensa nº 025/2009 (R\$510.600,00) credor Júnior Auto Posto e Dispensa nº 018/2009 (R\$ 70.710,00), credor Auto Posto Planalto. O Prefeito expediu o decreto de Emergência Administrativa nº 001/2009 que apenas descreve, de forma genérica, que algumas áreas da administração municipal estão em situação precárias com sérios riscos de vida e segurança das pessoas, mas não traz elementos que comprovam a real necessidade da declaração de emergência administrativa, ou seja, a situação fática ensejadora da dispensa não restou caracterizada em cumprimento ao inciso I, do parágrafo único, do artigo 26 da Lei nº 8.666/1993; a aquisição de combustíveis não guarda relação com situações alegadas no Decreto de Emergência, devendo a contratação ter sido mediante o competente procedimento licitatório. 2.1- irregularidades processos em processos licitatórios no montante de R\$ 1.747.149,88 (um milhão, setecentos e quarenta e sete mil, cento e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos), ante a infrações às determinações da Lei nº 8.666/1993multa de 100.000,00 (cem mil reais). Não publicação de dispensa na imprensa oficial, Decretos sem apreciação do Poder Legislativo foram as principais causas do desrespeito Lei nº 8.666/1993 e o que levou o Tribunal de Contas do Estado/TCE indubitavelmente a julgá-las irregulares. Concordamos plenamente com o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão a apoiamos integralmente os Acórdãos PL-TCE n°s: 689/2017, 690/2017, 691/2017, 692/2017 e Parecer Prévio nºs 262/2017, 263/2017, 264/2017 e 265/2017, emitidos sobre as contas da Prefeitura Municipal de Governador Eugênio Barros, relativas ao exercício de 2009 (dois mil e nove). Neste contexto, considerando todo o acervo de provas, as razões, os argumentos, a legislação pertinente, constante dos autos do processo, tenho convicção que as contas do Excelentíssimo Prefeito Municipal Washington Luís Nogueira relativas ao exercício financeiro de 2009, sejam rejeitadas, pois entendemos que infrações cometidas pela administração municipal e as irregularidades apontadas pelo TCE são gravíssimas e a excepcionalidade, no caso concreto, não merece guarita. Assim, segue o Parecer e o Projeto de Decreto Legislativo que "Dispõe sobre as contas da Prefeitura Municipal de Governador Eugênio Barros, estado do Maranhão, exercício financeiro de 2009", para discussão e votação do plenário, nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica do Município, e com Parecer pela rejeição, acolhendo as recomendações do TCE/MA, ensejando as tomadas de providencias conforme a praxe disposições regimentais e constitucionais que dizem respeito a essa Casa Legislativa. Acompanhou o voto do relator Arnaldo Carvalhêdo de Araújo, o Membro Antonia Leite Guimarães e do Presidente Renato Lima da Silva Filho, sendo favoráveis ao parecer do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, que é pela rejeição. Posto em Plenário para votação, o referido Parecer obteve ainda votos favoráveis para desaprovação das contas em voto secreto através da urna, ficando assim reprovado com 9 (nove) votos a favor do parecer; 1 (uma) abstenção e 1 (um) voto contra o Parecer. Assim sendo, a maioria dos vereadores acataram a decisão do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, que foi pela rejeição das Contas de 2009, de responsabilidade do Senhor Washington Luís Nogueira. Em seguida a Mesa da Câmara expediu e promulgou o seguinte Decreto: Decreto Legislativo nº 01/2019, Dispõe sobre as contas do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, Estado do Maranhão, exercício financeiro de 2009, A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Governador Eugênio Barros Estado do Maranhão. Faz saber a todos os seus habitantes que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte: Decreto Legislativo: Art. 1º - Fica aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, constantes dos autos do Processo nº 2868/2010-TCE/MA, referente às contas da Prefeitura Municipal de Governador Eugênio Barros, referentes ao exercício financeiro de 2009. Art. 2º - Ficam rejeitadas as contas da Prefeitura Municipal de Governador Eugênio Barros, conforme Parecer exarado pela Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal, referentes ao exercício financeiro de 2009. Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Nada mais havendo a tratar a Senhora Presidente declarou encerrada a Sessão. Eu, Eisenhower Lima Sousa, 1º Secretário, determinei que lavrasse a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai ser assinada pela Mesa e pelos Vereadores presentes. Lucineide de Castro Ribeiro, Eisenhower Lima Sousa, Antonia Leite Guimarães, Valdir Fernandes da Silva, Fernando Gerônimo da Silva, Renato Lima da Silva Filho, Lauriane Silva Ribeiro Pinto, Ana Mary da Silva Lima, Arnaldo Carvalhêdo de Araújo, Maria Antonia Silva de Matos e Gideon Ferreira da Silva. Governador Eugênio Barros, em 28 de Junho de 2018. Lucineide de Castro Ribeiro - Presidente, Eisenhower Lima Sousa - 1º Secretário e Antonia Leite Guimarães - 2ª Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 015/2019, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Nova Olinda e as empresas HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI ME (CNPJ/MF nº 14.809.336/0001-04), cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial SRP nº 010/2019 para o exercício de 2019. FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

Empresa: HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI ME						
CNPJ: 14.809.336/0001-04	Fone/Fax: (98)					
Representante: HENRY FELIPE RODRIGUES MONTEIRO DE ARAUJO	CPF: 616.080.684-04					

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V. UNIT	V.TOTAL
01	ADAP WIRELESS 300MBPS	TPLINK	un	25	183,82	4.595,41
02	ANTENA OMNIDIRECIONAL INTERNA DE MESA	TPLINK	un	15	72,17	1.082,56
03	BATERIA SELADA 12V 7A	UNIPOWER	un	25	183,82	4.595,41
04	CABO DE FORÇA DE COMPUTADOR	GOLDENTEC	cx	25	31,32	782,97
05	CABO DE REDE	FURUKAWA	cx	5	816,95	4.084,76
06	CABO EXTENSOR USB 3.0	GOLDENTEC	cx	5	524,22	2.621,09
07	CABO HDMI 1,80M	GOLDENTEC	un	25	30,63	765,87
08	CABO VGA (MONITOR)	GOLDENTEC	cx	25	31,32	782,97
09	CAIXA DE SOM 4 RMS	GOLDENTEC	un	25	107,23	2.680,85
10	CARREGADOR DE PILHA E BATERIA	MULTILASER	cx	5	245,09	1.225,43
11	CARREGADOR P/ NOTEBOOK 65W	MULTILASER	un	25	183,82	4.595,41
12	CARTAO DE MEMORIA 16GB	MULTILASER	un	25	128,67	3.216,72
13	CARTAO DE MEMORIA 32GB	MULTILASER	un	25	159,31	3.982,80
14	CARTAO DE MEMORIA 4GB	MULTILASER	un	25	49,02	1.225,43
15	CARTAO DE MEMORIA 8GB	MULTILASER	un	25	110,30	2.757,38
16	ESTABILIZADOR 1000VA	SMS	un	5	649,48	3.247,42

4.0				_	
	SEXTA-	FEIRA.	19 -	лилнс) - 2019



D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

17	ESTABILIZADOR 300W	SMS	un	75	343,12	25.734,00
18	ESTABILIZADOR 500VA	SMS	un	5	416,65	2.083,25
19	EXTENSÃO TRIPOLAR	GOLDENTEC	cx	15	92,59	1.388,82
20	HD EXTERNO 01TB 2.5 USB 3.0	TOSHIBA	un	15	624,97	9.374,56
21	HD SATA 01TB 7200RPM	WESTERN DIGITAL	un	15	747,52	11.212,77
22	MODEM ADSL+2 TP-LINK TD8816	TP LINK	un	25	202,19	5.054,76
23	MODEM ROTEADOR WIRELESS 300MBPS	TP LINK	un	25	513,15	12.828,85
24	MOUSE SEM FIO	GOLDENTEC	un	25	110,30	2.757,38
25	MOUSE USB	IBYTE	un	15	32,34	485,17
26	NOBREAK 1000W - SMS	MULTILASER	un	40	955,84	38.233,55
27	PENDRIVE 16GB USB	MULTILASER	un	25	140,93	3.523,24
28	PENDRIVE 32GB USB	MULTILASER	un	25	171,56	4.289,11
29	PENDRIVE 4GB USB	MULTILASER	un	25	42,90	1.072,38
30	PENDRIVE 8GB USB	MULTILASER	un	25	110,30	2.757,38
31	PLACA REDE WIRELESS 300MBPS	TP LINK	un	25	147,05	3.676,29
32	ROTEADOR 4SAIDA 300MBPS	TP LINK	un	25	355,38	8.884,52
33	ROUTER BOARD 951G-2HND,128MB,600MHZ,5-GBIT, USB,1WATT,LV4,2.4GHZ WIRELESS	TP LINK	un	25	673,99	16.849,70
34	TECLADO E MOUSE SEM FIO	GOLDENTEC	un	25	238,96	5.974,10
35	TECLADO SUPER USB MULTIMIDIA COM 7 TECLAS DE ATALHOS COMPATIVEL COM WINDOWS 7, ME, 2000,	GOLDENTEC	un	15	55,14	827,08
	XP, VISTA, COR PRETO					
36	TECLADO USB	IBYTE	un	25	55,14	1.378,47
37	COMPUTADOR DE MESA DUAL CORE/QUADCORE / 500GBHD / 2GBRAM / SEM MONITOR/TECLADO/MOUSE / CX DE SOM	IBYTE	un	25	2.316,07	57.901,67
38	COMPUTADOR DE MESA DUAL CORE/QUADCORE/500GBHD/2GBRAM/TELA 15"/TECLADO/MOUSE/CX DE SOM	IBYTE	un	25	2.938,58	73.464,59
39	COMPUTADOR DE MESA I3 / 1TBHD / 4GBRAM / TELA 19"	IBYTE	un	25	4.765,70	119.142,54
40	DATA SHOW / PROJETOR MULTIMÍDIA 3200 LUMENS	RICOH	un	5	4.643,15	23.215,77
41	FRAGMENTADORA DE PAPEL FR-7061	MULTILASER	un	5	729,14	3.645,68
42	IMPRESSORA LASER - (TIPO HL-L2320D) + CARTUCHO 2600 PÁGINAS, CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL 250 FOLHAS	BROTHER.	un	15	1.347,98	20.219,64
43	MONITOR 19" LED	AOC	un	15	1.211,95	18.179,31
44	MONITOR 22" LED	AOC	un	15	1.579,59	23.693,80
45	MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA (INKJET 3776) WI-FI - FUNÇÕES: IMPRIMIR, COPIAR, DIGITALIZAR, SEM FIO, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO PRETO E BRANCO.	HP	un	15	833,29	12.499,37
46	MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM BULK EXTERNO (L375) + GARRAFAS DE TINTA PRETA T664120 GARRAFA DE TINTA CIANO T664220 GARRAFA DE TINTA MAGENTA T664320 GARRAFA DE TINTA AMARELA T664420-VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÁXIMA PRETO 33 PPM / CORES 15 PPM NORMAL	EPSON	un	15	2.138,37	32.075,58
47	MULTIFUNCIONAL LASER (DCP-L5652DN) + CARTUCHO 12.000 PÁGINAS, DISPLAY TOUCHSCREEN COLORIDO DE 3,7", VIDRO DE DOCUMENTOS TAMANHO OFÍCIO	BROTHER	un	15	7.217,78	108.266,73
48	MULTIFUNCIONAL LASER (MFC-L2700DW) + CARTUCHO 2600 PÁGINAS, BANDEJA DE PAPEL COM CAPACIDADE PARA 250 FOLHAS	BROTHER	un	15	3.284,15	49.262,24
49	MULTIFUNCIONAL LASER (MFC-L2740DW) + CARTUCHO 2600 PÁGINAS, BANDEJA DE PAPEL COM CAPACIDADE PARA 250 FOLHAS	BROTHER	un	15	3.651,78	54.776,73
50	MULTIFUNCIONAL LASER (MFC-L5902DW) + CARTUCHO 12.000 PÁGINAS	BROTHER	un	15	8.455,46	126.831,94
51	NOTEBOOK DUAL CORE/QUADCORE / 500GBHD / 2GBRAM / TELA 14"	POSITIVO	un	15	2.938,58	
52	NOTEBOOK I3 - 500GBHD / 4GBRAM / TELA 15"	SAMSUNG	un	15	4.031,67	60.475,01
53	NOTEBOOK I5 - 1TBHD / 4GBRAM / TELA 15"	SAMSUNG	un	15	4.888,24	73.323,60
54	NOTEBOOK I7 - 1TBHD / 8GBRAM / TELA 15"	SAMSUNG	un	10	6.123,47	61.234,67
55	SCANNER ADS-2000 OU SUPERIOR,-DIGITALIZA FRENTE VERSO EM UMA ÚNICA PASSAGEM, - SIMPLES: ATÉ 24 PPM/ DUPLEX: ATÉ 48 IPM, - ALIMENTADOR AUTOMÁTICO PARA 50 FOLHAS.	BROTHER	un	15	3.352,02	50.280,28

56	TABLET (TAB E T116) - BRANCO, 3G, TELA 7', 8GB, WI-FI, PROCESSADOR 1.3GHZ, ANDROID 4.4, CÂMERA 2MP	SAMSUNG	un	15	980,34	14.705,15
57	TELA DE PROJEÇÃO 1,80M	VISIOGRAF	un	5	1.211,95	6.059,77
58	TELA DE PROJEÇÃO 1,80M COM TRIPÉ - VISIOGRAF	VISIOGRAF	un	5	2.080,79	10.403,94
59	TRANSFORMADOR DE VOLTAGEM 1500W	M&M	un	25	488,95	12.223,72

Nova Olinda MA, 12 de junho de 2019 Ely Silva Linhares - Sec. Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU- MIRIM/MA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 035/2019 – SEMAS. LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 014/2019-SRP. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material permanente para atender a demanda do Município de Itapecuru Mirim/MA. VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses a partir da assinatura, Luiz Regis Furtado – Pregoeiro.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA BENEFICIÁRIA: SELMA REGINA L. SOUSA - ME

CNPJ: 09.050.904/0001 - 04

ENDEREÇO: Av. dos Franceses nº 105 B - COHEB - Sacavém - São luis - MA

TELEFONE: (98) 3244 5320

E-MAIL: comercial lianca13 @hotmail.com REPRESENTANTE LEGAL: Edmar Serra Gomes

RG: 055289662015 - 0 - SSP/MA

CPF nº 252.679.813-20

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

Item	Descrição do item	Unid	Quant.	Valor unitário	Valor total
02	Armário em aço com 04 prateleiras e com fechadura	Und	04	679,00	2.716,00
03	Estante modular em aço 04 prateleira	Und	10	213,00	2.130,00
05	Mesa em l executiva 36mm, corporativa, pé painel 1.60x1.40, foto em anexo	Und	01	767,00	767,00
09	Tripé para telas de projeção, banners, altura 03 mts	Und	01	270,00	270,00
13	Purificador de água, acoplada a rede hidráulica e elétrica.	Und	10	705,00	7.050,00
15	Microfone sem fio duplo headset e lapela	Und	03	687,00	2.061,00
18	Estabilizador 1.000 – bivolt	Und	10	480,00	4.800,00
19	Liquidificador industrial.	Und	07	925,00	6.475,00
20	Fogão tipo industrial 5 bocas 30x40 perfil 7 em aço inox, com forno	Und	02	2.395,00	4.790,00
21	Cadeira de escritório palito secretária fixa tecido preta	Und	10	150,00	1.500,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 035/2019 – SEMAS. LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 014/2019-SRP. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material permanente para atender a demanda do Município de Itapecuru Mirim/MA. VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses a partir da assinatura, Luiz Regis Furtado – Pregoeiro.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA BENEFICIÁRIA: ATUAL HOSPITAL LTDA

CNPJ: 11.251.828/0001-39

ENDEREÇO: Rua Jamil de Miranda Gedeon nº 421 – Parque do Piauí – Timon - MA

TELEFONE: (98) 3326 8181

E-MAIL: atualhospital2@hotmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: DENIS GUIMARÃES LOPES RG: 039402352010-6 - SSP/MA-CPF n° 306.054743 -20

OUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

Item	Descrição do item	Unid	Quant	Valor unitário	Valor total
01	Balança digital cap. 300kg	Und	01	1.470,00	1.470,00
04	Tenda tipo piramidal 8x8 mts	Und	01	6.800,00	6.800,00
06	Caixa térmica cap. 34 lts	Und	04	127,68	510,72
07	Cronometro esportivo	Und	03	75,00	225,00
08	Suporte para álbum seriado flip chart	Und	01	210,16	210,16
10	Cama elástica com 32 molas, cap. 120kg	Und	03	739,00	2.217,00
11	Mesa para jogo de ping-pong-	Und	03	1.150,00	3.450,00
12	Mesa para jogo pebolim,4 jogadores, em madeira	Und	03	933,06	2.799,18
14	Caixa de som amplificada, com entrada usb, mic,500w rms, com rodinha	Und	01	880,00	880,00
16	Computador ts intel core i5 3470 3.6 ghz memoria 8gb hd 500gb dvd/cd monitor lg led 19.5	UND	05	4.005,00	20.025,00

12	SEXTA-FEIRA, 19 - JULHO - 2019
----	--------------------------------



D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

17	Notebook com processador intel core i5,6gb de memoria ram, 1tb, 15.6 sistema operacional windows, hd de 500gb	UND	02	3.450,00	6.900,00
22	Impressora laser multifuncional colorida (impressão, cópia, escâner e fax) tecnologia de impressão laser colorida. Para operação de rede e wi-fi, 25 copias coloridas por minuto, a4, resolução 9.600x600, dpi, processador 500mhz, memoria 512mb, duplex automático, rede ethemet 10/100.1000 tx, usb 2.0, emulação pcl 5e, pcl 6, pc3,radf 50 folhas automático,bandeija padrão 250 folhas bypass50 folhas	Und	01	4.000,00	4.000,00
23	Impressora multifuncional laserjet, impressora copiadora, scanner, memória interna de 128mb, resolução de impressão : 600x600	Und	05	2.400,00	12.000,00
24	Encadernadora, perfuradora reforçada para espiral manual a4 e oficio, capacidade de 100 folhas	Und	01	605,00	605,00
25	Flauta doce	Und	10	67,60	676,00
26	Mesa retangular, dobrável, portátil, dimensões 1.80 x 80 cm	Und	06	320,00	1.920,00
27	Teclado musical compacto, do psr-f51, tamanho regular, com 120 sons e 114 ritmus, 61 teclas, polifonia 32 notas	Un	01	986,66	986,66

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 065/2019-SEMED. LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 015/2019. OBJETO: Registro de Preços para o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais permanentes do tipo eletrodomésticos, computação, refrigeração para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Itapecuru Mirim/MA. VIGÊNCIA DA ATA: 08/07/2019 a 08/07/2020, Camila Holanda Carneiro – Pregoeira.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA BENEFICIÁRIA: FWA COMÉRCIO LTDA – EPP

CNPJ: 10.487.721/0001-21

ENDEREÇO: AV. JOAQUIM MOCHEL, QUADRA 23, N°.04, PARQUE PINDORAMA, SÃO LUIS/MA

TELEFONE: (98) 3303-0968

E-MAIL: WCESARALMEIDA@HOTMAIL.COM

REPRESENTANTE LEGAL: WASHINGTON CESAR ALMEIDA SILVA

CPF: 557.098.853-04-RG: 73903297-6

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNIDADE	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	BEBEDOURO EM AÇO INOX DE 4 TORNEIRAS + FILTRO EXTERNO. BEBEDOURO INDUSTRIAL + Filtro externo - Bebedouro industrial em aço inox AISI 430 com as seguintes características: 4 torneiras cromadas; reservatório interno em aço inox 304 com boia para regulagem do nível da água; gás refrigerante R134A (ecologicamente correto, isolamento EPS; temperatura regulada por termostato interno; serpentina interna, 2599,38 7798,14 1 COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO Comissão Permanente de Licitação - PR/AC filtro interno composto de carvão ativado e celulose, capacidade de água de 200 litros e capacidade de refrigeração de 320 l/h; dimensões aproximadas: 144 x 115 x 60 cm (A x L x P).	SO AÇO	UNIDADE	20	2.120,00	42.400,00
	Classificação Energética A. Voltagem: 220V. Certificado de garantia mínima de 1 ano emitido pelo fabricante, manual em português. Capacidade de refrigeração: 320 l/h; Marca / modelo de referência: PRE200E Acqua Gelata ou equivalente. Serão aceitas variações nas dimensões em até 5% para mais ou para menos, exceto em caso de comprometimento da funcionalidade do objeto ou existência de norma vinculante.					
	BEBEDOURO EM AÇO INOX DE 2 TORNEIRAS + FILTRO EXTERNO. Bebedouro industrial de coluna 25 litros 1 torneira 1 jato com filtro de carvão ativado aparador de água e revestimento externo em aço inox. 2 torneiras cromadas; reservatório interno em aço inox 304 com boia para regulagem do nível da água; gás refrigerante R134A (ecologicamente correto, isolamento EPS; temperatura regulada por termostato interno; serpentina interna, 2599,38 7798,14 1 COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO Comissão Permanente de Licitação - PR/AC filtro interno composto de carvão ativado e celulose, capacidade de água de 200 litros e capacidade de refrigeração de 320 l/h; dimensões aproximadas: 144 x 115 x 60 cm (A x L x P). Classificação Energética A. Voltagem: 220V. Certificado de garantia mínima de 1 ano emitido pelo fabricante, manual em português. Capacidade de refrigeração : 320 l/h; Marca / modelo de referência: PRE200E Acqua Gelata ou equivalente . Serão aceitas variações nas dimensões em até 5% para mais ou para menos, exceto em caso de comprometimento da funcionalidade do objeto ou existência de norma vinculante	SO AÇO	Unidade	10	1.730,00	17.300,00



4	Freezer horizontal 2 portas com capacidade de armazenamento mínimo de 477 litros. Voltagem: 220 V. Cor: branco. Dupla função: freezer e refrigerador. Gabinete interno e externo revestido de chapa de aço pintado. 4 pés com rodízios, dreno de 2 unid. 37680 2.662,67 5.325,33 gelo frontal. Garantia de no mínimo 1 ano.	FRICON	UNIDADE	15	2.960,00	44.400,00
8	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO (Fogão industrial 4 bocas, sendo 2 queimadores duplos frontais e 2 queimadores simples traseiros; queimadores e grelhas em ferro fundido; mesa esmaltada à fogo com easy clean; corpo super reforçado em aço carbono com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada; espalha chamas do queimador central em cobre. Forno isolado com lã de rocha; com duas grades; visor de vidro temperado e regulagem da chama no fogão; corpo em 1689,83 5069,49 1 COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO Comissão Permanente de Licitação - PR/AC chapa de aço carbono em pintura eletrostática a pó fosfotizada. Dimensões aproximadas do fogão: 780 x 800 x 800 mm (A x L x P). Dimensões aproximadas do forno: 445 x 640 x 720 mm (A x L x P). Certificado de garantia mínima de 1 ano emitido pelo fabricante Marca / modelo de referência: linha Bravo BR4BF Venâncio ou equivalente. Serão aceitas variações nas dimensões em até 5% para mais ou para menos, exceto em caso de comprometimento da funcionalidade do objeto ou existência de norma vinculante. COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO Comissão Permanente de Licitação - PR/AC G	SÓ AÇO	UNIDADE	20	1.300,00	26.000,00
	VALOR TOTAL					130.100,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 065/2019 – SEMED. LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 015/2019. OBJETO: Registro de Preços para o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais permanentes do tipo eletrodomésticos, computação, refrigeração para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Itapecuru Mirim/MA. VIGÊNCIA DA ATA: 08/07/2019 a 08/07/2020, Camila Holanda Carneiro – Pregoeira.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA BENEFICIÁRIA: F. L. SAMPAIO DE ABREU EPP

CNPJ: 11.285.397/0001-21

ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE MÉDICE, Nº. 2346, FORMOSA, TIMON/MA

TELEFONE: (99) 3212-1454/(86) 98887-7431 E-MAIL: <u>VARIEDADESGLOBAL@GMAIL.COM</u>

REPRESENTANTE LEGAL: FELIPE LAÉCIO SAMPAIO DE ABREU

CPF: 044.665.523-63 RG: 3.008.371 SSP-PI

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNIDADE	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	GELADEIRA/REFRIGERADOR CAPACIDADE MÍNIMA DE 322 LI-					
	TROS; NÃO DUPLEX; COR BRANCA; LIMENTAÇÃO 110/220V; PÉS					
3	REGULÁVEIS; (FROSTFREE) RETIRADA DE ÁGUA POR DRENO ES-		UNIDADE	25	2.199,00	54.975,00
	PECIAL; PRATELEIRAS INTERNAS REGULÁVEIS; COM CONJUN-					
	TO MOTOR-COMPRESSOR, TIPO UNIDADE SELADA					
	VALOR TOTAL					54.975,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 065/2019 - SEMED LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 015/2019. OBJETO: Registro de Preços para o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais permanentes do tipo eletrodomésticos, computação, refrigeração para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Itapecuru Mirim/MA. VIGÊNCIA DA ATA: 08/07/2019 a 08/07/2020, Camila Holanda Carneiro – Pregoeira.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA BENEFICIÁRIA: W R C BEZERRA – EPP

CNPJ: 10.401.351/0001-68

ENDEREÇO: AV. BRASIL, Nº.294, CENTRO, ITAPECURU MIRIM/MA

TELEFONE: (98) 3463-1551

E-MAIL: <u>WENDELRCB@HOTMAIL.COM</u>

REPRESENTANTE LEGAL: WENDEL RICARDO COSTA BEZERRA

CPF: 013.932.473-93 RG: 256390720030



OUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNIDADE	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL		
5	FREEZER HORIZONTAL Freezer tipo horizontal com uma portas, fechadura com chave de segurança que permite o travamento do freezer; cap. Mínima: 400 lts. Tensão (220v), dimensões mínimas: (AXLXP)Alt 93 cm, Larg 135 cm, Profundidade 65 cm; cor branca; dreno de degelo; função refrigerador; gabinete interno em aço galvanizado com cantos arredondados; grades removivéis; congelamento rápido; rodízios controle de temperatura; consumo (Kw/h) - Selo PROCEL padrão de consumo A; certificação INMETRO; e garantia mínima de 1 ano	CONSUL	UNIDADE	20	2.379,00	47.580,00		
9	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS. Condicionador de Ar 12.000 BTUs Frio 220V Saída regulável do ar Controle de temperatura Voltagem 220V. Conteúdo da embalagem Unidade Condesadora Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP) 55,7x44,2x39,5cm Peso liq. aproximado do produto 20,4kg Classificação Energética C Capacidade de Refrigeração (BTUs) 12.000 BTUs Direcionadores de Ar Personalizado Saída regulável do ar Sim Controle de temperatura Quantidade de saídas de ar 6 OU MAIS. Quantidade de rodinhas 6 OU MAIS.		unidade	10	1.600,00	16.000,00		
	VALOR TOTAL 6							

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 065/2019-SEMED. LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 015/2019. OBJETO: Registro de Preços para o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais permanentes do tipo eletrodomésticos, computação, refrigeração para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Itapecuru Mirim/MA. VIGÊNCIA DA ATA: 08/07/2019 a 08/07/2020, Camila Holanda Carneiro – Pregoeira.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA BENEFICIÁRIA: SKAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP

CNPJ: 41.488.339/0001-66

ENDEREÇO: RUA 03, CASA 16 LETRA E, PARQUE TOPÁZIO, BAIRRO JARDIM BELA VISTA, SÃO LUIS/MA

TELEFONE: (98) 3243-2994

E-MAIL: <u>SVGUSMAO2017@GMAIL.COM</u>

REPRESENTANTE LEGAL: SILVANIA VIRGEM GUSMAO PEREIRA

CPF: 253.356.423-00 RG: 012745471999-6

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNIDADE	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
6	VENTILADOR Industrial de parede com as seguintes características: coluna oscilante, potência 1/8 HP, voltagem 110/220 volts, rotação de 1.700 a 2.000 RPM, com 04 hélices em alumínio, pintura automotiva abrangência de 35 a 45 m², ângulo de ação de 140°, alcance mínimo 10m, com tela cromada fosforizada. Velocidade regulável. Garantia de 01 (um) ano. Orientações gerais: Atender as normas de segurança NBR NM IEC 335-1/1998 (norma geral de eletrodomésticos). Embalagem original do fabricante, garantia mínima de 01 (um) ano.	VENTE DELTA	UNIDADE	300	248,00	74.400,00	
VALOR TOTAL							

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 065/2019 – SEMED. LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 015/2019. OBJETO: Registro de Preços para o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais permanentes do tipo eletrodomésticos, computação, refrigeração para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Itapecuru Mirim/MA. VIGÊNCIA DA ATA: 08/07/2019 a 08/07/2020, Camila Holanda Carneiro – Pregoeira.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA BENEFICIÁRIA: SELMA REGINA L. SOUSA – ME

CNPJ: 09.050.904/0001-04

ENDEREÇO: AV. DOS FRANCESES, Nº.105-B, COHEB, SACAVÉM, SÃO LUIS/MA

TELEFONE: (98) 3244-5320

E-MAIL: COMERCIALALIANCA13@HOTMAIL.COM

REPRESENTANTE LEGAL: SELMA REGINA LISBOA SOUSA

CPF: 651.604.523-20 RG: 39932095-4



OUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNIDADE	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
7	FOGÃO INDUSTRIAL 2 BOCAS COM FORNO (Fogão industrial 2 bocas, sendo 2 queimadores duplos; queimadores e grelhas em ferro fundido; mesa esmaltada à fogo com easy clean; corpo super reforçado em aço carbono com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada; espalha chamas do queimador central em cobre. Forno isolado com lã de rocha; com duas grades; visor de vidro temperado e regulagem da chama no fogão; corpo em 1689,83 5069,49 1 COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO Comissão Permanente de Licitação - PR/AC chapa de aço carbono em pintura eletrostática a pó fosfotizada. Dimensões aproximadas do fogão: 780 x 800 x 800 mm (A x L x P). Dimensões aproximadas do forno: 445 x 640 x 720 mm (A x L x P). Certificado de garantia mínima de 1 ano emitido pelo fabricante Marca / modelo de referência: linha Bravo BR4BF Venâncio ou equivalente. Serão aceitas variações nas dimensões em até 5% para mais ou para menos, exceto em caso de comprometimento da funcionalidade do objeto ou existência de norma vinculante. COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO Comissão Permanente de Licitação - PR/AC	CRISTAL AÇO	UNIDADE	20	1.000,00	20.000,00	
10	CAIXA TERMICA COOLER. Capacidade de 360 litros. Isolamento: poliuretano injetado Pe de caixa: Base arredondada Pegadores Laterais Dreno para escoamento de agua. Dimensões do produto(lxpxa): 111,9x61x81 cm Peso: 24kg	ARMON	unidade	05	1.650,00	8.250,00	
11	CARRINHO DE MÃO. Material: metal Capacidade: 60litros. Tipo de pneu: com câmara	FISHER	unidade	02	145,00	290,00	
	VALOR TOTAL 2						

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 065/2019 – SEMED. LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 015/2019-SEMED. OBJETO: Registro de Preços para o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais permanentes do tipo eletrodomésticos, computação, refrigeração para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Itapecuru Mirim/MA. VIGÊNCIA DA ATA: 08/07/2019 a 08/07/2020, Camila Holanda Carneiro – Pregoeira.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA BENEFICIÁRIA: JM BARROS NETO – ME

CNPJ: 63.574.875/0001-17

ENDEREÇO: RUA CORONEL CHAVES, Nº. 450, ED. FLÁVIO, LOJA 05, SÃO FRANCISCO, SÃO LUIS/MA

TELEFONE: (98) 3227-1144/ 9887612/ 98181-4210

E-MAIL: JMBNETO@HOTMAIL.COM

REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ MARTINS BARROS NETO

CPF: 290.178.403-82 RG: 042828572011-2

OUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNIDADE	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	12	NOTEBOOK. Processador: Intel i5U de 2 Ghz, 4 threads e 3 gb cache, ou superior. Video On Board: Intel HD 4000 Graphics ou superior OS: Windows 7, 8 ou 10 Memória: DDR4 computadores Intel geração atual HD: Disco Rígido 500GB, SATA (5400 RPM) ou superior Tela: LED HD de 14.0 polegadas (1366x768) ou superior Mídia: Gravador de DVD/CD (Unidade DVD+/- RW 8x) Portas e Conexões: HDMI, USB 3.0, USB 2.0, VGA Conectividade: Wi-Fi, Bluetooth TM 4.0, Gigabit Ethernet Mouse: Touchpad, com toque múltiplo, 2 botões Teclado: Português-Brasil Leitor de Cartões SD / MMC / MS / MS Pro MODELO: A315-53-55DD	ACER	unidade	10	3.488,00	34.880,00
VALOR TOTAL							

ATO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM - IPSPM

ATO Nº 012/2019 DE 17 DE JULHO DE 2019. O DIRETOR-PRESI-DENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM, Estado do Maranhão, com base no art. 43, da Lei Municipal nº 660, de 10 de Dezembro de 2001. <u>RESOLVE</u>: Art. 1º Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais a servidora MARIA LAUDILENE MORAES portadora do RG nº 092853898-2 SSP/MA, CPF nº 264.152.833-91, matricula nº 1930-1, no cargo de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Administração do Munícipio de Pindaré Mirim-MA, nos termos do art. 3, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05, Aposentadoria Integral com ingresso no Serviço Público antes de 15/12/1998. Composição de proventos calculados pelo sistema SAAP do TCE/MA,



tendo em vista o que consta no PA nº 021/2018, conforme as seguintes parcelas: I. Vencimentos no cargo de Agente Administrativo, no valor de R\$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais); II. Adicional por tempo de serviço 15%, no valor de R\$ 143,10 (Cento e quarenta e três reais e dez centavos). Art. 2º Retificar o Ato de aposentadoria nº 008 de 01 de abril de 2019, Publicado no Diário Oficial no dia 26/04/2019, em razão da ausência do nome da beneficiária. Art. 3º Este documento entra em vigor na data de sua publicação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE JULHO DE 2019. CARLOS ANTONIO PEREIRA MORAIS Diretor Presidente Portaria nº 17/2017-GP.

AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2019 SAF/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO N
^o 69.188/2019 - SAF. O PREGOEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SAF, torna público que fará realizar, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, objetivando a aquisição de bens permanentes e de consumo, no dia 01/08/2019, às 09h30min (horário de Brasília), através do uso de recursos de tecnologia da informação, no site www.comprasgovernamentais.gov. br, na CSL/SAF, situada na Av. São Luís Rei de França nº 1C, bairro Turu, CEP: 65.065 - 470, São Luís/MA. O Pregoeiro informa que, o edital encontra-se disponível na página web www.comprasgovernamentais.gov.br e www.saf.ma.gov.br. São Luís/MA, 16 de julho de 2019. JOÃO RODRIGO LISBOA SILVA-Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. HOMOLOGO o presente procedimento, com fundamento no artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em face dos elementos constantes no Processo Administrativo nº 0135794/2019 e considerando a Adjudicação do Presidente da Comissão Setorial de Licitação desta Secretaria, designado pela Portaria Nº 058/2019 GAB-SECMA e demais documentos acostados aos autos, em favor Contratação do BUMBA MEU BOI DE LEONARDO, através de SOCIEDADE JUNINA BUMBA MEU BOI DE LIBERDADE, inscrita no CNPJ nº 04.135.597/0001-32, na programação do MAIS CULTURA FÉRIAS 2019 apoiado pelo Governo do Estado do Maranhão, a serem executados pela Secretaria de Estado da Cultura-SECMA, totalizando um valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) cuja dotação orçamentária é: UNIDA-DE ORÇAMENTÁRIA: 14.101 - SECMA; UNIDADE GESTO-RA: 14.101-SECMA; FUNÇÃO: 13-CULTURA; SUB-FUNÇÃO: 392-DIFUSÃO CULTURAL; PROGRAMA: 0131-PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL; FONTE: 0101-RECURSOS DO TESOU-RO; PROJETO/ATIVIDADE: 4706-FOMENTO E PROMOÇÃO À DIVERDADE CULTURA; NATUREZA DA DESPESA: 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA; SUBAÇÃO: 376 FORMENTO. VALOR: R\$7.000,00. São Luís -MA, 11 de julho de 2019. ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SAN-TANA-Secretário de Estado da Cultura

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. HOMOLOGO o presente procedimento, com fundamento no artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em face dos elementos constantes no **Processo Administrativo nº 0135978/2019** e considerando a Adju-

dicação do Presidente da Comissão Setorial de Licitação desta Secretaria e demais documentos acostados aos autos, em favor da Contratação do SHOW HENRIQUE MENESES E CAIXEIRAS DA FAMÍLIA MENESES, através da F P DE ALMEIDA JUNIOR - ME, inscrita no CNPJ nº 12.822.475/0001-42, para show a ser na programação do PROJETO MAIS CULTURA FÉRIAS 2019, empresa estabelecida à Rua da Viração, n.º 33, Centro, São Luís, CEP 65020-120, representada por Francisco Paulo de Almeida Junior, CPF 444.506.993-00, para show a ser realizado, na cidade de São Luís - MA, na programação do PROJETO MAIS CULTURA FÉ-RIAS 2019, totalizando um valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), cuja dotação orçamentária é: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.0101 - SE-CMA: UNIDADE GESTORA: 14.101 - SECMA: FUNCÃO: 13 - CUL-TURA; SUB-FUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL; PROGRA-MA: 0131-PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL; FONTE: 0101 - RECURSOS DO TESOURO; PROJETO/ATIVIDADE: 4706-FO-MENTO E PROMOÇÃO À DIVERSIDADE CULTURAL; NATU-REZA DA DESPESA: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEI-ROS-PESSOA JURÍDICA; SUBAÇÃO: 376-FOMENTO; VALOR: R\$5.000,00. São Luís - MA, 12 de julho de 2019. ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA-Secretário de Estado da Cultura

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. HOMOLOGO o presente procedimento, com fundamento no artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em face dos elementos constantes no Processo Administrativo nº 0146597/2019 e considerando a Adjudicação do Presidente da Comissão Setorial de Licitação desta Secretaria e demais documentos acostados aos autos, em favor da contratação SHOW DO MIX IN BRASIL, através de S M SOARES BARATA, empresa estabelecida à Travessa Bessa 42, Madre Deus CEP 65.025-410, representada por SANDRA MARIA SOARES BARATA CPF 810.636.953-68, para show a ser realizado, na cidade de São Luís-MA, na programação do PROJETO MAIS VIVER PRAIA 2019, totalizando um valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), cuja dotação orçamentária é: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.101-SECMA; UNIDADE GESTORA: 14.101-SECMA; FUNÇÃO: 13 - CULTU-RA; SUB-FUNÇÃO: 0392-DIFUSÃO CULTURAL; PROGRAMA: 0131-PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL; FONTE: 0101 - RE-CURSOS DO TESOURO; PROJETO/ATIVIDADE: 4706-FOMEN-TO A PROMOÇÃO À DIVERSIDADE CULTURAL; NATUREZA DA DESPESA: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; SUBAÇÃO: 376 – FOMENTO. VALOR: R\$ 5.000,00. São Luís - MA, 12 de julho de 2019. ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA-Secretário de Estado da Cultura

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. HOMOLOGO o presente procedimento, com fundamento no artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em face dos elementos constantes no Processo Administrativo nº 0146626/2019 e considerando a Adjudicação do Presidente da Comissão Setorial de Licitação desta Secretaria e demais documentos acostados aos autos, em favor da contratação BLOCO ESCANGALHADA, através de S M SOARES BARATA, empresa estabelecida à Travessa Bessa 42, Madre Deus CEP 65.025-410, representada por SANDRA MARIA SOARES BARATA CPF 810.636.953-68, para show a ser realizado, na cidade de São Luís -MA, na programação do PROJETO MAIS VIVER PRAIA 2019, totalizando um valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), cuja dotação orçamentária é: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.101 - SECMA; UNIDADE GESTORA: 14.101 - SECMA; FUNÇÃO: 13 - CULTU-RA; SUB-FUNÇÃO: 0392-DIFUSÃO CULTURAL; PROGRAMA: 0131-PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL; FONTE: 0101 - RE-CURSOS DO TESOURO; PROJETO/ATIVIDADE: 4706-FOMEN-TO A PROMOÇÃO À DIVERSIDADE CULTURAL; NATUREZA DA DESPESA: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; SUBAÇÃO: 376 – FOMENTO. VALOR: R\$ 5.000,00. São Luís - MA, 12 de julho de 2019. ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA-Secretário de Estado da Cultura



AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2019-UGCAC/SECMA A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECMA torna público o credenciamento para contratações de serviços artísticos para compor a programação da QUINTA DO REGGAE 2019, apoiada pelo Governo do Estado do Maranhão, a ser executada pela Secretaria de Estado da Cultura-SECMA, cujas inscrições se darão no período de 29 à 31 de Julho de 2019, com fundamento na Constituição Federal de 1988 e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em especial no seu Artigo 25, caput. Cópia do Regulamento e seus anexos poderão ser obtidos junto ao setor de Credenciamento Artístico e Cultural, situada na Sede da Secretaria de Estado da Cultura-SECMA, localizada na Av. dos Holandeses, nº 1803, São Marcos, CEP 65.077-357, São Luís - MA, ou na página da internet www.sectur.ma.gov.br. O formulário de inscrição devidamente preenchido, bem como a documentação para o Credenciamento, conforme regulamento, deverão ser entregues na Secretaria de Estado da Cultura-SECMA, conforme endereço já informado; nos horários das 14:00 às 18:00h, período indicado no Edital. As dúvidas quanto ao procedimento de credenciamento poderão ser dirimidas pela Comissão de Credenciamento. São Luís – MA, 19 de Julho de 2019. ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA Secretário de Estado da Cultura do Maranhão

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESEN-CIAL Nº 001/2019-CSL/SECTI. O Estado do Maranhão, por meio da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação - SEC-TI, torna público o resultado da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019-CSL/SECTI, referente ao Processo Administrativo nº 0114170/2019 - SECTI, que tem por objeto contratação de agências promotoras de programas de intercâmbio internacional para prestação de serviços especializados pertinentes a 80 (oitenta) pacotes de intercâmbio internacional cultural e linguístico para o ano de 2019, na modalidade Curso de Idioma Estrangeiro, nos países Argentina, África do Sul e França, no âmbito do Programa Estadual "Cidadão do Mundo", de interesse da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação-SECTI, cuja vencedora foi à agência VIA MUNDO INTERCÂMBIO E TU-RISMO EIRELI (CNPJ nº 03.088.638/0001-14), com valor total de R\$ 1.731.000,00 (um milhão setecentos e trinta e um mil reais), conforme Adjudicação nº 001/2019-CSL/SECTI e Termo de Homologação desta Secretaria. São Luís/MA, 17 de julho de 2019. DAVI DE ARAUJO TELLES. Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Processo nº 2997/2019-SEAP/MA. Interessado: PROMAQ TER-RAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA. ASSUNTO: CONTRATAÇÃO PÚBLICA. IRREGULARIDADE. INEXECUÇÃO CONTRATUAL. APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA. DECISÃO AD-MINISTRATIVA DE 2º GRAU. 1. Do Relatório. Trata-se de procedimento administrativo de apuração de responsabilidade em face da empresa PROMAQ TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA., devido a irregularidades no bojo do Contrato nº 81/2017 (construção da entrada unificada da Unidade Prisional São Luís 06), com vistas a averiguar falhas contratuais na execução da obra, bem como sua paralisação. Insta esclarecer que o referido processo iniciou através de Notificação nº 247/2018, emitida pela SALIP no dia 19/12/2018 (fls. 02 e 03), a qual indicou falhas contratuais por parte da contratada e decorrido o prazo estabelecido (três dias úteis), a empresa não apresentou qualquer justificativa. No dia 10/01/2019, fora expedida nova notificação, de número 01/2019 - SALIP/SEAP, instando a empresa a se manifestar quanto a paralisação da obra e pela adoção de medidas que visem ao adimplemento contratual. Desta feita, fora instaurado o presente procedimento de apuração de responsabilidade em face da

favorecida. Por conseguinte, intimou-se a empresa, em 07/03/2019, a conhecer o relatório e, querendo, apresentar as alegações finais. Sendo assim, em 12/03/2019, foram protocoladas as alegações das quais a contratada apresentou suas justificativas (fls. 309-341). Prosseguindo à instrução processual, o Subsecretário de Estado de Administração Penitenciária decidiu por aplicar o seguinte (fl. 350): "(...)Por todo o exposto e diante das defesas apresentadas, esta Subsecretaria de Estado de Administração Penitenciária DECIDE por RESPON-SABILIZAR a empresa PROMAQ TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO LTDA pelas irregularidades cometidas no âmbito contratual, especificadamente, sua clara inexecução, arbitrando que seja aplicado o que segue: I. Que seja providenciada a RESCISÃO UNILATE-RAL do Contrato nº 81/2017-SEAP, nos termos do Art. 78, incisos I, II, III, IV e V c/c Art. 79, inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993. II. MULTA, conforme Art. 87, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c alínea "b" do item 3.2 do edital, resultando em R\$ 50.325,00 (cinquenta mil, trezentos e vinte e cinco reais), que corresponde à 5,5% do valor global do contrato. III. Suspensão de licitar e contratar com a SEAP/MA, nos termos do Art. 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993 (...)" Intimada e cientificada da sanção, a empresa interpôs, tempestivamente, Recurso Administrativo (fls. 358-372), levantando, sumariamente, o seguinte: "(...) Diante do exposto, do desequilíbrio econômico financeiro causado ao contrato em questão, dos atrasos de mais de 90 (noventa) dias, no pagamento dos serviços executados; Tendo a 8ª medição da portaria unificada da UPSL 6, datada de 08 de novembro de 2018, fiscalizada e atestada em nota fiscal e fatura recibo datada de 10 de dezembro de 2018 mais de 150 (cento e cinquenta) dias de atraso com relação a data da medição e 120 (cento e vinte) dias com relação a nota fiscal e fatura recibo; A Promaq possui outros serviços entregues ao longo de 2018 com vários meses de atraso, cobrados nos processos da 1ª indenização que demos entrada na última sexta feira dia 05 de abril; E mais serviços que foram executados em 2018 a 2019 ainda não medidos que serão cobrados ao longo dessa semana por um 2º processo de pagamento de serviços por indenização; Como a decisão INAPROPRIADA E INJUSTA já foi tomada, ainda na decisão de 1º instância, aumentando nosso prejuízo; Pois é inconcebível imaginar que hoje estamos discutindo o cronograma para finalização e entrega da Portaria Unificada da UPSL6, como discutimos com o Sec Adjunto da SALIP/SEAP, Sr. Francisco Barradas no dia 25 de março de 2019 e no dia seguinte, dia 26 de março de 2019, próprio manda fazer o destrato unilateral do Contrato, comprovando a insegurança jurídica e o aumento de prejuízo ocasionado por essa decisão; (...)" Dito isto, prosseguindo-se regularmente o feito, e respeitando o que estabelece o Art. 16, inciso I, alínea "a" do Decreto Estadual nº 33.332/2017 - SEAP/MA, culmina-se na presente Decisão Administrativa de 2º grau, com fulcro na Instrução Normativa nº 03/2018 - SEAP. 2. Do Direito. O Direito Brasileiro designa à Administração Pública a função de preservar os interesses da sociedade como um todo. Em outras palavras, deve ela pautar-se no enraizado Princípio da Supremacia do Interesse Público sobre o Interesse Privado. Para atingir a satisfação do interesse coletivo, foram reservadas prerrogativas ao Estado essenciais à atuação administrativa. São eles os Poderes da Administração Pública; estando, dentre estes, o Poder Disciplinar. Tal instrumento consiste no mecanismo dado ao Estado para apurar infrações e aplicar sanções e penalidades aos servidores públicos e a outras pessoas (físicas ou jurídicas) vinculadas à disciplina da Administração, como é o caso dos particulares que celebram contratos com o Poder Público. Nesse importe, destaca-se a existência da Lei Estadual nº 8.959/2009, a qual estabelece as normas gerais para a elaboração e tramitação dos atos e processos administrativos no âmbito do Poder Executivo do Estado do Maranhão, e, mais especificadamente, quanto ao duplo grau de jurisdição: Art. 59. Das decisões administrativas cabe recurso, tendo em vista razões de legalidade e de mérito. § 1º O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de cinco dias, o encaminhará à autoridade superior. (Grifo nosso). Desta forma, é que esta Decisão de 2º Grau encontra



guarida, vez que o Subsecretário não acolheu a tese da defesa da recorrente. Então, vemos que a lei supra ainda estabelece que pode a decisão recorrida ser confirmada, modificada, anulada ou revogada, desde que devidamente fundamentada e se observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, vide a lei supracitada: Art. 67. O Orgão competente, em decisão fundamentada, confirmará, modificará, anulará ou revogará, total ou parcialmente, a decisão recorrida. * * * Art. 68. Os processos administrativos de que resultem sanções poderão ser revistos a qualquer tempo, a pedido ou de oficio, quando surgirem fatos novos ou circunstancias relevantes capaz de justificar a inadequação da sanção aplicada. No mesmo sentido, a doutrina já está consolidada em afirmar que a Autoridade Superior tem o dever de manifestar-se acerca do recurso a ela dirigido, podendo, inclusive, rever a decisão da Autoridade Inferior (JUSTEM FI-LHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 14ª ed. Dialética, 2010). Desta forma, ao adentrar na análise do caso concreto, temos que a Decisão Administrativa de 1º Grau perfilhou o seguinte: (...)A todo tempo a Contratante não furtou-se de sua responsabilidade de fiscalizar e garantir o bom andamento da prestação dos serviços contratados. No entanto, a contratada por mais de uma vez na execução deste contrato prestou serviço de forma insatisfatória, havendo sido manifestado em relatórios técnicos UGSE/SALIP/SEAP evidências de má execução dos serviços prestados. Em tempo, ressalta-se que a contratada é reincidente em falhas contratuais, conforme o processo nº 211592/2018, que resultou na aplicação de multa administrativa._Pois bem, tendo em vista que a Contratada incorreu reiteradamente em inexecução do que lhe fora ordenado, inclusive, paralisando as atividades, resta a esta Administração aplicar as sanções austeras quando é verificada sua inexecução contratual. (...) (...) Não obstante, somado aos desvios expostos anteriormente, a empresa incorreu reiteradamente em fatos que ensejam a rescisão unilateral do contrato, nos moldes das já sabidas cláusulas exorbitantes dos contratos administrativos. (...) (...) Neste caso, a rescisão contratual unilateral aparece com a finalidade de dar cumprimento ao estipulado contratualmente e legalmente, mas também, de conquistar o bem comum objetivado por esta SEAP/MA, de modo que, se o atual Contratado não tem a capacidade técnica de continuar a assumir as obrigações contratuais, a Administração Pública tem o PODER-DEVER de alcançar outras formas de atingir o interesse público englobado por esta relação sob fundamento dos princípios da supremacia e indisponibilidade do interesse público e da continuidade do serviço público. (...) (...) Em vista disso, é observado que a atuação da contratada encontra con-<u>fluência com as hipóteses descritas nos incisos I, II, III, IV e V do</u> art. 78, os quais determinam como motivo para rescisão contratual, respectivamente "o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos"; "o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos"; "a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados"; bem como "o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento". (...) Assim, de acordo com a sanção acima exposta, entende-se que restou acertada tal decisão, vejamos: a) É pacífica a jurisprudência de Tribunais de Contas que o atraso no planejamento da execução da obra é conduta passível de aplicação de sanções administrativas, inclusive sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato, uma vez presente a violação da continuidade do serviço público, e ante a essencialidade do serviço de construção da portaria unificada do maior complexo penitenciário do Maranhão, caso em que a inexecução verificada acarretou em embaraços à atividade da Unidade e de todo o Sistema Penitenciário; b) O setor de engenharia desta SEAP evidenciou por diversas vezes neste procedimento as falhas cometidas pela empresa, o que culminou com o desequilíbrio do Contrato nº 81/2017-SEAP, com ônus à Contratante, uma vez que necessitou proceder com diversos aditivos para a conclusão da obra. c) Que além disso, a fiscalização do contrato atestou diversas ocorrências acerca da qualidade do serviço, haja vista as di-

versas notificações emitidas em desfavor da contratada e acostadas nestes autos, problemas os quais foram reiteradamente descritos e documentados, impactando diretamente no prazo de entrega da obra e a consequente inexecução da construção da portaria unificada da UPSL 06; d) Não obstante, por si só, a paralisação forçada da obra ensejaria a rescisão unilateral do contrato, uma vez que contraria expressamente o contido no art. 78, V da Lei 8.666/93. De igual modo, uma vez que as condutas da contratada no decorrer da execução ensejariam a descontinuação do pacto, in eo quod plus est semper inest et minus, ensejam a aplicação das sanções administrativas dispostas na cláusula décima terceira, parágrafo segundo; e) Por fim, e não menos importante, tem-se a certeza de que a recorrente não arguiu nenhum fato ou direito para além daqueles já discutidos em sede de decisão administrativa de 1° grau, sendo, portanto, o recurso caracterizado como ato meramente protelatório e sem a força necessária para a alteração das medidas determinadas pelo juízo a quo; Do exposto evidencia-se que a Administração Pública, em estrita observância aos ditames do contraditório e da ampla defesa estabelecidos pela Constituição Federal (art. 5°, inciso LV), tem o dever de aplicar sanções administrativas no contexto trazido aos autos. Frisa-se que esta Secretaria é dotada de privilégios de caráter irrenunciável e limitado em lei e tem o poder-dever de exercê-los de forma efetiva e eficiente, tendo em vista o beneficio da coletividade e do interesse público. Passo a decidir. 3. Decisão. Diante as provas de fato e direito aqui explanados, e ainda, tendo em vista o texto do Contrato nº 81/2017-SEAP, este Secretário de Estado de Administração Penitenciária DECIDE PELA REFOR-MA PARCIAL DA DECISÃO ADMINISTRATIVA DE 1º GRAU, nos seguintes moldes: I. Que todos os efeitos da rescisão unilateral do Contrato nº 81/2017-SEAP sejam mantidos; II. Que seja aplicada penalidade de suspensão de licitar e contratar com a SEAP/MA, pelo período de 02 (dois) anos, nos termos do Art. 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Cláusula 13ª, §2°, alínea "c" do Contrato n° 81/2017-SEAP; III. Caso haja algum serviço já pago que, devido as falhas provocadas pela empresa contratada, tenha que ser refeito por nova empresa (a ser contratada por meio de dispensa de licitação, nos termos do Art. 24, XI, Lei nº 8.666/93), que sejam tomadas as medidas preliminares cabíveis ao ressarcimento, sem prejuízo dos demais instrumentos da IN nº 50/2017-TCE/MA; IV. QUE OS PAGAMENTOS À CONTRATADA PERMANEÇAM RETIDOS, para que seja verificada a situação narrada na alínea anterior (havendo a possibilidade de se realizar o encontro de contas entre créditos e débitos) e/ou para execução da multa aplicada em outro processo de apuração de responsabilidade; V. Que seja remetida cópia do Processo nº 2997/2019-SEAP à Corregedoria SEAP/MA, para fins de apuração quanto às alegações da Contratada envolvendo servidores e ex-servidores desta SEAP/MA; VI. Que a presente decisão seja publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão; VII. Que sejam imediatamente realizadas as diligências necessárias ao cumprimento desta ratio decidendi; São Luís, 15 de julho de 2019. MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA-Secretário de Estado de Administração Penitenciária

AVISO DE SESSÃO DE ANÁLISE, JULGAMENTO E CLASSI-FICAÇÃO DAS PROPOSTAS PARA CONTRATAÇÃO DE INS-TITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS, VOLTADA À RESSOCIA-LIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO APENADO, POR MEIO DE ENSINO, DA PRÁTICA E CAPACITAÇÃO EM OFICINAS LABORATIVAS. A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, por meio da Comissão Especial nomeada pela portaria de nº 755 de junho de 2019, após o transcurso do prazo de recebimentos das propostas de preço e documentos de habilitação, estabelece a data de 23 (vinte e três) de julho de 2019, às 14h30m, para a sessão pública de análise, julgamento e classificação das propostas de preço, bem como, das condições de regularidade jurídica, fiscal, social, trabalhista, técnica, econômico-financeira e outros documentos, referente ao processo licitatório de n°0208482/2018. Informamos que a solenidade ocorrerá na SEAP, na Sala de Reunião da Secretaria Adjunta



de Atendimento e Humanização Penitenciária-SAAHP, localizada na Rua Gabriela Mistral, n° 716, Vila Palmeira, Cep n° 65045-070, São Luís – Ma, podendo ser acompanhada por todos os interessados. São Luís, 17 de julho de 2019. KELLY CRISTINA CARVALHO-Presidente da Comissão Especial. MARIA HILDETE DE JESUS SEIXAS-Presidente Substituta da Comissão Especial. JANIELE DAMIANE DE PAULA-Membro da Comissão Especial. DIEGO GOMES CAVALCANTE-Membro da Comissão Especial

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PRECOS. O Estado do Maranhão, por intermédio da SECRETARIA DE ES-TADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO-**SECID**, vem divulgar sua intenção de aderir, como CARONA, ao Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, c/c o Decreto nº 31.553/2016, conforme especificações abaixo: •Pregão Presencial nº 002/2019-POE; •Ata de Registro de Preços nº 061/2019; •VIGÊNCIA DA ATA: até 05/06/2020; • ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Adjunta de Registro de Preços do Estado do Maranhão; • EMPRESA BENEFICIÁRIA: VIP DIS-TRIBUIÇÃO E LOGISTICA EIRELI-EPP; •ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO REGISTRADO: Aquisição de Material de Expediente (papeis); •ITENS REGISTRADOS: 1 e 1.1; •ITENS ADERIDOS: 1; •VALOR TOTAL DA ADESÃO: R\$ 57.890,00 (cinquenta e sete mil, oitocentos e noventa reais). Destarte, HOMOLOGA o procedimento de "Carona" neste ato registrado conforme justificativas demonstradas em processo administrativo nº 0132750/2019. São Luís (MA), 16 de julho de 2019. RUBENS PEREIRA E SILVA JÚNIOR-Secretário de Estado das Cidades Desenvolvimento urbano-Matricula – 874640

AVISO DE ADIAMENTO. PREGÃO N.º 004/2019 - CSL/SECID. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0127426/2019/SECID. A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVI-MENTO URBANO - SECID, através de sua Comissão Setorial de Licitações, torna público o ADIAMENTO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO na modalidade PREGÃO N.º 004/2019, referente ao Processo nº 0127426/2019-SECID, cujo objeto é a contratação do Serviço de Telefonia Móvel Pessoal - SMP, nas modalidades local (VC1), Longa Distância Nacional (VC2 e VC3), com Roaming Nacional, utilizando o sistema GSM, sendo com o fornecimento de 30 (trinta) smartphones, com 30 pacotes de dados ilimitados, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano - SECID, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e Anexos do Edital. Informamos que a nova data de realização do certame será no dia 01 de agosto de 2019 as 09:00 horas. São Luís, 17 de julho de 2019. SAM-UEL SERRA DA SILVEIRA NETO-Pregoeiro Oficial - CSL/SECID.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 028/2019 – SARP/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0137126/2019 – SARP. O SECRETÁRIO ADJUNTO DE REGISTRO DE PREÇO realizará às 14h00min do dia 07 de agosto de 2019, no auditório da SEGEP - 5º andar, Av. Jerônimo de Albuquerque, Edificio Clodomir Milet, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, nesta Capital, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, objetivando o Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (ANEXO I), de in-

teresse da Secretaria de Estado de Governo – SEGOV, Casa Civil – CC e Secretaria de Estado de Comunicação e Assuntos Políticos - SECAP, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, do Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016, da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei Estadual nº 9.529, de 23 de dezembro de 2011 e da Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, na página www. compras.ma.gov.br e no sitio da www.segep.ma.gov.br. São Luís, 15 de julho de 2019. **Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 029/2019 - SARP/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0130706/2019 - SARP. O SECRETÁRIO ADJUNTO DE REGISTRO DE PRECO realizará às 14h00min do dia 09 de agosto de 2019, no auditório da SEGEP - 5º andar, Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, s/n°, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, nesta Capital, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRES-TAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AU-TOMOTORES DE PEQUENO PORTE, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (ANEXO I), de interesse da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão-AGED; Agência Executiva Metropolitana - AGEM; Escola de Governo do Maranhão - EGMA; Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Cientifico e Tecnológico do Maranhão - FAPEMA; Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos - IMESC; Instituto de Colonização e Terras do Maranhão - ITERMA; Procuradoria Geral do Estado -PGE; Secretaria de Agricultura Familiar-SAF; Secretaria de Estado de Administração Penitenciária-SEAP; Secretaria de Estado de Comunicação Social e Assuntos Políticos-SECAP; Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores-SEGEP; Secretaria de Estado da Educação - SEDUC; Secretaria de Estado e Governo - SEGOV; Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA; Secretaria de Estado de Programas Estratégicos-SEPE; Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento-SEPLAN; Secretaria de Estado do Trabalho e Economia Solidária-SETRES, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, do Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016, da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei Estadual nº 9.529, de 23 de dezembro de 2011 e da Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, na página www.compras. ma.gov.br e no sitio da www.segep.ma.gov.br. São Luís, 17 de julho de 2019. Deimison Neves dos Santos-Secretário Adjunto

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0087/2019-ALE-MA. Atendendo aos comandos do art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e da Resolução Administrativa nº 955, de 27 de dezembro de 2018, da Mesa Diretora desta Assembleia, e Parecer da Procuradoria Geral anexo aos autos, **DECLARO** a inexigibilidade de licitação respaldada no art. 25, *caput*, c/c art.13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, justificada no Processo Administrativo nº.



0087/2019-ALEMA, objetivando a emissão da nota de empenho e a contratação direta com a empresa ERIC TEIXEIRA GESTÃO DE EVENTOS (E DOS S. TEIXEIRA), CNPJ nº 30.916.039/0001-14, para efetivação da inscrição do servidor, o Sr. Emanuel de Jesus Pereira de Sousa (matrícula nº 1644384), para participar do Curso "Oficina para Mestre de Cerimônias – Aprendendo na Prática", nos dias 22 e 23 de julho deste ano, na cidade de São Luís/MA, no valor total de R\$ 2.480,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais) visando proporcionar o aperfeiçoamento na qualidade das técnicas e procedimentos em busca de maiores e melhores resultados dos profissionais na execução dos serviços prestados neste Poder. Determino a publicação do Ato na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para sua eficácia, consoante dispõe o art.26, caput da Lei nº 8.666/93. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE E CUMPRA-SE, PALÁ-CIO MANOEL BEQUIMÃO, SÃO LUÍS- MA, 17 de julho de 2019. Deputado Othelino Neto Presidente ALEMA

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITA-ÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0257/2019-ALEMA. Em cumprimento ao art. 26, caput, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e da Resolução Administrativa nº 955, de 27 de dezembro de 2018, da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, e Parecer da Procuradoria Geral, anexo aos autos, RA-TIFICO a inexigibilidade de licitação respaldada no art. 25, caput, c/c art.13, inciso VI da Lei nº 8.666/93 e autorizo a contratação direta e emissão da Nota de Empenho com a empresa ERIC TEIXEI-RA EVENTOS (CNPJ nº 30.916.039/0001-14), para efetivação da inscrição da servidora, a Sra. Osmarina Pereira Sousa (matrícula nº 1623602) para participar do curso "Oficina Mestre de Cerimônias -Aprendendo na Prática", a ser realizado na cidade de São Luís/MA, nos dias 22 e 23 de julho de 2019, no valor total de R\$ 2.480,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais), visando proporcionar o aperfeiçoamento na qualidade das técnicas e procedimentos em busca de maiores e melhores resultados dos profissionais na execução dos serviços prestados neste Poder. Determino a publicação do Ato na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para sua eficácia, consoante dispõe o art.26, caput da Lei nº 8.666/93. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE E CUMPRA-SE,

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO CBMMA

PALÁCIO MANOEL BEQUIMÃO, SÃO LUÍS- MA, 17 de julho de

2019. Deputado Othelino Neto. Presidente ALEMA

RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2019. PROCESSO Nº 0122626/2019/CSL/CBMMA. O Pregoeiro Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Maranhão torna público, o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 07/2019/CBMMA, contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais permanente e de consumo de APH para o Batalhão de Bombeiros de Emergência Médica (BBEM), do CBM-MA, sendo declaradas vencedoras as empresas: BENTES SOUSA & CIA LTDA, CNPJ Nº 63.424.121/0001-80, vencedora dos itens de 02 a 09, de 11 a 14, de 17 a 22, de 25 a 26 e de 28 a 36; T 10 FAST COMÉRCIOO DE INFORMÁTICA E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR-EPP, CNPJ Nº 21.130.412/0001-16, vencedora dos itens 15, 23, 24 e 27; e N R SAMPAIO E SOUSA-ME, CNPJ Nº 21.390.623/0001-98, vencedora dos itens 01, 10 e 16. São Luís, 17 de julho de 2019. Célio Roberto Pinto de Araújo-CEL QOCBM, Comandante Geral do CBMMA. Célio Roberto Pinto de Araújo -CEL QOCBM-Comandante Geral do CBMMA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO – IPREV

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. ADESÃO À ATA DE REGIS-TRO DE PREÇOS - ARP Nº 006/2018 - TJGO decorrente do Pregão Eletrônico nº 055/2017 - TJGO. O INSTITUTO DE PREVI-DÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO MARANHÃO - IPREV, inscrito no CNPJ nº 29.127.391/0001-26, com sede na rua Itapecuru, Edifício Biadene Office, 10º andar - Ponta do Farol, São Luís - MA, neste ato representado pelo Sr. MAYCO MURI-LO PINHEIRO, Presidente do Instituto de Previdência e Servidores do Estado do Maranhão- IPREV, portador do CPF nº 609.471.012-68, no uso de suas atribuições legais, resolve homologar a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 006/2018 - TJGO, conforme Termo de Adjudicação nº 002/2019 - CSL/IPREV - Processo Administrativo nº 0114487/2019 - IPREV, fundamentado no Decreto Estadual nº 31.553/2016, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Lei Federal 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes, cujo objeto é a Aquisição de Equipamento Permanente (equipamento de informática - SCANNERS), declarando como beneficiária a empresa: CZAR SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMA-ÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 11.015.572/0001-60 - Valor Total da Adesão R\$ 13.880,90 (treze mil oitocentos e oitenta e noventa centavos). - Publique-se. São Luís - MA, 15 de julho de 2019. Mayco Murilo Pinheiro - Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV

INSTITUTO MARANHENSE DE ESTUDOS SOCIO-ECONÔMICOS E CARTOGRÁFICOS – IMESC

AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019 -IMESC. A PREGOEIRA OFICIAL DO IMESC, torna público que, será realizada às 10:00 horas do dia 31 de Julho de 2019, na sala nº 107, no 1º andar, do Edificio Zircônio, localizado na Av. do Vale, Lote 13, quadra – 29, Renascença II, licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor Preço Global por Lote Único, no valor estimado total de R\$ R\$ 32.030,14 (Trinta e dois mil, trinta reais e quatorze centavos) para Aquisição de Material de Expediente, a serem adquiridos para o Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos- IMESC, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos dias de expediente das 09h às 18h de segunda à sexta-feira, no Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos - IMESC, na sala nº 112 no 1º andar, do Edifício Zircônio, localizado na Av. do Vale, Lote 13, quadra - 29, Renascença, onde poderão ser adquiridos gratuitamente mediante a entrega de 01 (um) Pen drive e no site www.imesc.ma.gov.br. Informações adicionais, pelo Fone (98) 2016-7801. São Luís, 17 de Julho de 2019. JÉSSICA COQUEIRO MAGALHÃES-PREGOEIRA OFICIAL DO IMESC

AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA-AGEM

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019 – AGEM/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142803/2019 – AGEM. A AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA, através de sua comissão setorial de licitação, designada pela Portaria nº 28/2019 de 11 de abril de 2019, torna público que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO, sob regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para reforma e construção de cobertura metálica na feira Vicente



Fialho, no bairro Vicente Fialho, localizada na zona urbana de São Luís/MA, na forma da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, aplicando-se também, os procedimentos determinados pela Lei Complementar Nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, Lei Estadual nº 9.529 de 23 de dezembro de 2011 e a Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015. A sessão de abertura dos envelopes ocorrerá às 14h00min do dia 06 de agosto de 2019, no auditório da Agência Executiva Metropolitana localizado na Avenida Borborema qd 22, casa 2A, Calhau, nesta Capital. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Setorial de Licitação - CSL/AGEM, no endereço citado acima, de segunda à sexta-feira, das 13h às 18h, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a apresentação de pen drive, ou impresso ao custo de 01 (uma) resma de papel A4. Também está disponível aos interessados no site www.agem.ma.gov.br, apenas para consulta. São Luís (MA), 17 de julho de 2019. Cicero Eugênio Oliveira Sousa. Presidente da CSL/AGEM-MA.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO-UEMA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL. A COMIS-SÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CSL/UEMA informa, através de sua Pregoeira, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/02, que realizará na sala Prof. Nivaldo Vilar de Albuquerque, localizada no prédio das Pró-Reitoriassituado na Cidade Universitária Paulo VI, s/n, Tirirical, nesta Capital, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MAIOR DESCONTO, de interesse da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA, conforme a seguir discriminado:

DATA	HORA		PROCESSO						
05/08/19	10hs 00	Nº 56704/19	Nº 56704/19 Pregão Presencial nº 013/1						
Objeto: 0	Contrataç	ão de empresa es	specializada para prestação						
de serviço de manutenção preventiva e corretiva e pequenos									
serviços do prédio do campi de Caxias/UEMA.									

Informa ainda que os editais e seus anexos estarão disponíveis aos interessados no site da Universidade Estadual do Maranhão, www.licitacoes.uema.br, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e pelo telefone (98) 2016-8114. São Luís, 17 de julho de 2019. Maria dos Remédios dos Santos Marques-Presidente da Comissão Setorial Permanente de Licitação da UEMA

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH

AVISO DE ADIAMENTO. LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 051/2019 - CSL/EMSERH. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166.377/2018

- EMSERH. OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de Engenharia e Manutenção para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas e das instalações prediais, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo e materiais de reposição imediata necessários para a execução de serviços contínuos, eventuais, emergenciais e por demanda em Estabelecimentos Assistenciais em Saúde (EAS) gerenciados pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares localizados em São Luís e Regiões. MOTIVO DO ADIAMENTO: Fica adiada até ulterior deliberação a licitação em referência a pedido da Gerência de Engenharia e Manutenção, para fins de readequação do Projeto Básico e Orçamentos estimados. Local de Realização: Sistema Licitações-e www.licitacoes-e.com.br. Edital e demais informações disponíveis em www.emserh.ma.gov.br e www.licitacoes-e. com.br. Informações adicionais serão prestadas na CSL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta-feira, pelos e-mails csl@emserh.ma. gov.br e/ou raulifran.emserh@gmail.com ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 17 de julho de 2019. Raulifran da Silva Costa-Agente de Licitação da EMSERH

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. LICITAÇÃO ELE-TRÔNICA Nº 055/2019-CSL/EMSERH. PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 100.501/2018-EMSERH. OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de Engenharia e Manutenção para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas e das instalações prediais, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo e materiais de reposição imediata necessários para a execução de serviços contínuos, eventuais, emergenciais e por demanda em Estabelecimentos Assistenciais em Saúde (EAS) gerenciados pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares localizados no interior do Estado do Maranhão. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior Percentual de Desconto no Lote. SITUAÇÃO DA LICITAÇÃO: ADIADA ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO. MOTIVO: Para fins de readequação das planilhas de custos em decorrência de solicitação do setor requisitante. Local de Realização: Sistema Licitações-e www.licitacoes-e.com.br. O Edital e demais informações estão disponíveis em www.emserh.ma.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Informações adicionais serão prestadas na CSL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta, pelos e-mails csl@emserh.ma.gov.br e/ou amaral.neto@emserh.ma.gov. br ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 17 de julho de 2019. Francisco Assis do Amaral Neto-Agente de Licitação da EMSERH

EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019-EMAP. A EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP torna público que realizará licitação, na modalidade de Pregão Presencial, tipo Menor Preço, no regime de Empreitada por Preço Unitário, no modo de disputa aberto, no dia 09/08/2019 às 14:00 horas, Hora Local, no auditório da EMAP, localizado no Prédio Sede da EMAP, situado na Av. dos Portugueses, s/n, CEP: 65.085-370, Porto do Itaqui, São Luís/MA, para a contratação de empresa especializada para obtenção da Outorga de Direito de Uso da água e manutenção da potabilidade dos poços dos Terminais da Ponta da Espera e Porto Grande, localizados em São Luís-MA, e Terminal de Cujupe, localizado em Alcântara-MA, conforme especificações do Termo de Referência Anexo I deste edital, com valor total estimado de R\$ 101.842,30 (cento e um mil, oitocentos e quarenta e dois mil reais e trinta centavos), de acordo com o constante no Processo Administrativo n.º 0417/2019-EMAP, de 21/03/2019 e especificações do Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, às disposições dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, à Lei Estadual nº 10.403 de 29 de dezembro de 2015 e à Lei Federal n° 13.303, de 30 de junho de 2016. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no sítio www.emap. ma.gov.br, nos links transparência/licitações, podendo ainda ser adquirido gratuitamente na CSL/EMAP, durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 hora, através da apresentação de dispositivo de armazenagem eletrônica (cd, pen drive, etc.). Esclarecimentos e informações adicionais serão prestados aos interessados no sítio www.emap.ma.gov.br, no link emap/transparência/licitações, e ou notificação direta através de Fax ou Carta ou e-mail. Telefones: (98) 3216.6531, 3216.6532 e 3216.6533. São Luís - MA, 16 de julho de 2019. Flavia Alexsandra Noleto Miranda Carvalho - Gerente de Compras e Contratos da EMAP



COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PRO-CESSO ADMINISTRATIVO Nº 3080/2019 - CAEMA. OBJE-TO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de assinatura de periódico com consultoria para a PRL, constando de periódico mensal na versão impressa e digital, web, Lei Anotada, Blog da Zênite, consultoria com emissão de Pareceres, concessão para participação em 02 (dois) workshops da Consultoria e Leitura Complementar Pós-evento. CONTRATADA: ZENITE INFORMAÇÃO E CON-SULTORIA S/A. VALOR GLOBAL: R\$ 18.603,00 (dezoito mil, seiscentos e três reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) ME-SES, Conforme Proposta. FUNDAMENTO: Art. 30, 'I, da Lei nº 13.303, de 30 de julho de 2016, art.115, I, do Regulamento de Licitações e Contratos da CAEMA - RILC e Parecer Jurídico nº 650/2019 PRJ. RECURSOS: Serviços de Consultoria - 2795; - Fonte de Recursos: Próprios - Arrecadação. São Luís/MA, 12 de julho de 2019. Carlos Rogério Santos Araujo - Diretor-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA-MA

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRE-SENCIAL N.º 003/2019. OBJETO: Contratação de empresa para ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABÍL, destinados a manutenção das atividades desta Câmara Municipal. CANCELADO ABERTURA: 23 de JULHO de 2019, ás 08:00 horas. ENDEREÇO: Rua Ceara nº 662, Bairro Centro. TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL, no endereço acima citado em Açailândia – MA. Onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Das 08:00 ás 13:00 horas, de Segunda a Sexta Feira ou ainda no site cplcamaraacailandia2019@ gmail.com: Epifânio Andrade Silva – Presidente desta Câmara

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRE-SENCIAL N.º 004/2019. OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimento de Equipamentos e Periféricos de Informática de interesse desta Câmara Municipal. CANCELADO. ABERTURA: 23 de julho de 2019, ás 11:00 horas.CANCELADO. ENDEREÇO: Rua Ceara nº 662, Bairro Centro. TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL, no endereço acima citado em Açailândia – MA. Onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. Das 08:00 ás 13:00 horas, de Segunda a Sexta Feira ou ainda no site cplcamaraacailandia2019@ gmail.com: Epifânio Andrade Silva – Presidente desta Câmara.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA-MA

RESENHA. TERMO DE RATIFICAÇÃO. Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2019. Proc.Adm.Nº107/2019. OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para realização de inscrição da Sra. Adalgisa Dutra Machado Lima, servidora efetiva da Secretaria Municipal de Administração, no curso de Licitações Públicas e Formação de Pregoeiros, com carga horária de 40(quarenta) horas, no período de 22 a 26/07/2019, ministrado em São Luís-MA. O Secretario Municipal de Administração do município de Anajatuba-MA, RESOLVE, RATIFICAR e HOMOLOGAR o Parecer Adjudicatório da Comissão Permanente de Licitação, e AUTORIZA a contratação do objeto em favor da Empresa A B XAVIER TREINAMENTOS, CNPJ Nº 11.669.032/0001-09, com sede localizada na Rua dos Guaras, 01, Edf. Fernando de A. Lopes, Loja 01, Ponta do Farol, São Luis-MA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Anajatuba(MA), 09/07/2019. Levy Salgado Gomes Neto, Secretário Municipal de Administração/Prefeitura Municipal de Anajatuba-MA

RESENHA. TERMO DE RATIFICAÇÃO. Dispensa de Licitação Nº 028/2019. Proc.Adm.Nº103/2019. OBJETO: Contratação pessoa física para prestação de serviços de exame de conhecimentos específicos, composto por aplicação de provas com duração de 04(quatro) horas e formação inicial período de 20(vinte) horas relativo ao processo de escolha dos Membros do Conselho Tutelar do município de Anajatuba-MA. O Secretario Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do município de Anajatuba-MA, RESOLVE, RATIFICAR e HOMOLOGAR o Parecer Adjudicatório da Comissão Permanente de Licitação, e AUTORIZA a contratação do objeto em favor da Sra. WERLLAYNE AMORIM PINHEIRO, Bacharel em Serviço Social, portadora do CPF Nº 111.669.032-09. Valor Global: R\$ 8.000,00 (oito mil reais) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Anajatuba(MA), 28/06/2019. Elton Lima Mendes, Secretário Municipal de Assistência Social/Prefeitura Municipal de Anajatuba-MA.

RESENHA. TERMO DE RATIFICAÇÃO. Dispensa de Licitação nº 029/2019. Com fulcro no art. 26 da Lei 8.666/93 ratificamos a dispensa de licitação para locação de imóvel de propriedade de GRACIMAR DE JESUS FERRAZ CARVALHO, inscrita no CPF nº 563.563.313-72, no valor global de 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), cujo objeto é a Locação de um imóvel, situado na Rua Nina Rodrigues, s/nº, Centro, Anajatuba - MA, para funcionamento da sede dos Conselhos Municipal de Educação; Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB e Alimentação Escolar. Anajatuba/MA, 15 de julho de 2019. Assina: ROSARIO DE FÁTIMA MACHADO SANCHES, Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS /MA

RESULTADO DE JULGAMENTO. PREGÃO PRESENCIAL EM SRP Nº 29/2019. A Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público o resultado de julgamento do Pregão Presencial, cujo objeto é o Registro de Preços Para Futura e Eventual Contratação de Empresa Fornecimento de Materiais de Higiene e Limpeza Comum, Limpeza e Lavanderia Hospitalar, Descartáveis, Copa e Cozinha de Interesse das Diversas Secretarias do Município de Balsas - MA. Vencedores: M N DOS SANTOS LOIOLA ME, CNPJ N° 19.858.425/0001-64, Itens: (06 e 182) Valor Total: R\$ 9.640,00 (nove mil seiscentos e quarenta reais), A. R. DE ABREU E CIA LTDA - ME, CNPJ N° 10.464.744/0001-10, Itens: (1, 2, 3, 5, 9, 17, 19, 20, 22, 24, 25, 28, 30, 32, 34, 35, 39, 40, 45, 46, 48, 50, 51, 55, 56, 59, 60, 61, 66, 69, 70, 71, 72, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 85, 90, 93, 94, 95, 96, 98, 99, 100, 101, 102, 104, 108, 112, 126, 142, 144, 150, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 170, 171, 172, 173, 178, 179, 180 e 181) Valor Total: **R\$ 1.284.401,16 (hum milhão** duzentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e hum reais e dezesseis centavos), R C BARROS - ME, CNPJ N° 24.764.068/0001-05, Item: (47) Valor Total: R\$ 36.430,50 (trinta e seis mil quatrocentos e trinta reais e cinquenta centavos), MULT DISTRIBUIDORA **DE ALIMENTOS LTDA,** CNPJ N° 00.389.647/0001-57, **Item:** (11, 13, 14, 18, 26, 36, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 52, 53, 57, 58, 62, 63, 67, 68, 73, 81, 82, 86, 87, 88, 89, 91, 92, 105, 106, 111, 113, 115, 116, 117, 118, 120, 122, 124, 125, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 143, 145, 146, 147, 148, 149, 153, 169, 174 e 177) Valor Total: R\$ 585.111,74 (quinhentos e oitenta e cinco mil cento e onze reais e setenta e quatro centavos), R M DA SILVA EIRELI-ME, CNPJ N° 19.413.978/0001-03, Itens: (12 e 16) Valor Total: R\$ 12.401,30 (doze mil quatrocentos e hum reais e trinta



centavos), IARAI SANTOS DE SOUSA COMERCIO ME, CNPJ N° 13.819.017/0001-17, Item: (08) Valor Total: R\$ 12.857,00 (doze mil oitocentos e cinquenta e sete reais), SANTOS COELHO COMERCIO LTDA, CNPJ N° 27.800.493/0001-09, Itens: (7, 10, 15, 27, 29, 31, 33, 54, 64, 65, 84, 103, 107, 110, 114, 119, 121, 123, 151 e 152) Valor Total: R\$ 140.514,09 (cento e quarenta mil quinhentos e quatorze reais e nove centavos), DEUZILENE SOARES BARROS -MEI, CNPJ N° 31.186.217/0001-61, Itens: (23, 83 e 168) Valor Total: R\$ 78.833,80 (setenta e oito mil oitocentos e trinta três reais e oitenta centavos) e AVANCO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME, CNPJ N° 25.204.078/0001-59, Itens: (4, 21, 49, 74, 97, 109, 154, 155, 175 e 176) Valor Total: R\$ 78.599,45 (setenta e oito mil quinhentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos).. Balsas – MA, 09 de julho de 2019. Higino L. dos Santos Neto. Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO. PROCEDIMENTO DE CRE-DENCIAMENTO Nº 01/2018. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS OU FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL. ASSUNTO: Ratificação do Credenciamento para a Celebração de Contrato. CLASSIFICADOS:Lote 7 - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/ CRAS. Especialidade: Psicólogo do CRAS. Vagas: 1 (uma). 1º ANNY TALITA SOUSA PEREIRA. No valor de R\$ 1.702,00(mil, setecentos e dois reais) mensais. Com fulcro no Art.26 da Lei nº 8.666/93 e no Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação de especialistas para a prestação de serviços técnicos profissionais na área da saúde, de acordo com a ordem de classificação. Publique-se. Bela Vista do Maranhão, 16 de julho de 2019. ORIAS DE OLIVEIRA MENDES-Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM /MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de BOM JARDIM /MA avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: Pregão Presencial. Tipo de licitação: Menor preço, que será regida pela Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte escolar, em atendimento a demanda da rede municipal de educação de Bom Jardim-MA. ABERTURA: 01 de agosto 2019, às 09h00min. (nove horas), no auditório da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, situado na Av. José Pedro Vasconcelos, S/N - Centro - BOM JARDIM /MA, onde serão recebidas e abertas os envelopes de PROPOSTA e DOCUMENTA-ÇÃO. Participarão da Licitação todas as firmas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos, perante a Comissão Permanente de Licitação. Maiores informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura (https://bomjardim.ma.gov.br/) e também nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de BOM JARDIM - MA, onde poderão ser consultados gratuitamente, desde que em mídia, podendo ainda ser solicitado via e-mail: cplbomjardimma2019@gmail.com. BOM JARDIM - MA, 12 de julho de 2019. Felipe Pereira Bacelar - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PRE-ÇOS Nº 001/2019. A Prefeitura Municipal de Buriticupu - MA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Licitação, Tomada de Preços nº 001/2019 tendo por objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para a construção de uma Casa de Abrigo para atender crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade no município de Buriticupu - MA, feita no critério Menor Preço por global, sagrando-se vencedora a Empresa A.F. DE SOUSA - COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ 22.954.367/0001-87, por ter cotado o menor preço global, qual seja R\$ 341.576,65 (trezentos e quarenta e um mil, quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) estando de acordo com a Lei nº. 8.666/93. Buriticupu - MA, 29 de maio de 2019. Denílson Odilon Fonseca- Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2019-CPL - OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de 81 (oitenta e uma) MSD (Melhorias Sanitárias Domiciliares), no município de Cachoeira Grande-MA. ABERTURA: 06 de agosto de 2019, às 08:00h. ENDEREÇO: Praça Ataide Sousa Pinho, sn, Centro, Cachoeira Grande, no Prédio da Prefeitura Municipal, Sala de Reuniões da CPL. TIPO DE LICITA-ÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente, ou adquirido mediante pagamento de taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no endereço supracitado, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: edinoliasaraiva@hotmail.com. CACHOEIRA GRANDE-MA, 16 de julho de 2019. JOSÉ LEANDRO RABELO- Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA № 006/2019. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação. BASE LEGAL: Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999, regulamentada pelo Decreto n.º 3.100, de 30 de junho de 1999, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações, e demais legislações correlatas. TIPO DE EXECUÇÃO: Indireta. TIPO: CREDENCIAMENTO. OBJETO: Aquisição de materiais para Cirurgia Ortopédica (implantes, órteses e próteses), conforme especificado pela TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS DO SUS, para complementação do Sistema Único de Saúde - SUS da Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde. LOCAL: Centro Administrativo "Gonçalves Dias"-Prédio da Comissão Central de Licitação. ENDEREÇO: Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma. DATA E HORÁRIOS: O recebimento dos envelopes ocorrerá até o dia 06 de agosto de 2019 às 09h:00min na Comissão Central de Licitação, sendo a sessão pública de abertura dos envelopes no mesmo dia às 09h:30min. EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Comissão Central de Licitação, situado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h (treze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 04 (quatro) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco. Caxias - MA, 17 de julho de 2019. Othon Luiz Machado Maranhão-Presidente da Comissão Central de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA

TERMO DE REVOGACAO DE LICITAÇÃO. Processo nº 05111430/2018. A Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, conveniência e oportunidade, resolve REVOGAR o edital do Pregão Presencial n. 046/2018 e todos os demais atos posteriores, que tem por objeto a "Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de limpeza pública e conservação para o Município de Chapadinha/MA". Chapadinha/MA, 17 de julho de 2019. Magno Augusto Bacelar Nunes -Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO/MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019. A Prefeitura Municipal de Coelho Neto, Estado do Maranhão, torna pública, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, por item, para a Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Construção e Hidráulico, para atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais de Coelho Neto - MA, no dia 01 de Agosto de 2019 às 08h00min (horário Local), sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Getúlio Vargas, SN, Centro, Coelho Neto - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sala da Comissão de Licitação das 08:00 às 12:00 horas. Valor Para Retirada do Edital R\$ 50,00. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Coelho Neto - MA, 15 de Julho de 2019. Maurício Rocha das Chagas - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO - MA

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO - TOMADA DE PREÇO 010/2019. A Comissão Especial de Licitação da cidade de Igarapé do Meio - Ma, designado pela Portaria nº 007/2019, torna público e para conhecimento dos licitantes e de quem interessar, conforme estabelecido na 3º Ata de Abertura e Julgamento das Propostas. Conforme critérios estabelecidos no Edital de Tomada de Preço 010/2019 (Contratação de empresa especializada em Engenharia Civil para execução de obras de reforma e instalações elétricas das escolas), procedeu-se com a abertura do envelope nº 02 - Proposta, da empresa habilitada no certame, ou seja, P R L PEREIRA – ME, conforme segue: LOTE 01 - EXECUTAR OBRAS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA EM ESCOLA MUNICIPAL FRAN-CISCA PAULA CAMPELO, LOCALIZADA NO POVOADO ARIRANA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ DO MEIO – MA – Valor R\$ 32.330,64 (Trinta e dois mil, trezentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos). LOTE 02 - EXECUTAR OBRAS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA EM ESCOLA MUNICIPAL ALTO DO PIQUIZEIRO LOCALIZADA NO POVOADO ALTO DO PI-QUIZEIRO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ DO MEIO - MA - Valor R\$ 27.588,64 (Vinte e sete mil quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos). LOTE 03 - EXE-CUTAR OBRAS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA EM ESCOLA MUNICIPAL CENTRO DO MAXIMIANO, LOCALIZADA NO POVOADO CENTRO DO MAXIMIANO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ DO MEIO – MA - Valor R\$ 29.604,70 (Vinte e nove mil seiscentos e quatro reais e setenta centavos). LOTE

04 - EXECUTAR OBRAS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA EM ES-COLA MUNICIPAL NOVA BETEL, LOCALIZADA NO POVOA-DO CAPOEIRA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ DO MEIO - MA - Valor R\$ 29.604,70 (Vinte e nove mil seiscentos e quatro reais e setenta centavos). Assim, a Comissão Especial de Licitação - CEL em conformidade com o edital declara a aceitabilidade dos preços ofertados para os Lotes, pois estes são compatíveis com os preços estimados, coerente com a execução do objeto ora licitado e adjudicará para o Licitante desse certame, conforme descrição abaixo: Empresa P R L PEREIRA - ME vencedora dos Lotes 001, 002, 003 e 004 no valor total de R\$ 119.128,68 (cento e dezenove mil, cento e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos). Havendo intenção de interposição de recurso contra o Resultado, a interessada deverá manifestar-se a respeito, a contar da data da publicação deste resultado, no prazo de 05 (cinco) dias. Não havendo manifestação, proceder-se-á com abertura do envelope de proposta da empresa habilitada. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no Edital. Patrícia da Silva Cruz-Presidente da Comissão Especial de Licitação - CEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ-MA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2019, A Prefeitura Municipal de Imperatriz (MA) torna público aos interessados que, em sessão realizada no dia 12 de julho de 2019, às 09h (nove horas), na modalidade PREGÃO PRESENCIAL-EDITAL 071/2019-tendo como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de sonorização e locação de palco para período de veraneio da Praia do Cacau, foi classificada as empresas: L S SANTOS PRODUTOS E SERVIÇOS e LÍDER EVENTOS E SERVIÇOS. Shamara Gomes de Sousa Leal – Pregoeira.

COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO. CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2019. CHAMAMENTO PÚBLICO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE PESSOA FÍSICA OU JURIDICA. LOCAL DE ENTREGA: As propostas e documentações deverão ser endereçadas à Comissão de Chamamento Público da SEMED, Rua Urbano Santos, nº 1657-Bairro Juçara-Imperatriz-MA e entregue no protocolo do Departamento Financeiro no período de 23/07/2019 até 09/08/2019, no horário das 08h00 às 14h00, de segunda a sexta feira. ABERTURA DAS PROPOSTAS: A abertura das propostas e documentação, será na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada Rua Urbano Santos, nº 1657-Bairro Juçara – Imperatriz - MA, no dia 12/08/2019, às 9:00 horas. Josenildo José Ferreira. Secretário de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA

AVISO de Alteração do Edital Tomada de Preços 005/2019-PMSRM. A Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL PMSRM, torna publico aos interessados que o Edital TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019-PMSRM foi alterado. OBJETO: contratação de empresa especializada, com fornecimento de material e mão de obra para a Implantação da Iluminação da Avenida Principal do bairro Vila Ceci no Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA. MOTIVO: inserção/alteração de item no projeto básico. NOVA DATA DE ABERTURA: dia 08 de agosto de 2019, as 10h00min. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço http://site.tce.ma.gov.br/index.php/servicos/licitacao-web



ou na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada a Avenida Francisca das Chagas, nº 105, 2º Piso, Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA no horário de 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados gratuitamente, pelo e-mail – cpl.pmsrm@ hotmail.com ou impressos mediante o pagamento de valor relativo ao custo de reprodução gráfica, conforme artigo 32,§5º da Lei 8.666/93. PUBLIQUE-SE. São Raimundo das Mangabeiras/MA, 16 de julho de 2019. Joana Carla Martins Ataídes Reis – Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS-MA

AVISO DE LICITAÇÃO: ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP E ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019-REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINIS-TRATIVO Nº 1559/2019. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAN-TA INÊS, por meio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICI-TAÇÃO – CPL, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, sob a forma Presencial de nº 048/2019, Registro de Preços, cujo objeto trata da FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MA-TERIAIS INSTRUMENTOS MUSICAIS, MTERAIAIS E FARDA-MENTOS PARA O DESFILE DO 07 DE SETEMBRO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O recebimento e abertura dos envelopes de Proposta e Documentação será em Sessão Pública a ser realizada às 09:00hmin do dia 01 de agosto de 2019, na Sala de Licitações da CPL, localizada na Prefeitura Municipal de Santa Inês, Av. Luiz Muniz, 1005, Centro, neste Município. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Central de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min a partir do dia 19 de julho de 2019, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive ou cd), adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal) ou pelo portal da transparência do município: http://santaines.ma.gov.br/transparencia/transparencia.Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Central de Licitação, no horário de expediente. Santa Inês - MA, 17 de julho de 2019. Antonio Jacksom Lopes da Silva-Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA/MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL-SRPNº 045/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2019. A Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca/MA, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial-SRP nº 045/2019. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Contratação de empresa especializa para eventual aquisição de óleos, filtros e outros, para atender as necessidade da frota de veículos e máquinas da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos. DATA DE ABERTURA: 01 de Agosto de 2019 às 09:00h. O Edital e seus anexos estão disponíveis no Portal da Transparência e poderão ser consultados gratuitamente no Setor de Licitação, situada na Rua Presidente Geisel, nº 581, Centro, São Pedro da Água Branca/ MA, das 08:00h às 12:00h. Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente. Esclarecimento, no mesmo endereço ou através de email: cplspabma@gmail.com. FUNDAMENTOS JURÍDICOS: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Leis Complementares nº 123/2006, e 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993 com alterações posteriores. São Pedro da Água Branca (MA), 16 de Julho de 2019. **TRANSCRIÇÃO:** Wanderson Hime dos Santos Lima – Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 046/2019. PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 046/2019. PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 049/2019. A Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca/MA, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial-SRP nº 046/2019. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Contratação de empresa para eventual fornecimento de Areia Asfalto Usinado a Frio, para recuperação de ruas do município de São Pedro da Água Branca/MA, conforme a necessidade. DATA DE ABERTURA: 01 de agosto de 2019 às 11:00h. O Edital e seus anexos estão disponíveis no Portal da Transparência e poderão ser consultados gratuitamente no Setor de Licitação, situada na Rua Presidente Geisel, nº 581, Centro, São Pedro da Água Branca/ MA, das 08:00h às 12:00h. Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente. Esclarecimento, no mesmo endereço ou através de email: cplspabma@gmail.com. FUNDAMENTOS JURÍDICOS: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Leis Complementares nº 123/2006, e 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993 com alterações posteriores. São Pedro da Água Branca (MA), 16 de Julho de 2019. TRANSCRIÇÃO: Wanderson Hime dos Santos Lima – Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 047/ 2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2019. A Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca/MA, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial-SRP nº 047/2019. TIPO: Menor Preco por Item. OBJETO: Contratação de empresa para eventual fornecimento de Tubos de concreto e Mata-burros de concreto, para atender as necessidades do Município de São Pedro da Água Branca/MA. DATA DE ABERTURA: 01 de agosto de 2019 às 14:00h. O Edital e seus anexos estão disponíveis no Portal da Transparência e poderão ser consultados gratuitamente no Setor de Licitação, situada na Rua Presidente Geisel, nº 581, Centro, São Pedro da Água Branca/MA, das 08:00h às 12:00h. Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente. Esclarecimento, no mesmo endereço ou através de email: cplspabma@gmail. com. FUNDAMENTOS JURÍDICOS: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Leis Complementares nº 123/2006, e 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993 com alterações posteriores. São Pedro da Água Branca (MA), 16 de Julho de 2019. TRANSCRIÇÃO: Wanderson Hime dos Santos Lima - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2019. A Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca/MA, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 048/2019. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Aquisição de um veículo tipo ambulância para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Pedro da Água Branca/MA. DATA DE ABERTURA: 01 de agosto de 2019 às 15:00h. O Edital e seus anexos estão disponíveis no Portal da Transparência e poderão ser consultados gratuitamente no Setor de Licitação, situada na Rua Presidente Geisel, nº 581, Centro, São Pedro da Água Branca/MA, das 08:00h às 12:00h. Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente. Esclarecimento, no mesmo endereço ou através de email: cplspabma@gmail. com. FUNDAMENTOS JURÍDICOS: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Leis Complementares nº 123/2006, e 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993 com alterações posteriores. São Pedro da Água Branca (MA), 16 de Julho de 2019. TRANSCRIÇÃO: Wanderson Hime dos Santos Lima – Pregoeiro.



AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 002/2019. PRO-CESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2019. A Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca/MA, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação e sua Equipe de Apoio, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência nº 002/2019. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para a prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais no Município de São Pedro da Água Branca-MA. DATA DE ABERTURA: 20 de agosto de 2019 às 09:00h. O Edital e seus anexos estão disponíveis no Portal da Transparência e poderão ser consultados gratuitamente no Setor de Licitação, situada na Rua Presidente Geisel, nº 581, Centro, São Pedro da Água Branca/MA, das 08:00h às 12:00h. Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente. Esclarecimento, no mesmo endereço ou através de email: cplspabma@gmail.com. FUNDAMENTOS JURÍDICOS: Lei nº 8.666/1993 com alterações posteriores e Leis Complementares nº 123/2006, e 147/2014. São Pedro da Água Branca (MA), 16 de Julho de 2019. TRANS-CRIÇÃO: Ronilson Lima Serra - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÂNDIA - MA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRE-SENCIAL SRP Nº 003/2019. A Prefeitura Municipal de Palmeirândia - MA, através do seu Pregoeiro, torna público o resultado da Licitação, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2019 tendo por objeto: Formação de Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículos automotivos com reposição de peças para atender as necessidades das diversas secretarias municipais de Palmeirândia - MA, feita no critério Menor preço por item, Sagrando-se como vencedoras as empresas: ELETRONIC AUTO ELÉTRICA LTDA-ME, CNPJ: 19.457.821/0001-80, vencedora pelo valor de R\$ 427.134,64 (quatrocentos e vinte e sete mil, cento e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos); COMERCIAL SAMPEÇAS LTDA CNPJ: 05.294.460/0001-93, vencedora pelo valor de R\$ 191.971,43 (cento e noventa e um mil, novecentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos); DINEPEL DISTRIBUIDORA NORDESTINA DE PEÇAS LTDA, CNPJ: 02.446.764/0001-72, vencedora pelo valor de R\$ 1.454.391,60 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e noventa e um reais e sessenta centavos); FELIPE M. MOREIRA CNPJ: 08.667.300/0001-30, vencedora pelo valor de R\$ 1.269.684,28 (um milhão, duzentos e sessenta e nove mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos); estando de acordo com a Lei nº. 8.666/93. Palmeirândia - MA. 10 de junho de 2019. Manoel Eduardo Rosa Pinheiro/ Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM/ MA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019. A Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores, torna público que fará realizar licitação na Modalidade TOMADA DE PRECOS, sob o regime de Empreitada por preço Unitário, do tipo Menor Preço por lote, objetivando: contratação de empresa especializada para assessoria e consultoria, em regime suplementar, nas áreas de planejamento, controle interno, licitações, auditoria, e rotinas administrativas com digitalização de documentos, para as diversas Secretarias de Pindaré-Mirim/ MA. ABERTURA: 05 de agosto de 2019, às 10h00min (Dez horas), Sala de sessões da Comissão de Licitações localizada na Av.Elias

Haikel, s/n, CEP 65.370-000, Centro - MA, sendo presidida pelo Presidente Substituto da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito exclusivamente através de documento de Arrecadação Municipal (DAM). Qualquer outra informação poderá ser obtida no site www. pindaremirim.ma.gov.br ou no e-mail pindaremirimcpl@gmail.com. Pindaré-Mirim/MA, 17 de julho de 2019. Fabiano de Jesus Barbosa Ferreira-Presidente Substituto da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2019.. A Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/ MA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na modalidade Pregão na sua forma Presencial, do tipo menor preço por item, sob o Regime de Empreitada por preço unitário e fornecimento, objetivando: Formação de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de instalação e manutenção de centrais de ar condicionado e fornecimento de peças para os mesmos, a fim de satisfazer as necessidades das Secretarias Municipais de de Pindaré-Mirim/MA. ABERTURA: 31 de julho de 2019, às 10h00min (Dez horas), na Sala de sessões da Comissão de Licitações localizada na Av. Elias Haikel, s/n, CEP 65.370-000, Centro - MA, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito exclusivamente através de documento de Arrecadação Municipal (DAM), Av. Elias Haikel, s/n, CEP 65.370-000, Centro - MA. Pindaré-Mirim/MA, 17 de julho de 2019. Fabiano de Jesus Barbosa Ferreira-Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO/MA

PRECESSO ADMINISTRATIVO Nº 036.2019. CREDENCIA-MENTO Nº 001/2019. A Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/2019, torna publico aos interessados que estará aberto no período de 05 a 15 de agosto de 2019 no horário de 08:00 as 12:00 horário local, em dias úteis na Sala Comissão permanente de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso. Situada na Avenida Santos Dumont, s/n, Centro, CEP: 65.820-000, Tasso Fragoso/MA, o recebimento dos envelopes contendo a documentação de Habilitação e Proposta de Preços para o Credenciamento de Pessoa Jurídica Especializada em Serviços Médicos para realização de procedimentos cirúrgicos eletivos em oftalmologia, conforme especificações constantes no Projeto Básico anexo deste Edital e Portaria nº 2.895 de 12 de setembro de 2018, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Tasso Fragoso/MA. A presente Licitação reger - se a nos termo da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes a espécie. Este Edital e seus anexos podem ser adquiridos, no prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Santos Dumont - Centro Tasso Fragoso/MA, no horário de 08h:00s as 12h:00s. (99) 3543 -1160 ou ainda no sitio tassofragoso.ma.org.br; cpltasso@gmail.com. Publique – se este Edital. Tasso Fragoso (MA), 16 de julho de 2019. Roberth Cleydson Martins Coelho – Prefeito Municipal e Alessandro Abreu Soares - Secretário Municipal de Saúde.



COMUNICAÇÕES

HOSPITAL SÃO DOMINGOS LTDA UNIDADE PÁTIO NORTE

HOSPITAL SÃO DOMINGOS LTDA. (UNIDADE PÁTIO NORTE) torna público que RECEBEU junto à Secretária Municipal de Meio Ambiente-SEMMA, a renovação da Licença de Operação para a atividade de medicina diagnóstica, localizado na Estrada de Ribamar, nº 100, Rodovia MA 201, km 05, Loja 164-C; 164-D; 165;165-A; 166; 167; Shopping Pátio Norte, Saramanta, São José de Ribamar/MA, conforme protocolo nº 394/2019.

ALLIANCE MARANHÃO IND E COM LTDA CNPJ N° 31.367.633/0001-66

ALLIANCE MARANHÃO IND E COM LTDA, inscrito no CNPJ n° 31.367.633/0001-66, torna público que REQUEREU da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA-MA), a Licença de Instalação (LI), para Fabricação de Hipoclorito de Sódio, Hidróxido de Sódio e Ácido Clorídrico, localizado na Rodovia MA 026, Povoado Montevidéu, município de Codó, estado do Maranhão, conforme dados constantes no processo n° 152527/19.

COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO JOYCE VIII LTDA - M CNPJ N° 28.758.094/0001-81,

COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO JOYCE VIII LTDA - M, inscrito no CNPJ n° 28.758.094/0001-81, torna público que RE-QUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Luis (SEMMAM), a Renovação da Licença de Operação (RLO), para Posto Joyce VIII, com finalidade para comercialização de combustíveis líquidos derivados de Pétroleo, localizada na Av. Mario Andreazza, n°03, Turú, município de São Luis, estado do Maranhão, conforme dados constantes no processo 59744/19.

FAZENDA RIACHO DO MEIO E BAIXÃO DO CEDRO EDNEI EDUARDO SCHRADER CPF 009.903.170-13

A FAZENDA RIACHO DO MEIO E BAIXÃO DO CEDRO – EDNEI EDUARDO SCHRADER- CPF 009.903.170-13 torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA, a Licença Única Ambiental de Regularização - LUAR, para a atividade Agrossilvipastoril conforme processo SEMA nº 108855/2019, localizado no povoado Riacho do Meio na zona rural de Milagres do Maranhão – MA.

JARACATY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO

JARACATY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA, torna público que RECEBEU junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais/SEMA em 11/06/2019 renovação outorga de uso de água nº 0151206/2019, para captação através de um poço tubular profundo localizado na Av. Colares Moreira, Nº 04, Qd. Ac1, Loteamento Boa Vista, Renascença II, Município de São Luis/MA. A vazão autorizada é 100m³/h bombeada em 10 horas por dia totalizando 1.000m³/dia. As coordenadas geográficas são: 02°30'2,1"S e 44°17'1.5" W. Conforme dados constante no processo 18090026334/2018.

L M BERTI SERVIÇOS EIRELI CNPJ N° 30.726.808/0001-11

LM BERTI SERVICOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 30.726.808/0001-11, torna público que RECEBEU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Luis (SEMMAM), a Licença de Operação (LO), para Centro Esportivo Q-Ball, localizada no Rua 67, qd C, n°6, Vinhais, município de São Luis, estado do Maranhão, conforme dados constantes no processo 10570/19.

MINERAÇÃO AURIZONA S.A

MINERAÇÃO AURIZONA S.A., torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA, a Licença de Operação nº 1082175/2019 para a atividade de ponto de abastecimento de combustíveis líquidos, localizada à Av. Principal s/nº, Vila Aurizona, município de Godofredo Viana — MA, conforme dados constantes no processo nº 124216/2019.

MVR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES SA BAMBUZAL

MVR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES SA - BAMBUZAL - torna público que RECEBEU junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA a Autorização para Perfuração de um poço tubular profundo, situado nas coordenadas: 02°30'11. 00"S/44°14'19.54"W, Avenida Mário Andreazza s/n°, COHAMA, município de São Luís/MA para atendimento ao consumo humano e higienização sanitária dos moradores do empreendimento residencial conforme o E-processo 133178/2019.

MVR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES SA FLEXA

MVR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES SA - FLEXA - torna público que RECEBEU requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA a Autorização para Perfuração de Poço tubular profundo, situado nas coordenadas: 02°31'41. 54"S/44°13'34.67"W, Avenida São Luís Rei de França s/n/, TURU, município de São Luís/MA para atendimento ao consumo humano e higienização sanitária dos moradores do empreendimento residencial conforme o E-processo 133184/2019.

REDE MÁQUINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ N° 06.094.934/0003-88

REDE MAQUINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ n° 06.094.934/0003-88, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Luis (SEMMAM), a Licença Prévia (LP), para Sede Rede Maquinas, com finalidade para a Construção da sede da empresa, localizada na BR-135,KM 7,2,município de São Luis, estado do Maranhão, conforme dados constantes no processo 60750/19.

VITÓRIA CARBONIZAÇÃO LTDA CNPJ N° 34.064.098/0001-62

A empresa VITORIA CARBONIZAÇÃO LTDA, CNPJ n° 34.064.098/0001-62, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, Licença de Operação (LO), para exercer a atividade de Produção de Carvão Vegetal em Florestas Plantadas, conforme processo n° 146899/2019.

J. CESAR DA SILVA CNPJ N°. 18.948.290/0001-65

A empresa J. CESAR DA SILVA, inscrita no CNPJ nº. 18.948.290 0001-65, torna público, que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em 12 de julho de 2019, Pedido de Outorga de Direito de Uso de Água Subterrânea, sob as Coordenadas: 4°51'46.85"S e 47°22'30.20"O, com vazão solicitada de 30m³/h, por um período de bombeamento de 8h/dia, situada no município de Imperatriz-MA, na Bacia Hidrográfica do Rio Gurupi, localizada na Rodovia BR 222 Lado Esquerdo 3km Adentro, SN, KM 15, Pequiá, Açailândia-MA, para fins de consumo humano, conforme do processo nº 151295/2019.



DAVI ZALTRON CPF N° 359.861.661-91

DAVI ZALTRON, portador do CPF n° 359.861.661-91, torna público que REQUEREU da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA-MA), Licença Única Ambiental de Regularização (LUAR), para atividade Bovinocultura, na Fazenda Buriti e Lagoa, localizado no município de Balsas e Riachão, estado do Maranhão, conforme dados constantes no processo n° 9089/2018.

DÉLIO FONSECA ATTEM CPF 281.402.813-87

DELIO FONSECA ATTEM, CPF: 281.402.813-87, torna público que RECEBEU junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA, A Licença Única Ambiental de Regularização-LUAR, para a atividade Agrossilvipastoril, conforme processo nº 153319/2018. A ser localizado na Fazenda Mata de Cima, Lugar Mata de Cima, Zona Rural de Milagres do Maranhão – MA.

FRANCISCO DIRCEU MACANHÃO CPF 198.435.269-53

FRANCISCO DIRCEU MACANHÃO, CPF: 198.435,269-53, torna público que Recebeu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, A Licença Única Ambiental de Regularização – LUAR, para a atividade Agrossilvipastoril, conforme processo nº 54882/2018. A ser localizado na Fazenda Macanhão (Regence e Outras), Zona Rural de Brejo – MA.

THUCYDIDES BARBOSA FROTA

O Sr Thucydides Barbosa Frota torna público que RECEBEU junto à Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais SEMA a Licença Única Ambiental – LUA N° 3011830/2019 para a atividade de Bovinocultura Intensiva conforme Proc. N° 87614/2019, localizado na Fazenda São José do Lagão, Zona Rural no município de Coroatá / MA.

HÉLIO MENDES DA SILVA CPF Nº 040,261,953-68

HÉLIO MENDES DA SILVA, inscrito no CPF no 040.261.953-68, torna público, que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Licença Única Ambiental de Regularização (LUAR), conforme processo SEMA 152950/2019, para a atividade de Projeto Agrossilvipastoril, localizado na FAZEN-DA ANTAS, localizada na Zona Rural, s/n, Municípios de São Domingos do Maranhão e Graça Aranha – MA.

CONCLUDENTES

COGNITIVOS CENTRO EDUCACIONAL/COLÉGIO DR.MATTOS SERRÃO/OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS-MA CNPJ Nº 09.645.874/0001-70 CÓD. INEP: 21105391

ALUNOS CONCLUDENTES DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – EJA E MAGISTÉRIO NO PERÍODO DE 2014 A 2019: Ensino Médio: Marcilene F. Teodosio, Willian Fernando Vidal, Priscilla Mara Teotonio, Bruno da S. Damaceno, Gesua M. Martins, Maria da S. Ferreira, João B. de Souza, Michel G. Peixoto, João E. de O. Sousa, Rita Maria da S. Oliveira, Raimundo de O. Ferreira, Clovis L. de Sá, Luana S. Silva, Alberto S. da Silva, Daiana Maria S. Bastos, José Gerson Ramos, Amanda Fogaça Vincoleto, Adriana G. de Morais, Nelson Donizeti B. Junior, Naiara M. da Silva, Edson Luiz Zinho, Geolan A. Dias, Rosangela O. S. dos Santos, Melissa C. M. de Macedo, Álvaro Cândido D. Neto, Ana Carolina do N. G. Santana,

Edivania S. Ferreira, Kleber de S. Almeida, Fábio Henrique R. Mendonça, Rosangela A. R. da Silva, Cibele B. dos S. Pereira, João Victor M. de S. Cunha, João C. Nogueira, Jussara C. Santos, Ubaldo M. Junior, André Nickson J. Saldanha, Patrícia de Jesus Paiva, Fernanda Ap. F. Viana, Jorge Filho Lacerda, Gelson Domingos da Silva, Antonio Gelson O. dos Santos, Marcos Aurelio F. da Silva, Raimundo de O. Ferreira, Josefa B. Leite, Rita Maria da S. Oliveira, Agnaldo G. dos Santos, Alberto Magno dos S. Vieira, Alessandro Lucas, Alexandre P. de Souza, Arthur Caique S. da Silva, Aline do Carmo Coelho, Allan de S. e Silva, Amanda O. Gomes, Ana Luisa S. Mello, Andrea Cristina S. Silva, Andrelucio de S. Carvalho, Angela Maria F. da Silva, Antoniel de Paula R. dos Anjos, Antoniel Joaquim M. da Silva, Fabio J. Magalhães, Barbara C. da Silva, Biatriz S. de Santana, Caio Henrique R. Oliveira, Camilla X. de Souza, Celiane Cristina dos Santos, Claudiana F. dos Santos, Cleiverson A. D. Camargo, Cleusemar R. de Almeida, Daniel Luiz Jr. Carvalho, Daniele G. Sousa, Debora Cristina S. Almeida, Debora X. dos Santos Gomes, Edimara M. B. Cabral, Edivaldo R. Soares, Eduardo M. da Silva, Elaine F. da Silva, Eli O. P. Junior, Eliana I. R. de Freitas, Elizabeth A. Silva, Emanuel B. Teixeira, Erica de Souza, Euzebio A. Queiroz, Fabio N. de Oliveira, Fernando dos S. Matos, Flavio Antonio Alves, Franciely Gil de Oliveira, Frenkie Arnold de Carvalho, Gabriel P. Pinto, Gabriely Cristine Neves, Gessica F. Passos, Hamilton C. Efigenio, Igor Leandro de S. Barbosa, Igor R. de Almeida, Irleni M. dos Santos, Janaina Angelica F. Lage, Jessica Cherida G. Silva, Jessica Silviana dos Santos, João Paulo Cruz, Jocieby A. Lott, Jose Carlos dos S. Junior, Jose de M. L. Junior, Joselito V. Neves, Josiney de S. Custodio, Josué E. Amaral, Junio O. B. Rodrigues, Kaio R. Silva, Kele Cristina R. Pedrine, Kilneysanderson B. Silva, Kleber João Moreira, Leandro S. Freitas, Luciana Jacinto Pereira, Luana de S. Silva, Lucineia da S. Dias, Magnum G. Ferreira, Maiane Maira R. de Oliveira, Matheus de S. Ferreira, Matheus D. de S. Lima, Mayke A. Caetano, Meyrilane G. N. de Oliveira, Murilo Henrique C. Vaz, Naiara E. Januario, Neuza M. Pereira, Patricia G. Fonseca, Patrick Lennon S. Silva, Paulo A. Moreira, Paulo Sergio Ferlin, Pedro Camilo da C. Junior, Pedro Julio M. do Carmo, Pulquerio R. Neto, Rafael Oilis F. da Silva, Rafaela N. Santos, Rafael C. C. de Araujo, Roberto Carlos B. França, Rafel C.C. de Araujo, Robson G. Pires, Rodolfo Bruno C. de Almeida, Sarah Ketlen A. Ramos, Savio C. Fernandes, Sergio Ap. A. Silva da Silva, Silvana B. de O. Generozo, Thales S. Amorim, Venicio C. Cerqueira, Vitorya da S. S. Severino, Wanderson F. da Silva, Wanderson R. dos Santos, Wayne M. Bolonha, Welder L. Ferreira, Wellideyvison P. Ribeiro, Wellington de S. Ernesto, Maria de Fatima Carvalho, Aparecida T. Dias, Edmar Silvestre dos Santos, Cosme Rosa Lins, Danilo do N. Santana, Gilson de Jesus O. da Costa, Abraaão de O. Santos, Ademir F. dos Santos, Adenilson S. de Souza, Adilson da Silveira, Adriana S. Munuera, Alexandre A. dos Santos, Amanda de Jesus Cunha, Ana Ap. da Silva, Andressa G. de Paula F. Lima, Antonia C. Cordeiro, Antonio F. de Oliveira, Antonio Sergio B. de Freitas, Camila Ap. de C. Ribeiro, Camila T. Ramos, Cassia L. Freire, Claudemir S. Fonseca, D'Angelo Carlos S. Morais, Danilo S. de Jesus, Davi C. dos Santos, Davi Sergio Jesus dos Santos, Deisiane M. de Souza, Denis Miguel M. de Castro, Denis P. R. L. de Almeida, Denivaldo Ricardo Remontti, Dionatã V. de Mello, Dione G. Cintra, Djaira N. de Souza, Dorneli de Mello, Douglas O. de Araujo, Edenilson P. Lopes, Edgar M. de Oliveira, Edileia Helena da Silva, Ednea M. de Paula, Edson S. Santos, Eduardo da S. Straubel, Eduardo de C. Vieira, Elci P. Rocha, Eliane dos S. da Silva, Elias do R. Cassemiro, Elionaldo dos S. Pereira, Elton José Pereira, Erica M. da Silva, Estevão Garcia, Evandro Henrique de S. Monte, Fabiana C. Dario, Fatima V. Grassi, Fernando José dos S. Jr., Fernando P. de Araujo, Flavia S. dos Santos, Flavio F. Coutinho, Francisca B. de L. Sousa, Genilson L. Farias, Germano de L. Nascimento Gilmar S. Alves, Gisele C. Farias, Glaubi Rogerio da Silva, Guilherme Baltazar N. de Oliveira, Guilherme Nilo de Souza, Heitor Hermano de O. Dutra, Helena de L. Alves, Hellen Nayara R. Ribeiro, Ian M. Tacelli, Iara Ap. B. Setti, Idevaldo

S. dos S. Junior, Isaias C. Gabry, Israel R. de Jesus Santos, Italo Ro-



berto F. A. Junior, Izabel Custodia S. da Silva, Izabella Fogaça, Jefferson José da S. Lima, Joailson L. Araujo, João Lucas F. Nogueira, João Paulo C. de Freitas, José Augusto da S. Alves, José da S. Bastos, José da S. Tomaz, José Elielton Raimundo dos Santos, Jose Luciano B. Neto, Juliana Ap. B. J. Guerra, Juliana Cristina M. Pereira, Juliana P. Ramos, Karina Campeche L. dos Santos, Kaynan de F. Assis, Keiller Caetano Araujo, Klara S. Santos, Larissa Goreti M. L. Silveira, Laura Raissa da S. Mazolla, Lauro C. Laudares, Leonice D. dos Santos, Levy M. Turim, Lualia S. Souza, Luciano de O. Safra, Luciano R. Barbosa, Ludiney L. da Silva, Luis Carlos S. Ramos, Luiz Fernando da Silva, Luiz Henrique P. Rodrigues, Luiz Ricardo Januario, Luiza P. de Sousa, Lurdes Gabrielli de Campos, Madelene Carina de Oliveira, Manuela Paz de Lima, Marcelo M. dos Santos, Marcelo Rogerio Correia, Marcia M. Leal, Marconi de A. Portilho, Marcos R. dos Santos, Maria Cristina Moscato, Maria Ericelma P. Santos, Maria José R. do Nascimento, Maria José R. de Oliveira, Mariana de O. Honorato, Mariazilda C. de Sousa, Marilza R. A. da Silva, Marines Lucia Strehl de Oliveira, Marinez H. Kuhl, Marivaldo Vitalino da Silva, Mariza Rosa de O. Mangolin, Mary Helena Ap. H. de Sousa, Matheus Carlos de Moraes, Matheus de A. dos Santos, Matheus D. Campos, Melina Aline F. Viana, Miguel Natal Paulino, Mile Paula V. Nunes, Milton da S. Ramos, Murilo A. dos Santos, Nadia Z. A. Ribeiro, Odhacio R. Batista, Paloma A. D. P. Vasconcelos, Patila A. D. pereira, Paulo F. Boher, Paulo Sergio M. Junior, Paulo Severino J. de Alcantara, Poline C. G. Freitas, Rafael C. P. Filho, Rafael de Paula S. Entringer, Rafaela S. Batista, Raí de Jesus Santana, Raineri R. de Freitas, Raquel Fernanda da Silva, Renata R. Rosa, Ricardo Wilhiam Sabino, Roberto Valdemir de Jesus, Robson C. de Brito, Rogerio Ferreira, Romolu M. dos Santos, Ronaldo da S. Pereira, Rosa Nalia C. Lopes, Rosangela de Figueiredo, Rozilene N. Pereira, Samira M. Azevedo, Sandra Ap. Inocente, Sandra Ap. N. da Luz, Sandra Cristina de A. Silva, Sandra Inês Holschu, Sara S. Siqueli, Sebastião A. Borges, Sergio M. Martins, Sidomar Prado, Sirlene da C. Santiago, Solange de Araujo, Soleci de Lima, Tamires M. Braga, Tatiane F. da S. Santos, Thiago A. de Freitas, Thiago S. B. Cavoli, Valdeci F. Rocha, Valdete T. F. Bratti, Valdoci A. de Brum, Vanderlei Bezerra, Vãnea M. da Silva, Victória P. de Lima, Wladimir Ap. F. Tavares, Wlasny P. dos Santos, Yuri M. Castro, Josenilton S. O. Leandro, Andreia de S. Bagli, Débora F. Xavier, Emília de S. N. Cunha, Luiz Felipe de S. Gotardo, Lucas da C. Silva, Mirian C. Aguirre, Jonas G. Evangelista, Alexandra Maria da Silva, Jonas Anselmo Filho, Paulo Emídio da Costa, Edelso M. da Silva, Rozinete Maria S. da Silva, Neivaldo R. da S. Junior, Caio R. Ferreira, Fernando Cleiton de Souza, Jéssica Núbia C. Silva, Bruno Leandro de Oliveira, Luciano da S. Santos, Carlos Junior S. da Gama, Claudete Messias de Melo, Rogério C. de Carvalho, Wanderson M. Firmino, Cristhian S. Massuia, Renato Júnior M. Lins, Bruno da S. Lopes, Francisco A. da S. Junior, Lucas F. Rovaron, Saulo Ancelmo Ferreira, Laiane Rebeca S. Lima, Raphael M. Souza, Alini Cleia A. Rocha, Rafael Junior M. Lins, Gabriel de A. F. Azevedo, Marcos Vinicius O. Cavalcante, Lucas Ítalo A. dos Santos, Eriene S. dos Santos, Ariel S. dos Santos, Renan de O. dos Santos, Ricardo de S. Ferreira, Alana P. C. dos Santos, Laila Michele S. Barbosa, Brendo P. da S. Oliveira, Jáder Gutemberg Barroso, Jander F. Mussi, Wilson Francisco dos Santos, Elaine Ap. R. de Queiroz, Teresa Saldan, José Luiz dos S. Dias, Matheus de Jesus S. Silva, Enzo dos R. Santos, Bruno Endre B. de Sousa, Charles Alan A. Silva, Leonardo R. dos Santos, Willian Cristian A. R. de Sousa, Luciano Jacob Abdala, Ana Carolina S. dos Santos, Alexsandro A. da Silva, Apoema Raissa R. da Rosa, Gean Maicon do Carmo, Jeferson Augusto de Souza, Laercio Lourenço, Lucas S. L. da Silva, Patricia R. dos Reis, Ricardo José da Silva, Sabrina Gabrieli da Silva, Wesley Schauble, Alex F. Santos, Luiz Henrique da Silva, Luiz Carlos G. da Silva, Priscila Regina de Oliveira, Marisol S. Lunardi, Lucas C. Pinto, Rui D. de Melo, Sirlei J. dos S. Pereira, Samuel Paulo Campos, Willian Fernando Vidal. Maria Selma B. Paiva - Diretora de Ensino.

CONTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

RESENHA DE CONTRATO DE COMODATO. RESENHA de Contrato de Comodato nº 10/2019 - ASSEJUR/SSP. CONTRA-TO DE COMODATO: Número 12/2019 - SSP, de 15/07/2019. **PROCESSO:** N° 149779/2019 – SSP, de 11/07/2019. **PARTES:** O Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP, de CNPJ nº 06.354.500/0001-08, Como Comodante e o Presidente do Conselho Comunitário pela Paz de Buriti de Inácia Vaz/MA de CPF n° 721.820.673-53, Como Comodatário. **OBJETO:** Comodato de Kits para o Conselho Comunitário pela paz do Município de Buriti de Inácia Vaz/MA. BASE LEGAL: Art. 579 e Requintes do CCB e a Lei Federal nº 8.666/93. **SIGNATÁRIOS:** Jefferson Miler Portela e Silva – Secretário de Estado da Segurança Pública/SSP, de CPF n° 251.637.953-68, pela COMODANTE e a Sr. Raimundo Lopes da Silva Filho, de CPF nº 721.820.673-53, Presidente do Conselho Comunitário pela Paz de Buriti de Inácia Vaz/MA, pelo COMODA-TÁRIO. **AVERBAÇÃO:** O presente Termo de Contrato de Comodato consta averbado em livro próprio desta Assessoria Jurídica/SSP. DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2019. ASSESSORIA JURÍDI-CA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLI-CA-SSP, EM SÃO LUÍS/MA, 15 DE JULHO DE 2019. JOSUÍLA XAVIER SANDES DE SOUSA-Chefe da Assessoria Jurídica/SSP.

RESENHA DE CONTRATO. RESENHA Nº 56/2019 – ASSEJUR/ SSP. PROCESSO Nº 40796/2019 – SSP, de 27/02/2019. ESPÉCIE: CONTRATO Nº 57/2019 - SSP, de 08/07/2019. PARTES: Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP, de CNPJ Nº 06.354.500/0001-08 e a Empresa VIP DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI, de CNPJ Nº 29.522.457/0001-48. OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e desinfecção, para os Institutos Médico Legais de São Luís, Imperatriz, Timon, Caxias/MA e Laboratórios Forenses da Secretaria. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 09/2019 - CSL/SSP. VA-LOR GLOBAL: R\$ 14.896,20 (quatorze mil, oitocentos e noventa e seis reais e vinte centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 190101 - Secretaria de Estado da Segurança Pública; Unidade Orçamentária: 19.101 - SSP; Função: 06; Subfunção: 181; Programa: 0577; Ação: 4832; Subação: 685; Natureza da Despesa: 33.90.30.22; Fonte de Recurso: 0101. SIGNATÁRIOS: Jefferson Miler Portela e Silva – Secretário de Estado da Segurança Pública - SSP/MA, de CPF n° 251.637.953-68, pela CONTRATANTE e a Sra. Daniela Gomes de Santana, de CPF nº 881.758.041-49, pela CONTRATADA. PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e findar-se-á no ato do pagamento, que ocorrerá nos termos da Cláusula Quinta, não podendo ultrapassar o exercício financeiro vigente. DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2019. TRANS-**CRIÇÃO:** O presente instrumento foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. ASSESSORIA JURÍDICA DA SECRE-TARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP, EM SÃO LUIS/MA, 15 DE JULHO DE 2019. JOSUÍLA XAVIER SANDES DE SOUSA-Chefe da Assessoria Jurídica / SSP

RESENHA DE CONTRATO. RESENHA Nº 60/2019-ASSEJUR/SSP. PROCESSO Nº 40796/2019-SSP, de 27/02/2019. ESPÉCIE: CONTRATO Nº 56/2019-SSP, de 11/07/2019. PARTES: Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP, de CNPJ Nº 06.354.500/0001-08 e a Empresa T10 FAST COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI, de CNPJ Nº 21.130.412/0001-16. OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e desinfecção, para os Institutos Médico Legais de São Luís, Imperatriz, Timon, Caxias/MA e Laboratórios Forenses da Secretaria. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 09/2019-CSL/SSP. VALOR GLOBAL: R\$ 5.440,00 (cinco mil, quatrocentos e quarenta reais). DOTAÇÃO



ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 190101-Secretaria de Estado da Segurança Pública; Unidade Orçamentária: 19.101-SSP; Função: 06; Subfunção: 181; Programa: 0577; Ação: 4832; Subação: 685; Natureza da Despesa: 33.90.30.22; Fonte de Recurso: 0101. SIGNA-TÁRIOS: Jefferson Miler Portela e Silva-Secretário de Estado da Segurança Pública - SSP/MA, de CPF nº 251.637.953-68, pela CON-TRATANTE e o Sr. Felipe Pacheco Serra, de CPF nº 005.877.153-08, pela CONTRATADA. PRAZO DE VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura e findar-se-á no ato do pagamento, que ocorrerá nos termos da Cláusula Quinta, não podendo ultrapassar o exercício financeiro vigente. DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2019. TRANSCRIÇÃO: O presente instrumento foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. ASSESSORIA JURÍDICA DA SE-CRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA-SSP, EM SÃO LUÍS/MA, 15 DE JULHO DE 2019. JOSUÍLA XAVIER SAN-DES DE SOUSA-Chefe da Assessoria Jurídica / SSP

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

RESENHA DE CONTRATO. Ref.: PROCESSO Nº 0254490/2018 – SEAP/MA; ESPÉCIE: Resenha do Contrato nº 36/2019 – SEAP de 16/07/2019; oriundo do Pregão Presencial nº 27/2019-CSL/SEAP; PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, CNPJ nº 13.127.340/0001-20 e a empresa TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA CUTRIM (S C COMÉRCIO E SERVIÇOS), ins-

crita no CNPJ sob o n.º 18.701.121/0001-26; OBJETO: Aquisição de Café e Açúcar para atender a demanda desta Secretaria de Administração Penitenciária; VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 48.100,00 (quarenta e oito mil e cem reais); VIGENCIA: O Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31 de dezembro de 2019, respeitando as normas licitatórias, jurisprudência e doutrina vigentes; BASE LEGAL DA MODALIDADE **DE CONTRATAÇÃO**: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual 24.629/2008, Lei Estadual nº 10.403/2015, Lei Estadual nº 9.529/2011 e Lei Complementar nº 123/2006; DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA**: UNIDADE GESTORA – 560101 Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; GESTÃO: 000001 GESTÃO GERAL; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 56101 Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; SUBAÇÃO: 001385 Manutenção das Unidades Prisionais no Estado do Maranhão (MANUTPRISAO); FONTES DE RECURSO: 0.1.01.000000 Recurso Ordinário - Tesouro- 0.1.01.000000; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.99 Outros Materiais de Consumo; SIGNATÁRIOS: Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 - Secretário/SEAP, pela CONTRATAN-TE, e Sanderson Andryelle Oliveira Cutrim - Representante Legal, CPF nº 639.039.383-00 pela CONTRATADA. TRANSCRIÇÃO: O presente Contrato foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. DATA DE ASSINATURA: Em 16 de julho de 2019 as partes assinaram o presente Contrato. São Luís, 17 de julho de 2019. Graciela Campelo dos Santos Barros-Assessoria Jurídica - SEAP

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RESENHA DE CONTRATO. CONTRATO Nº 19-B/2019. REF. Processo Administrativo nº 101313/2019/SEDUC. CONTRATANTE: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. CNPJ: 03.352.086/0001-00. REPRESENTANTE: FELIPE COSTA CAMARÃO; CPF: 836.419.983-87. CONTRATADO: FLEXIBASE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO-LTDA. CNPJ; 04.869.711/0001-58. REPRESENTANTE: DANIEL NICOLAU DUTRA; CPF: 115.217.1611-53. CLÁUSULA PRIMEIRA-O presente instrumento tem por objeto a aquisição de mobiliário do tipo cadeira empilhável, para atender as escolas de Tempo Integral da Rede pública Estadual de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD (unidades)	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
59	Cadeira empilhável	250	R\$ 165,00	R\$ 41.250,00
	R\$ 41.250,00			

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA - O presente Contrato terá vigência de 12 (Doze) meses, contados da data de assinatura, prorrogável na forma do art.57, § 1°, da Lei nº8.666, de 1993. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR - O presente contrato tem o valor global de R\$ 41.250,00 (quarenta e um mil duzentos e cinquenta reais), referente ao objeto especificado na Cláusula Primeira. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da dotação orçamentária abaixo:

N° DE ORDEM	DDOCDAMA	ACÃO		SUBAÇÃO	FONTE	NATUREZA
N DE OKDEM	PROGRAMA AÇAO CÓDIGO NOME		FONTE	NATUREZA		
01	0595	3255	572	Ampliação e Modernização da Rede Física do Ensino Médio no Estado do Maranhão (EQUIPA)	310263771	44.90.52.42

BASE LEGAL - com fundamento nos termos na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e instrumentação do processo administrativo nº 101313/2019-Seduc. DATA DE ASSINATURA: 25 de Junho de 2019. FORO: Comarca de São Luís/MA. FELIPE ARAGÃO COSTA-Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade.-SAOFC/SEDUC

RESENHA DE CONTRATO. CONTRATO Nº 029/2019. REF. Processo Administrativo nº 43809/2019/SEDUC. CONTRATANTE: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. CNPJ: 03.352.086/0001-00. REPRESENTANTE: FELIPE COSTA CAMARÃO; CPF: 836-419-983-87. CONTRATADO: E. S. DE LIMA FERREIRA - ME. CNPJ; 19.087.503/0001-74. REPRESENTANTE: EMILY STHEFANY DE LIMA FERREIRA; CPF: 039.101.853-12. CLÁUSULA SEGUNDA — O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo — utensílios de cozinha para atendimento da demanda da rede estadual de educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
20	Caneca de Aço inox	11.700	5,34	62.478,00
	R\$ 62.478,00			



CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL - O valor total deste Contrato é de R\$ 62.478,00 (sessenta e dois mil, quatrocentos e setenta e oito reais). CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

PROGRAMA	0595
AÇÃO	4748
SUBAÇÃO	Código: 0633
SUBAÇAU	Nome: Fortalecimento e Universalização do Ensino Médio no Estado do Maranhão (GESTAEDUC)
FONTE	0310263771
NATUREZA	33.90.30.21

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA - O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2019, adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado. BASE LEGAL - com fundamento na Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, IN 02/2010-SLTI-MPOG e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Estadual nº 33.434/2017, aplicando subsidiariamente a Lei n.º 8.666/1993. DATA DE ASSINATURA: 16 de julho de 2019. FORO: Comarca de São Luís/MA. FELIPE ARAGÃO COSTA-Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade.SAOFC/SEDUC

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 28/2019-AL. PARTES: AS-SEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO e a Empresa M.G.S.C FERNANDES, firmam entre si o presente CON-TRATO DE CONCESSÃO DE USO resultante do Pregão Presencial n.º 010/2019- CPL/ALEMA, formalizado nos autos do Processo Administrativo n.º 5369/2018-ALEMA. OBJETO: A concessão de uso, a título oneroso, das instalações próprias e parcialmente equipadas do restaurante/cozinha medindo aproximadamente 511m² (quinhentos e onze metros quadrados), localizadas no edificio-sede da ALEMA, visando a exploração de serviços de restaurante, para fornecimento de refeições tipo "self-service" por quilo e lanches, por empresa especializada no ramo, de acordo com as condições e especificações do Termo de Referência. VALOR: A CESSIONÁRIA a título de locação pagará mensalmente à CEDENTE o valor de R\$ 2.056,14 (dois mil e cinquenta e seis reais e quatorze centavos), devendo ser observado os meses de carência/isenção, conforme Cláusula 15 (quinze) do presente Contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses a contar da data da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 17 de julho de 2019. BASE LEGAL: Lei 10.520/02, Lei n.º 8.666/93 e Processo Administrativo n.º 5369/2018. ASSINATURAS: CEDENTE - Assembleia Legislativa do Maranhão - Deputado Othelino Nova Alves Neto - Presidente e Empresa M.G.S.C FERNANDES, CNPJ n.º 28.908.541/0001-31 - CESSIO-NARIA. São Luís (MA), 17 de julho de 2019. TARCÍSIO ALMEI-DA ARAÚJO-Procurador-Geral da Assembleia Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO N.º 30/2019-AL. PARTES: ASSEM-BLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO e a Empresa FERNANDA CRISTINA DE FREITAS BOUERES, firmam entre si o presente CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO resultante do Pregão Presencial n.º 010/2019- CPL/ALEMA, formalizado nos autos do Processo Administrativo n.º 5369/2018-ALEMA. OBJETO: A concessão de uso, a título oneroso, das instalações próprias e parcialmente equipadas de duas lanchonetes medindo aproximadamente 6m² (seis metros quadrados) cada uma, localizadas nos corredores dos gabinetes dos parlamentares (1º andar) no edificio-sede da ALE-MA, visando a exploração de serviços de lanchonete, por empresa especializada no ramo, de acordo com as condições e especificações do Termo de Referência. VALOR: A CESSIONÁRIA a título de locação pagará mensalmente à CEDENTE o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) para cada item, totalizando a importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para as duas lanchonetes, devendo ser observado os meses de carência/isenção, conforme Cláusula 15 (quinze) do presente Contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses a contar da data da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 17 de julho de 2019. BASE LEGAL: Lei 10.520/02, Lei n.º 8.666/93 e Processo Administrativo n.º 5369/2018. ASSINATURAS: CEDENTE - Assembleia Legislativa do Maranhão — Deputado Othelino Nova Alves Neto — Presidente e Empresa FERNANDA CRISTINA DE FREITAS BOUERES, CNPJ n.º 17.536.274/0001-00 — CESSIONÁRIA. São Luís (MA), 17 de julho de 2019. TARCÍSIO ALMEIDA ARAÚJO -Procurador-Geral da Assembleia Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO N.º 31/2019. PARTES: ASSEM-BLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO e a EM-PRESA SOUSA BARROSO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA., firmam entre si o presente Contrato de Prestação de Serviços resultante da Ata de Registro de Preços nº 25/2018 (Pregão nº 13/2018), formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 2720/2019 - ALE-MA. OBJETO: Prestação dos serviços de engenharia para eventuais demandas, visando atender às necessidades de serviços essenciais de Manutenção Predial, corretiva e preventiva. VALOR: R\$ 299.481,29 (duzentos e noventa e nove mil, quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 010101 - Assembleia Legislativa. Gestão: 00001 - Gestão Geral; Função: 01- Legislativa; Subfunção: 031 - Ação Legislativa; Programa: 0318 - Gestão Legislativa; Natureza de despesa: 33.90.39.16 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis; Ação:4628 - Atuação legislativa; Subação: 000011 - Atuação Legislativa no Estado do Maranhão (MANUTENÇÃO). Fonte de Recursos: 0.1.01.000000 Recursos Ordinários-Tesouro-0101000000. Histórico: ARP Nº 25/18 e PP013/18-ALEMA, para serviços essenciais de manutenção predial, corretiva e preventiva. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 17 de julho de 2019. BASE LEGAL: Lei 10.520/02, Lei n.º 8.666/93 e Processo Administrativo n° 2720/2019-ALEMA. ASSINATURAS: CONTRATANTE - Assembleia Legislativa do Maranhão - Deputado Othelino Nova Alves Neto - Presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão e EMPRESA SOUSA BARROSO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA., CNPJ n.º 23.700.800/0001-10 - CONTRATA-DA. São Luís (MA), 17 de julho de 2019. TARCÍSIO ALMEIDA ARAÚJO-Procurador-Geral da Assembleia Legislativa

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E AO DESEN-VOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO MARANHÃO – FAPEMA

RESENHA DE CONTRATO nº 005/2019 - FAPEMA. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS nº 195572/2018 - CCL e nº 0103896/2019 - FAPEMA. PARTES: Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Maranhão - FAPEMA e L.SANTANA DE OLIVEIRA - ME (CNPJ: 07.796.283/0001-79). OBJETO: O presente contrato tem por objeto a confecção de carimbos personalizados, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos do Termo de Referência (Anexo I) do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2018-POE/MA (SISTEMA DE REGIS-



TRO DE PREÇOS) e da proposta apresentada. **DO VALOR TOTAL**: O valor total deste Contrato é de R\$1.526,00 (mil quinhentos e vinte e seis reais). DOS RECURSOS ORCAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária 24202; Programa de Trabalho 19122 0584 4450 001077; ND: 33.90.39.99; FONTE: 0101000000; conforme Nota de Empenho nº 2019NE000498, data de emissão: 28/06/2019. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666/1993. DATA DE ASSINATURA: São Luís (MA), 15 de julho de 2019. ASSINATURAS: ANDRÉ LUIS SILVA DOS SANTOS – Diretor Presidente da FAPEMA. LUZIA SANTANA DE OLIVEIRA - Representante da Contratada. TESTEMUNHAS: Ilka Regina Costa Ribeiro, CPF nº 488.250.423-53; Eliane Cruz de Souza, CPF nº 031.285.123-48. ANDRÉ LUIS SILVA DOS SANTOS-Diretor-Presidente

REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL DO ESTADO DO MARANHÃO NO DISTRITO FEDERAL - REBRAS

EXTRATO DE CONTRATO, Processo nº 02/2019 - REBRAS, Contrato nº 01/2019-REBRAS. Contratante: Representação Institucional do Estado do Maranhão no Distrito Federal. CNPJ nº 05.890.957/0001-74. Representante Legal: Liz Ângela Gonçalves de Melo, Secretária Adjunta de Administração e Finanças. CPF: 617.857.173-91. Contratada: Decolando Turismo e Representações LTDA. CNPJ nº 05.917.540/001-58. Representante Legal: Raimundo Barros dos Santos. CPF nº: 119.461.131-15. Objeto contratado: prestação de serviço continuado de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, alteração, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais. Prazo de vigência: vigência de 12 (doze) meses entrando em vigor na data de 17/07/2019 e tendo como seu termo final a data de 16/07/2020, podendo ser prorrogada conforme hipótese contida no inciso II do artigo 57, bem como seu § 4°, da Lei nº 8.666/93. Valor: R\$ 132.654,50 (cento e trinta e dois mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos). Dotação orçamentária: unidade orçamentária: 11121; Unidade Gestora: 110105; Fonte de Recursos: 01010000; Elemento de Despesa: 339033. Fundamentação legal para a modalidade de licitação: Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Estadual nº 31.553/2016, Ata de Registro de Preço nº01/2019 -TER-PB, Lei Federal 8.666/93. Data e assinatura do Instrumento: 17 de julho de 2019. Liz Ângela Gonçalves de Melo-Secretaria Adjunta Financeiro/Administrativo

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 163392/2018-UEMA; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESEN-CIAL N.º 004/2019 - CSL/UEMA; Contrato nº 021/2019-UEMA; **PARTES:** Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 06.352.421/0001-68 e a empresa **COMSERV COM**. DE MATERIAL DE LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.983.615/0001-24. OBJETO: contratação de empresa para a realização de serviços de manutenção preventiva, corretiva e pequenos serviços dos prédios dos campi de Presidente Dutra e Pedreiras, de acordo com o Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial n.º 004/2019-CSL/UEMA e a proposta. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993. DO VALOR: R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais). VIGÊNCIA: 17/07/2019 a 17/07/2020. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UNIDADE GESTORA: 240101; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 240201; FUNÇÃO: 12; SUBFUNÇÃO: 122; PROGRAMA: 0411; AÇÃO: 2118; ATIVIDADE/PROJETO: 4457; PLANO INTERNO: MANUTCAMPI; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39.16; FONTE: 0103000000. **SIGNATÁRIOS:** Pela UEMA, Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa, Magnífico Reitor, inscrito no CPF sob o nº 685.613.773-72, pela CONTRATADA, o Sr. Caio Torres Damascena, inscrito no CPF sob o nº 615.334.293-08. DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2019. ARQUIVAMENTO: Pasta 001/2019, sob o nº 48, em 17/07/2019, da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração - UEMA. Prof. Dr. Antônio Roberto Coelho Serra, Pró-Reitor de Planejamento e Administração/UEMA.

SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PAÇO DO LUMIAR - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2019. Processo nº 06/2019. Carta Convite nº 03/2019. Contratante: SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR. Contratado: RABECA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 07.889.750/0001-05. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais hidraulico para dar suporte ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Paço do Lumiar/MA. Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. DATA DO CONTRATO: 14/06/2019. Valor Total: R\$ 93.227,44 (noventa e três mil duzentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02-PODER EXECUTIVO; 02.033-SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS- SAAE; 02.033.17-SANEAMENTO BÁSICO UR-BANO; 02.033.17.122.0149-AÇOES DE SANEAMENTO BÁSICO; 02.033.17.122.0149.2.130-MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABAS-TECIMENTO DE AGUA; 02.033.17.122.0149.2.130 3.3.90.30-MA-TERIAL DE CONSUMO. Foro: Comarca de Paço do Lumiar-MA. João Barbosa Batista de Araújo – Diretor Geral-SAAE. 14/06/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA

EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 183/2019. Dispensa de Licitação nº 028/2019. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA, por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. Objeto: Contratação pessoa física para prestação de serviços de exame de conhecimentos específicos, composto por aplicação de provas com duração de 04(quatro) horas e formação inicial período de 20(vinte) horas relativo ao processo de escolha dos Membros do Conselho Tutelar do município de Anajatuba-MA. Valor Global: R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Fundamento legal: Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal 8.666/93 Data: Anajatuba/ MA, 01/07/2019. Assinam: Contratado: Elton Ângelo Lima Mendes, CPF nº 961.412.043-68. Contratado: Werllayne Amorim Pinheiro, Bacharel em Serviço Social, CPF Nº 111.669.032-09

EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 209/2019. Dispensa de Licitação nº 029/2019. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação Cultura, Desporto e Lazer. Objeto: Locação de um imóvel, situado na Rua Nina Rodrigues, s/nº, Centro, Anajatuba - MA, para funcionamento da sede dos Conselhos Municipal de Educação; Acompanhamento e, Controle Social do FUNDEB e Alimentação Escolar. Contratado: GRACIMAR DE JESUS FERRAZ CARVALHO, inscrita no CPF nº 563.563.313-72. Valor Global: 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Fundamento legal: Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal 8.666/93 Data: Anajatuba/MA, 15 de julho de 2019. Assinam: Locador: GRACIMAR DE JESUS FERRAZ CARVALHO, CPF nº 563.563.313-72. Locatário: ROSARIO DE FÁTIMA MACHADO SANCHES, Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO **CORDA-MA**

PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. O Coordenador de Receitas e Despesas de Barra do Corda (MA), no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu ratificar a dispensa de licitação, nos termos seguintes: 1. Processo de Dispensa: 00.21/2019 Secretaria de Assistência Social. 2. Contrato nº 051/2019 3.Justificativa: Art. 24, X, Lei 8.666/93. 4. Objeto: Locação de imóvel na Rua Pedro Caixa D'água, s/n, Bairro Vila Canadá, nesta cidade, destinado à Residência Inclusiva da Secretaria Municipal de Assistência Social. 5. Contratado (a):ITAJARA SOUSA DE ABREU SILVA. 6. Vigência: 01/07/2019 a 31/12/2019. 6. Valor mensal do Contrato: R\$ 1.000,00(hum mil reais). 7. Dotação Orçamentária: 08.244.1005.2.021-3.3.90.36.00. Barra do Corda (MA), 01 de julho de 2019. FRANCISCO MÁRCIO ARAÚJO LOBO-COORDENA-DOR DE RECEITAS E DESPESAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS-MA

RESENHA DE CONTRATO. RESENHA.CONTRATO Nº 239/2019. PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNI-CIPAL DE BARREIRINHAS/MA, E DE OUTRO LADO, A EM-PRESA INOV9 LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELE-ME, CNPJ nº 28.726.074/0001-29. OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de realização da 36 ª Vaguejada Regional do Município de Barreirinhas-MA, de acordo com os termos e condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Pregão n.º 24/2019, bem como, na proposta apresentada pela Contratada. AMPARO LE-GAL: LEI N° 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 269.716,00 (duzentos e sessenta e nove mil, setecentos e dezesseis reais). VIGÊNCIA: até 31.12.2019, com início a partir da assinatura do contrato. BARREIRINHAS-MA, 02 de JULHO DE 2019. ASSINATURA: Albérico de França Ferreira Filho, Prefeito Municipal de Saúde de Barreirinhas/MA; WHARLYS BERNARDES LOPES-Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU - MIRIM / MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2019. PARTES: Município de Itapecuru-Mirim e a Empresa F W A COMÉRCIO LTDA - EPP. OBJETO: Fornecimento de Materiais Permanentes do Tipo Eletrodomésticos, Computação, Refrigeração para Atender a Demanda das Escolas da Educação Básica da Secretaria Municipal de Educação de Itapecuru-Mirim. VALOR: R\$ 130.100,00 (cento e trinta mil e cem reais). DATA DA ASSINATURA: 09/07/2019. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e PP nº 015/2019. DO-TAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.15 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB); 12.365.0027.2056.0000 - Manutenção e Func. do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%; 12.365.0013.2058.0000 - Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil (0 a 6) Anos; 4.4.90.51.00 - Equipamento e Material Permanente. PRAZO: até 31/12/2019. ASSINATURAS: p/CONTRA-TANTE: Maria do Socorro Lauand Fonseca/Secretária Municipal de Educação. p/CONTRATADO: Washington César Almeida Silva/ Representante Legal. Itapecuru Mirim – MA, 10 de julho de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2019. PARTES: Município de Itapecuru-Mirim e a Empresa F L SAMPAIO DE ABREU - EPP. OB-JETO: Fornecimento de Materiais Permanentes do Tipo Eletrodomésticos, Computação, Refrigeração para Atender a Demanda das Escolas da Educação Básica da Secretaria Municipal de Educação de Itapecuru-Mirim. VALOR: R\$ 54.975,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos e setenta e cinco reais). DATA DA ASSINATURA: 09/07/2019. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e PP nº 015/2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.15 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB); 12.365.0027.2056.0000 - Manutenção e Func. do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%; 12.365.0013.2058.0000 - Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil (0 a 6) Anos; 4.4.90.51.00 - Equipamento e Material Permanente. PRAZO: até 31/12/2019. ASSINATURAS: p/ CONTRATANTE: Maria do Socorro Lauand Fonseca/Secretária Municipal de Educação. p/CONTRATADO: Felipe Laecio Sampaio de Abreu/ Representante Legal. Itapecuru Mirim-MA, 10 de julho de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2019. PARTES: Município de Itapecuru-Mirim e a Empresa SKAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. OBJETO: Fornecimento de Materiais Permanentes do Tipo Eletrodomésticos, Computação, Refrigeração para Atender a Demanda das Escolas da Educação Básica da Secretaria Municipal de Educação de Itapecuru-Mirim. VALOR: R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais). DATA DA ASSINATURA: 09/07/2019. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93

e PP nº 015/2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.15 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB); 12.365.0027.2056.0000-Manutenção e Func. do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%; 12.365.0013.2058.0000 – Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil (0 a 6) Anos; 4.4.90.51.00 – Equipamento e Material Permanente. PRAZO: até 31/12/2019. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Maria do Socorro Lauand Fonseca/Secretária Municipal de Educação. p/CONTRATADO: Silvana Virgem Gusmão Pereira/Representante Legal. Itapecuru Mirim-MA, 10 de julho de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2019. PARTES: Município de Itapecuru-Mirim e a Empresa SELMA REGINA L. SOUSA - ME. OBJETO: Fornecimento de Materiais Permanentes do Tipo Eletrodomésticos, Computação, Refrigeração para Atender a Demanda das Escolas da Educação Básica da Secretaria Municipal de Educação de Itapecuru-Mirim. VALOR: R\$ 28.540,00 (vinte e oito mil e quinhentos e quarenta reais). DATA DA ASSINATURA: 09/07/2019. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e PP nº 015/2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.15-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB); 12.365.0027.2056.0000-Manutenção e Func. do Ensino Fundamental-FUNDEB 40%; 12.365.0013.2058.0000-Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil (0 a 6) Anos; 02.21-Secretaria Municipal de Educação; 12.122.0005.2026.0000-Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação 4.4.90.51.00-Equipamento e Material Permanente. PRAZO: até 31/12/2019. ASSINATURAS: p/ CONTRATANTE: Maria do Socorro Lauand Fonseca/Secretária Municipal de Educação e Graças de Maria de Sousa Fonseca/Secretária Municipal da Receita, Orçamento e Gestão. p/CONTRATADO: Edmar Serra Gomes/Representante Legal. Itapecuru Mirim-MA, 10 de julho de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2019. PARTES: Município de Itapecuru-Mirim e a Empresa J M BARROS NETO - ME. OBJETO: Fornecimento de Materiais Permanentes do Tipo Eletrodomésticos, Computação, Refrigeração para Atender a Demanda das Escolas da Educação Básica da Secretaria Municipal de Educação de Itapecuru-Mirim. VALOR: R\$ 34.880,00 (trinta e quatro mil e oitocentos e oitenta reais). DATA DA ASSINATURA: 09/07/2019. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e PP nº 015/2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.21-Secretaria Municipal de Educação;12.122.0005.2026.0000-Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação 4.4.90.51.00-Equipamento e Material Permanente. PRAZO: até 31/12/2019. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Graças de Maria de Sousa Fonseca/Secretária Municipal da Receita, Orçamento e Gestão. p/CONTRATADO: José Martins Barros Neto/Representante Legal. Itapecuru Mirim-MA, 10 de julho de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2019. PARTES: Município de Itapecuru-Mirim e a Empresa W R C BEZERRA - EPP. OBJETO: Fornecimento de Materiais Permanentes do Tipo Eletrodomésticos, Computação, Refrigeração para Atender a Demanda das Escolas da Educação Básica da Secretaria Municipal de Educação de Itapecuru-Mirim. VALOR: R\$ 63.580,00 (sessenta e três mil e quinhentos e oitenta reais). DATA DA ASSINATURA: 09/07/2019. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e PP nº 015/2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.15 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB); 12.365.0027.2056.0000 - Manutenção e Func. do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%; 12.365.0013.2058.0000 - Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil (0 a 6) Anos; 02.21 - Secretaria Municipal de Educação; 12.122.0005.2026.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação 4.4.90.51.00 - Equipamento e Material Permanente. PRAZO: até 31/12/2019. AS-SINATURAS: p/CONTRATANTE: Maria do Socorro Lauand Fonseca/Secretária Municipal de Educação e Graças de Maria de Sousa Fonseca/Secretária Municipal da Receita, Orçamento e Gestão. p/ CONTRATADO: Wendel Ricardo Costa Bezerra/Representante Legal. Itapecuru Mirim – MA, 10 de julho de 2019.



EXTRATO DO CONTRATO nº 134/2019. PARTES: MUNICÍPIO DE ITAPECURU MIRIM/MA e a Empresa W R C BEZERRA - EPP. OBJETO: Fornecimento de material permanente. VALOR GLO-BAL: R\$ 21.056,00 (vinte e um mil e cinquenta e seis reais). DATA DA ASSINATURA: 12/07/2019. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e PP nº 031/2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.21-Secretaria Municipal de Educação; 12.122.0005.2026.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação; 4.4.90.52.00-Equipamento e Material Permanente. PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2019. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Graças de Maria de Sousa Fonseca/Secretária Municipal da Receita, Orçamento e Gestão. P/CONTRATADA: Wendel Ricardo Costa Bezerra/ Representante Legal. Itapecuru Mirim (MA), 16 de julho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS/MA

EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 130/2019; - PREGÃO PRESEN-CIAL Nº: 026/2019; CONTRATANTE: Município de Montes Altos/ MA, através do Fundo Municipal de Assistência Social - CNPJ. 19.440.010/0001-76; CONTRATADA: JD AUTOPEÇAS SERVI-ÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, (CNPJ/MF sob o nº 19.969.621/0001-06); OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Pneus e Câmara de Ar para os veículos e máquinas pertencentes aos fundos municipais e secretarias da prefeitura municipal de Montes Altos - MA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93; DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/07/2019; VIGÊNCIA: 31/12/2019; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.122.0125.2108, 08.244.0123.2048, 08.244.0125.2031, 08.244.0125.2051, 08.244.0125.2056, 08.122.1002.2043,08.243.0125.2052, 08.243.0125.2053; R\$ 34.860,00; FONTE DE RECUR-SOS: Tesouro Municipal. Montes Altos (MA), 10 de Julho de 2019. AJURI-CABA SOUSA DE ABREU- Ordenador da Despesa.

EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 131/2019; - PREGÃO PRESENCIAL Nº: 026/2019; CONTRATANTE: Município de Montes Altos/MA, CNPJ. 06.759.104/0001-60; CONTRATADA: JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, (CNPJ/MF sob o nº 19.969. 621/0001-06); OBJE-TO: Contratação de empresa para fornecimento de Pneus e Câmara de Ar para os veículos e máquinas pertencentes aos fundos municipais e secretarias da prefeitura municipal de Montes Altos - MA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93; DATA DE ASSINA-TURA DO CONTRATO: 08/07/2019; VIGÊNCIA: 31/12/2019; DO-TAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0052.2060, 04.122.0052.2304; R\$ 220.820,00; FONTE DE RECURSOS: Tesouro Municipal. Montes Altos (MA), 10 de Julho de 2019. AJURICABA SOUSA DE ABREU-Ordenador da Despesa.

EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 132/2019; - PREGÃO PRESEN-CIAL Nº: 026/2019; CONTRATANTE: Município de Montes Altos/ MA, através do Fundo Municipal de Saúde - CNPJ. 11.753.150/0001-92; CONTRATADA: JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, (CNPJ/MF sob o nº 19.969.621/0001-06); OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Pneus e Câmara de Ar para os veículos e máquinas pertencentes aos fundos municipais e secretarias da prefeitura municipal de Montes Altos - MA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93; DATA DE ASSINA-TURA DO CONTRATO: 08/07/2019; VIGÊNCIA: 31/12/2019; DO-TAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0210.2038, 10.302.0210.2041, 10.305.0210.2042, 10.122.1004.2032; **R\$ 28.320,00**; FONTE DE RECURSOS: Tesouro Municipal. Montes Altos (MA), 10 de Julho de 2019. AJURICABA SOUSA DE ABREU- Ordenador da Despesa.

EXTRATO DE CONTRATO: Nº. 133/2019; - PREGÃO PRESENCIAL Nº: 026/2019; CONTRATANTE: Município de Montes Altos/MA, CNPJ. 06.759.104/0001-60; CONTRATADA: JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, (CNPJ/MF sob o nº 19.969.621/0001-06); OB-JETO: Contratação de empresa para fornecimento de Pneus e Câmara de Ar para os veículos e máquinas pertencentes aos fundos municipais e secretarias da prefeitura municipal de Montes Altos - MA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93; DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/07/2019; VIGÊN-CIA: 31/12/2019; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0403.2022, 12.122.1322.2018; **R\$ 214.898,00**; FONTE DE RECURSOS: Tesouro Municipal. Montes Altos (MA), 10 de Julho de 2019. AJURICABA SOUSA DE ABREU- Ordenador da Despesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA-MA

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 023/2019. PREGÃO PRESEN-CIAL Nº 023/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA e BH DENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP. OBJETO: Aquisições de e equipamentos odontológicos para a(s) equipe(s) de saúde bucal para o município. Conforme, proposta apresentada pela CON-TRATADA. FONTE DE RECURSO: FMS. VALOR: R\$ 26.400,00 (Vinte e Seis Mil e Quatrocentos Reais). PRAZO DE ENTREGA: conforme Ordem de Fornecimento. MODALIDADE: PREGÃO PRE-SENCIAL FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Sr. Francisco Barros Lima, Secretário Municipal de Saúde, BH DENTAL COMERCIAL EIRELI - EPP por Sr. Cristiano Henrique Rodrigues Cury, CPF n° 993.547.726-68 TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Zé Doca - MA, 09 de julho de 2019.

CONVOCAÇÕES

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO **CAEMA**

CONVOCAÇÃO. O Conselho de Administração da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA, convoca os Senhores Conselheiros para participarem da Reunião, a ser realizada no dia 24 de julho de 2019, às 15:00 horas, na sede social da Companhia, situada a Rua Silva Jardim, nº 307, Centro, na cidade de São Luís, estado do Maranhão a fim de deliberarem sobre a seguinte pauta: 1. Deliberar sobre proposta de reforma do Estatuto da Companhia, conforme Art. 31 do Estatuto Social da CAEMA. 2. O que mais ocorrer. São Luís, 15 de julho de 2019. Cynthia Celina de Carvalho Mota Lima-Presidente do Conselho . Carlos Rogério Santos Araújo -Presidente da CAEMA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA CNPJ Nº 06.274.757/0001-50

EDITAL DE CONVOCAÇÃO. O Conselho de Administração da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA, convoca os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 24 de julho de 2018, às 16:00 horas, na sede social da Companhia, situada a Rua Silva Jardim, nº 307, Centro, na cidade de São Luis, estado do Maranhão a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 3. Deliberar sobre proposta de reforma do Estatuto da Companhia, conforme Art. 31 do Estatuto Social da CAEMA. 4. O que mais ocorrer. São Luís, 15 de julho de 2019. Cynthia Celina de Carvalho Mota Lima - Presidente do Conselho. Carlos Rogério Santos Araújo - Presidente da CAEMA

DECRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS-MA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2019. Dispõe sobre as contas da Prefeitura Municipal de Governador Eugênio Barros, Estado do Maranhão, exercício financeiro de 2009. A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Governador Eugênio Barros Estado do Maranhão. Faz



saber a todos os seus habitantes que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte: DECRETO LEGISLATIVO. Art. 1º - Fica aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, constantes dos autos do Processo nº 2868/2010-TCE/MA, referente às contas da Prefeitura Municipal de Governador Eugênio Barros, referentes ao exercício financeiro de 2009. Art. 2º - Ficam rejeitadas as contas da Prefeitura Municipal de Governador Eugênio Barros, conforme Parecer exarado pela Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal, referentes ao exercício financeiro de 2009. Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Governador Eugênio Barros, em 28 de junho de 2019. Lucineide de Castro Ribeiro- Presidente. Eisenhower Lima Sousa-1º Secretário. Antonia Leite Guimarães-2ª Secretária

EDITAIS

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

RESULTADO DO SORTEIO. EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2019 – UGCAC/SECMA. FEIRINHA DA BEIRA RIO DE IMPERATRIZ 2019. A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA— SECMA torna público que foi disponibilizado, em 19 de Julho de 2019, na sede desta Secretaria, localizada na Av. dos Holandeses, nº 1803, São Marcos, CEP 65.077-357 - São Luís – MA, e em sua página da internet www.sectur.ma.gov.br, o RESULTADO DO SORTEIO da fase de HABILITAÇÃO das propostas inscritas no EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2019 – UGCAC/SECMA, destinado à contratação de serviços artísticos que irão compor a programação da FEIRINHA DA BEIRA RIO DE IMPERATRIZ 2019, apoiada pelo Governo do Estado do Maranhão. São Luís, 19 de Julho de 2019. ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA-Secretário de Estado da Cultura do Maranhão

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

EDITAL № 004/2019 – CMDCA/O.D.C. - Dispõe sobre os resultados da Prova de Conhecimentos Específicos e Redação, lista as pessoas aprovadas, não aprovadas e excluídas do processo, convoca e ins-

trui os aprovados para realizarem o devido registro de candidatura, em atenção e sem prejuízo da Resolução № 001/2019-CMDCA/O.D.C. e Edital № 001/2019 – CMDCA/O.D.C. O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olho d'Água das Cunhãs - CMDCA/O.D.C., e da Comissão Eleitoral, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei № 014/1999 (alterada pela Lei 824/2016) e pelo Decreto № 12/2018, faz publicar o presente Edital apresentando a lista dos aprovados, não aprovados e excluídos para a próxima fase do Segundo Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2020/2023. 1 – DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A APROVAÇÃO.

1.1 – O primeiro requisito mínimo para a aprovação, de acordo com o Artigo 13, § 4º da Resolução № 001/2019 – CMDCA/O.D.C. é alcançar 60% de acertos na prova objetiva de conhecimentos específicos, cada questão acertada valerá dois pontos conforme § 1º do supramencionado artigo da mencionada Resolução. 1.2 - O segundo requisito refere-se a redação, de acordo com o § 1º do Artigo 13 da Resolução № 001/2019 - CMDCA/O.D.C., a mesma tem valor de nota de 0 a 10 pontos, desta formar em consonância ao Artigo 87 da supramencionada Resolução, a Comissão Especial no uso de seus poderes confere à redação o peso para reprovação a atribuição de nota zero, e de aprovação a atribuição de nota a começar com 1(um) ponto, sendo aplicado os seguintes conceitos para cada pontuação aplicada pelo avaliar: de 1-2 pontos Pouco Satisfatório; 3-4 pontos Satisfatório; 5-7 pontos Muito Satisfatório e de 8-10 pontos Bastante Satisfatório. 1.3 - O cumprimento dos dois requisitos é obrigatório para que o participante desta etapa seja devidamente aprovado. 2 - DA LISTA DOS APROVADOS NÃO APROVADOS, E EXCLUÍDOS NO EXA-ME DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E REDAÇÃO: 2.1

- Após análise minuciosa, atendendo os ditames da Lei Municipal № 014/1999, Alterada pela Lei 824/2016, e Artigo 13, § 1° e § 5° da Resolução № 001/2019-CMDCA/O.D.C. e dado amplo conhecimento aos membros do CMDCA é que se publica, em ordem de classificação decrescente, a lista dos aprovados e não aprovados, assim como os excluídos para a próxima fase do Processo de Escolha para os Membros ao Conselho Tutelar de Olho d'Água das Cunhãs – MA, sendo o que se segue:

a) Dos resultados:

		Prova Objetiva		Re		
Ordem de Classificação	Nome dos Participantes	№ de questões acertadas	Percentual de acertos (%)	Pontos atribuídos pelo (a) avaliador (a)	Situação	Resultado
1°.	Eunice Morais Silva	23	92%	5	Muito Satisfatório	APROVADO
2°.	Josenilda Sousa Silva	23	92%	6	Muito Satisfatório	APROVADO
3°.	Edna Maria Chagas Silva	22	88%	5	Muito Satisfatório	APROVADO
4°.	Arlene Silva Magalhães	18	72%	3	Satisfatório	APROVADO
5°.	Adailson de Sousa Pereira	17	68%	2	Pouco Satisfatório	APROVADO
6°.	Francisco das Chagas Martins Júnior	17	68%	9	Bastante Satisfatório	APROVADO
7°.	Wanderson Silva Sousa	17	68%	4	Satisfatório	APROVADO
8°.	Eliene de Sousa Silva	16	64%	9	Bastante Satisfatório	APROVADO
9°.	Felipe Moraes Conceição	16	64%	3	Satisfatório	APROVADO
10°.	Maria Karolynne Silva Barbosa	15	60%	7	Muito Satisfatório	APROVADO
11°.	Narlyane Costa dos Santos	13	52%	6	Muito Satisfatório	NÃO AROVADO
12°.	Juscelino Viera Gomes	12	48%	3	Satisfatório	NÃO AROVADO
13°.	Gustavo Brito da Conceição	11	44%	4	Satisfatório	NÃO AROVADO
14°.	Antonia Ivonete Almeida de Jesus	10	40%	3	Satisfatório	NÃO AROVADO
15°.	Antonio Anderson da Costa Sousa	10	40%	3	Satisfatório	NÃO AROVADO
16°.	João Bosco de Jesus Silva	10	40%	5	Muito Satisfatório	NÃO AROVADO
17°.	Marcos Vinicius Silva e Silva	10	40%	8	Muito Satisfatório	NÃO AROVADO

36 SE	XTA-FEIRA, 19 - JULHO - 2019)	D.O. PUBLICAÇÕES DE TE					
18°.	Pedro Ferreira da Silva Filho	10	40%	3	Satisfatório	NÃO AROVADO		
19°.	Divina Maria de Sousa Ferreira	12	48%	4	Satisfatório	NÃO AROVADO		
20°.	Jhonatas Costa Bezerra	09	36%	4	Satisfatório	NÃO AROVADO		
21°.	Fagner Rodrigues de Sevedo Silva	08	32%	5	Muito Satisfatório	NÃO AROVADO		
22°.	José Pereira dos Santos Filho	08	32%	3	Satisfatório	NÃO AROVADO		
23°.	Márcia Silva Oliveira	08	32%	5	Muito Satisfatório	NÃO AROVADO		
24°.	Micaelle Cristina Feitosa Teixeira	08	32%	5	Muito Satisfatório	NÃO AROVADO		
25°.	Thaynara da Costa Santos	07	28%	7	Muito Satisfatório	NÃO AROVADO		
26°.	Angélica Alves Ferreira	06	24%	4	Satisfatório	NÃO AROVADO		
27°.	Jessica Macêdo Bringel	04	16%	4	Satisfatório	NÃO AROVADO		
SO	Caio Henrique de Castro Carvalho	Eliminado/			omparecimento para rea ecíficos e Redação.	alização da prova de		
	Elane de Oliveira Araújo	Eliminado/Excluído do processo por não comparecimento para realização da prova de Conhecimentos Específicos e Redação.						
EXCLUÍDOS	Francisco Rodrigues	Eliminado/			omparecimento para rea ecíficos e Redação.	alização da prova de		
	Lara Beatriz Rodrigues Alencar	Eliminado/Excluído do processo por não comparecimento para realização da prova de Conhecimentos Específicos e Redação.						

2.2 - Fica por este edital, todos os APROVADOS acima, HABI-LITADOS para o registro oficial da candidatura, devendo o mesmo ser feito mediante requerimento assinado pelo candidato (modelo no anexo I deste Edital) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste expediente, conforme estabelece o Artigo 20, parágrafo único da Resolução № 001/2019 - CMDCA/O.D.C. 2.2.1 - A entrega do requerimento deverá ser na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA, localizado na Avenida das Flores, S/No, Bairro Residencial Primavera, PRÉDIO DO CRAS I PRIMAVERA, não podendo ultrapassar o prazo descrito no item anterior, no horário compreendido da 08hs00min às 12hs00min e das 14hs00min às 17hs00min, exceto sábados, domingos e feriados. 2.2.2 - O candidato será identificado pelo nome escolhido para constar na urna e pelo número indicado pela ordem alfabética no Edital de Homologação de Candidaturas expedido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. 2.2.3 - No requerimento de registro de candidatura deverá está descrito o nome pelo qual o candidato quer ser conhecido durante a campanha e que se fará constar nas cédulas de votação e na urna eletrônica, se for o caso. 2.2.4 - Em anexo ao requerimento de registro de candidatura, o requerente deverá colocar uma mídia digital (CD) constando a foto digital oficial de excelente qualidade que será usada em todos os documentos do processo eleitoral, assim como na urna eletrônica (se for o caso), na cédula de votação, cartazes e outros meios de publicidade adotados e autorizados pelo CMDCA. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE. Olho d'Água das Cunhãs, Estado do Maranhão, 05 de julho de 2019. AYRTON PEREIRA ARAÚJO CARVALHO, Presidente da Comissão Eleitoral, Decreto № 12/2018.

ERRATAS

COMPANHIA MARANHENSE DE GÁS - GASMAR

LANÇAMENTO DO EXTRATO DA ERRATA 01 MODALIDA-DE PREGÃO PRESENCIAL PP 006/2019 OBJETO: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) na prestação de serviços de Medicina do Trabalho, Saúde Ocupacional, Segurança do Trabalho e Higiene Ocupacional, de acordo com as especificações do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.ONDE SE LÊ: "8.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados dentro do Envelope 01 – Documentos para Habilitação pela licitante, em 01 (um) envelope lacrado, em vias originais ou cópias autenticadas em cartório ou ainda, por cópias simples autenticadas previamente pela equipe de compras da GASMAR, mediante a apresentação e conferência dos originais, que deverá ocorrer no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data de abertura do certame"; PASSA-SE A LER: "8.1. Os documentos de

habilitação deverão ser apresentados **dentro do Envelope 02 – Documentos para Habilitação pela licitante**, em 01 (um) envelope lacrado, em vias originais ou cópias autenticadas em cartório ou ainda, por cópias simples autenticadas previamente pela equipe de compras da GASMAR, mediante a apresentação e conferência dos originais, que deverá ocorrer no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data de abertura do certame". São Luís/MA, 17 de Julho de 2019. PUBLI-QUE-SE. Esdras Rocha Negreiros. Pregoeiro Substituto.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA

ERRATA Nº 002/2019. REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2019 -PRE. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3254/2018 - CAEMA. O Pregoeiro da COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA, em relação ao edital em referência, comunica que no subitem 10.2.3.1 do Edital, onde se lê: "Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do exercício social de 2017, nos termos do Art. 1.078 da Lei Federal nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, que comprove a boa situação financeira da empresa, avaliada pelos índices de Liquidez Geral (ILG), Liquidez Corrente (ILC) e Solvência Geral (ISG), aplicando-se as seguintes fórmulas e valores: LEIA-SE: "Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do exercício social de 2018, nos termos do Art. 1.078 da Lei Federal nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, que comprove a boa situação financeira da empresa, avaliada pelos índices de Liquidez Geral (ILG), Liquidez Corrente (ILC) e Solvência Geral (ISG), aplicando-se as seguintes fórmulas e valores:" Comunica ainda, que a data de realização do certame anteriormente marcada para ocorrer dia 23 de julho de 2019, às 10 horas, fica remarcada para às 10 horas do dia 02 de agosto de 2019. São Luís/MA, 17 de julho de 2019. JULIO ALBERTO NETTO LIMA-Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

ERRATA. ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão torna público a seguinte Errata, referente à publicação do Aviso de Licitação, caderno de terceiros do DOE, Edição: 52, na modalidade Pregão Presencial 054/2019 publicado no dia 09 de julho de 2019. ONDE SE LÊ: no dia 19 de julho de 2019, às 08h30min. LEIA-SE: no dia 01 de agosto de 2019, às 10h00min, 17 de julho de 2019. RICARDO PONTES SALES – PREGOEIRO - CPL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

ERRATA; ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Chapadinha torna público a seguinte Errata, referente à publicação do Aviso de Licitação, para Eventual contratação de empresa especializada nos serviços de assessoria e consultoria técnica para capacitação e monitoramento das equipes da Secretaria Municipal de Assistência Social, dos Conselhos, organização, planejamento para realização de treinamentos, capacitações e Conferência Municipal de Assistência Social na modalidade Pregão Presencial nº 043/2019. ONDE SE LÊ: do tipo menor preço por item. LEIA-SE: do tipo Menor Preço Global. Chapadinha, 17 de julho de 2019. TACIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ-Pregoeira.

ERRATA. ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Chapadinha torna público a seguinte Errata, referente à publicação do Aviso de Licitação, para Eventual contratação de empresa especializada para realização de oficinas socioassistenciais no âmbito do SUAS, em apoio às atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Chapadinha/MA. na modalidade Pregão Presencial nº 044/2019. ONDE SE LÊ: do tipo menor preço por item. LEIA-SE: do tipo Menor Preço Global. Chapadinha, 17 de julho de 2019. TACIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ-Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO/MA

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO: No EXTRATO DE CONTRATO 033/2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão - DOE, no dia 08 de julho de 2019, segunda feira, página 69, Publicação de Terceiros. **ONDE LÊ-SE**, "ASSINATURA: 02 de junho de 2019", **LEIA-SE**: "ASSINATURA: 02 de julho de 2019". Fernando Falcão/MA, 16 de julho de 2019. Adailton Ferreira Cavalcante. Prefeito Municipal.

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO: No EXTRATO DE CONTRATO 034/2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão DOE, no dia 08 de julho de 2019, segunda feira, página 69, Publicação de Terceiros. **ONDE LÊ-SE**, "ASSINATURA: 02 de junho de 2019", **LEIA-SE**: "ASSINATURA: 02 de julho de 2019". Fernando Falcão/MA, 16 de julho de 2019. Adailton Ferreira Cavalcante. Prefeito Municipal.

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO: No EXTRATO DE CONTRATO 035/2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão - DOE, no dia 08 de julho de 2019, segunda feira, página 69, Publicação de Terceiros. **ONDE LÊ-SE**, "ASSINATURA: 02 de junho de 2019", **LEIA-SE**: "ASSINATURA: 02 de julho de 2019". Fernando Falcão/MA, 16 de julho de 2019. Adailton Ferreira Cavalcante. Prefeito Municipal.

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO: No EXTRATO DE CONTRATO 036/2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão - DOE, no dia 08 de julho de 2019, segunda feira, página 69, Publicação de Terceiros. **ONDE LÊ-SE**, "ASSINATURA: 02 de junho de 2019", **LEIA-SE**: "ASSINATURA: 02 de julho de 2019". Fernando Falcão/MA, 16 de julho de 2019. Adailton Ferreira Cavalcante. Prefeito Municipal.

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO: No EXTRATO DE CONTRA-TO 037/2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão - DOE, no dia 08 de julho de 2019, segunda feira, página 69, Publicação de Terceiros. **ONDE LÊ-SE**, "ASSINATURA: 02 de junho de 2019", **LEIA-SE**: "ASSINATURA: 02 de julho de 2019". Fernando Falcão/MA, 16 de julho de 2019. Adailton Ferreira Cavalcante. Prefeito Municipal.

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO: No EXTRATO DE CONTRATO 038/2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão - DOE, no dia 08 de julho de 2019, segunda feira, página 70, Publicação de Terceiros. **ONDE LÊ-SE**, "ASSINATURA: 02 de junho de 2019", **LEIA-SE**: "ASSINATURA: 02 de julho de 2019". Fernando Falcão/MA, 16 de julho de 2019. Adailton Ferreira Cavalcante. Prefeito Municipal.

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO: No EXTRATO DE CONTRATO 039/2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão - DOE, no dia 08 de julho de 2019, segunda feira, página 70, Publicação de Terceiros. ONDE LÊ-SE, "ASSINATURA: 02 de junho de 2019", LEIA-SE: "ASSINATURA: 02 de julho de 2019". Fernando Falcão/MA, 16 de julho de 2019. Adailton Ferreira Cavalcante. Prefeito Municipal.

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO: No EXTRATO DE CONTRATO 040/2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão DOE, no dia 08 de julho de 2019, segunda feira, página 70, Publicação de Terceiros. ONDE LÊ-SE, "ASSINATURA: 02 de junho de 2019", LEIA-SE: "ASSINATURA: 02 de julho de 2019". Fernando Falcão/MA, 16 de julho de 2019. Adailton Ferreira Cavalcante. Prefeito Municipal.

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO: No EXTRATO DE CONTRATO 041/2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão - DOE, no dia 08 de julho de 2019, segunda feira, página 70, Publicação de Terceiros. **ONDE LÊ-SE**, "ASSINATURA: 02 de junho de 2019", **LEIA-SE**: "ASSINATURA: 02 de julho de 2019". Fernando Falcão/MA, 16 de julho de 2019. Adailton Ferreira Cavalcante. Prefeito Municipal.

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO: No EXTRATO DE CONTRATO 042/2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão - DOE, no dia 08 de julho de 2019, segunda feira, página 70, Publicação de Terceiros. **ONDE LÊ-SE**, "ASSINATURA: 02 de junho de 2019", **LEIA-SE**: "ASSINATURA: 02 de julho de 2019". Fernando Falcão/MA, 16 de julho de 2019. Adailton Ferreira Cavalcante. Prefeito Municipal.

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO: No EXTRATO DE CONTRATO 043/2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão - DOE, no dia 08 de julho de 2019, segunda feira, página 70, Publicação de Terceiros. **ONDE LÊ-SE**, "ASSINATURA: 02 de junho de 2019", **LEIA-SE**: "ASSINATURA: 02 de julho de 2019". Fernando Falcão/MA, 16 de julho de 2019. Adailton Ferreira Cavalcante. Prefeito Municipal.

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO: No EXTRATO DE CONTRATO 044/2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão - DOE, no dia 08 de julho de 2019, segunda feira, páginas 70 e 71, Publicação de Terceiros. **ONDE LÊ-SE**, "ASSINATURA: 02 de junho de 2019", **LEIA-SE**: "ASSINATURA: 02 de julho de 2019". Fernando Falcão/MA, 16 de julho de 2019. Adailton Ferreira Cavalcante. Prefeito Municipal.

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO: No EXTRATO DE CONTRATO 045/2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão - DOE, no dia 08 de julho de 2019, segunda feira, página 71, Publicação de Terceiros. **ONDE LÊ-SE**, "ASSINATURA: 02 de junho de 2019", **LEIA-SE**: "ASSINATURA: 02 de julho de 2019". Fernando Falcão/MA, 16 de julho de 2019. Adailton Ferreira Cavalcante. Prefeito Municipal.

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO: No EXTRATO DE CONTRATO 046/2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão DOE, no dia 08 de julho de 2019, segunda feira, página 71, Publicação de Terceiros. **ONDE LÊ-SE**, "ASSINATURA: 02 de junho de 2019", **LEIA-SE**: "ASSINATURA: 02 de julho de 2019". Fernando Falcão/MA, 16 de julho de 2019. Adailton Ferreira Cavalcante. Prefeito Municipal.

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO: No EXTRATO DE CONTRATO 047/2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão - DOE, no dia 08 de julho de 2019, segunda feira, página 71, Publicação de Terceiros. **ONDE LÊ-SE**, "ASSINATURA: 02 de junho de 2019", **LEIA-SE**: "ASSINATURA: 02 de julho de 2019". Fernando Falcão/MA, 16 de julho de 2019. Adailton Ferreira Cavalcante. Prefeito Municipal.

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO: No EXTRATO DE CONTRATO 048/2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão - DOE, no dia 08 de julho de 2019, segunda feira, página 71, Publicação de Terceiros. **ONDE LÊ-SE**, "ASSINATURA: 02 de junho de 2019", **LEIA-SE**: "ASSINATURA: 02 de julho de 2019". Fernando Falcão/MA, 16 de julho de 2019. Adailton Ferreira Cavalcante. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ-MA

ERRATA. AVISO DE RATIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO. No AVISO DE RATIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2019-SINFRA, firmado em 08/07/2019, com a empresa WLLISES DE CASTRO JORGE-ME, publicado no DOE – Publicações de Terceiros - Ano XLIII nº 130, no dia 12 de julho de 2019, pag. 34, "ONDE SE LÊ:VIGÊNCIA: 05/07/2019 a 31/12/2019". "LEIA-SE:VIGÊNCIA: 08/07/2019 a 31/12/2019". Imperatriz-MA, 12 de julho de 2019. Zigomar Costa Avelino Filho. Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM - MA

No extrato do Contrato nº 108/2018, publicado no dia 11 de dezembro de 2018, Seção Terceiros, página 44, Onde se lê: DOTAÇÃO ORÇA-MENTÁRIA: 02.05 Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo, Paisagismo, Transporte e Trânsito. LEIA-SE: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06 Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. Graças de Maria de Sousa Fonseca.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO

ERRATA. No Aviso de Licitação do TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019 de interesse do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO MARANHÃO, no dia 05 de Julho de 2019. ONDE LÊ-SE: "Dia 23 de Julho de 2019". LEIA-SE "Dia 06 de Agosto de 2019". São Luís Gonzaga do Maranhão MA, 16 de Julho de 2019. Rafael Luís Morais Araújo - Presidente.

LEI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBANO - MA

LEI N°. 185/2018. ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 DO MUNICÍPIO DE PARAIBANO – MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Prefeito Municipal de Paraibano, Estado do Maranhão, usando das atribuições

que me são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal provou e eu sanciono a seguinte lei: Art. 1°. O Orçamento Programa do Município de Paraibano, Estado do Maranhão, para o exercício de 2019 estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 67.071.596,18 (sessenta e sete milhões, setenta e um mil, quinhentos e noventa e seis reais e dezoito centavos). Art. 2º. A Receita será realizada mediante Arrecadação de Tributos e de Outras Transferências Correntes e de Capital, na forma da Legislação vigente, discriminada no Anexo: Art. 3°. A Despesa será realizada segundo a classificação Institucional e Categoria Econômica, conforme Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85): Art. 4°. Fica igualmente no mesmo valor da despesa total o montante do Orcamento Fiscal e da Seguridade Social, conforme Anexo, da Lei nº 4320, de 17/03/64. (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85): I.Orçamento fiscal será realizado segundo as classificações funcionais programáticas, categoria econômica e institucional a saber: II. Orçamento da Seguridade Social, será realizado segundo as classificações funcionais programática, categorias econômicas e institucionais a saber: Art. 5°. Fica o Executivo Municipal, autorizado nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Créditos Adicionais. Suplementares até o limite de 70% (Setenta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei. Parágrafo Primeiro - Os Créditos Adicionais Suplementares autorizados serão utilizados proporcionalmente pelos Poderes Legislativo e Executivo. Parágrafo segundo - Excluem-se desse limite, os Créditos Adicionais Suplementares que decorrem de Leis Municipais específicas, aprovadas no Exercício. Art. 6º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a realizar em qualquer mês do exercício financeiro, Operações de Crédito por antecipação de receita, para atender a insuficiência de caixa, até o limite de 07% (sete por cento) da receita líquida real calculada. Art. 7º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar Operações de Crédito, até o limite fixado na Constituição Federal. Art. 8º. Os Créditos Especiais e Extraordinários, autorizados no último quadrimestre do exercício financeiro de 2019 poderão ser reabertos na forma do parágrafo do Art. 167 da Constituição Federal. Art. 9º Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário. Mando, portanto, a todos quanto o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. Paraibano - MA, em 11 de dezembro de 2018. Jose Hélio Pereira de Sousa - Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

NOTIFICAÇÃO. Informamos ao Presidente da Entidade/Empresa que a sua prestação de contas foi considerada REGULAR, de acordo com o Art. 24° §2° do Decreto n° 27.731 de 18 de outubro de 2011. Maiores informações e/ou quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Comissão de Análise de Projetos Culturais Incentivados – CAPCI/Lei de Incentivo à Cultura no endereço e telefone constantes no cabeçalho.

ANEXOI

Compromissário	Nº do Termo de Compromisso	ОВЈЕТО	Número do Processo	Número da Prestação de Contas	Situação do Processo / Prestação de Contas
Rafaela A S de Albuquerque Consultoria em Imagem	010/2019	Bora Brincar Férias	279259/2018	99186/2019	Regular Sem Ressalvas
Associação Recreativa e Beneficente Folclórica e Cultural de Maracanã	037/2018	Urrou no Maracanã	257948/2017	82289/2019	Regular Sem Ressalvas
Silvério Costa Júnior Produções Cul- turais Eventos e Serviços- ME	1 1117/70119	Pré Carnaval de Rua da Madre Deus	68448/2017	105432/2019	Regular Sem Ressalvas
Rafaela A S de Albuquerque Consul- toria em Imagem	100/2018	Bora Brincar	209561/2018	299232/2018	Regular Sem Ressalvas



PORTARIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA № 726-DPGE, DE 16 DE JULHO DE 2019. O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando os §4°, §5° e §6° da Resolução nº. 32—DPGE, de 12 de novembro de 2015, inseridos pela Resolução nº 03 de 15 de janeiro de 2016, que regulamentaram a substituição das Coordenações de Núcleos; Considerando o e-mail datado de 15 de julho de 2019, enviado pela Defensoria Geral; Considerando o afastamento por motivo de férias do Defensor Público LUCIO LINS SIQUEIRA RAMOS entre os dias 1°

a 30 de julho 2019; Considerando que o Coordenador solicitou a substituição somente pelo restante das férias, através do e-mail datado de 15 de julho 2019; Considerando que é atribuição legal do Defensor Público Geral designar, através de portaria, os membros da carreira para o desempenho de atividades administrativas e processuais afetas à instituição. RESOLVE: Art. 1°. Designar Patrícia Pereira Garcia, Defensora Pública de 2ª Classe, Matrícula nº 00806175, dos quadros de membros desta Defensoria Pública do Estado, para a função de Coordenador Substituto do Fórum - MA, no período compreendido entre os dias 15 a 30 de julho de 2019. Art. 2°. Esta Portaria terá seus efeitos a partir de 15 de julho de 2019. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 16 de julho de 2019. Alberto Pessoa Bastos-Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 749 - DPGE, DE 17 DE JULHO DE 2019. O Defensor Público Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** o disposto no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição; **Considerando** os contratos e convênios celebrados e a necessidade de melhor acompanhamento dos mesmos. **RESOLVE: Art. 1º** Designar Ricardo Corrêa Lemos, matrícula 1577477, como fiscal; Polliany Katriny Fonseca Gonçalves, Matrícula: 2223550, como primeira suplente; e Felipe Dias Corrêa, matrícula 2436020, como segundo suplente, do(s) seguinte(s) contrato(s) e convênio(s):

Nº	CONTRATO	CONTRATADO(A)	ОВЈЕТО	VIGÊNCIA	
01	026/2019	CSF SERVIÇOS	Contratação do corridos do entroqueiro do impressão	23/04/2019	
		DIGITAIS LTDA	Contratação de serviços de outsourcing de impressão		
			Aquisição de 44(quarenta e quatro) computadores completos e 44(quarenta e quatro)		
02	037/2019	LVD SOLUÇÕES	webcams para beneficiar o projeto "Fortalecimento do atendimento jurídico e		
		EM INFORMÁTICA	implantação da visita virtual para pessoas privadas de liberdade", através do	a 31/12/2019	
		EIRELI- ME	Convênio com o Ministério da Segurança Pública, por meio do Departamento		
			Penitenciário Nacional e a DPE-MA		
03	047/2019	B. CAMPOS	Aquisição de impressora de cupom não fiscal, RASBERRY PI3 B e bobina	11/07/2019	
		JÚNIOR-ME	térmica 80x40 para a DPE-MA, visando ampliar a instalação do sistema SGA	a 31/12/2019	

Art. 2º O fiscal do contrato deverá observar os princípios e normas que regem a administração pública, especialmente as obrigações estabeleci

das no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993. **Art. 3º** O fiscal do contrato deverá informar ao seu superior hierárquico sobre o término de vigência do contrato com 120 dias de antecedência, de modo a garantir que sejam tomadas as providências administrativas necessárias à regularidade dos serviços, sob pena de responsabilidade. **Art. 4º** Esta Portaria retroage seus efeitos a 23 de abril de 2019. **Art. 5º** Revoguem-se as disposições em contrário. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 17 de julho de 2019. **Alberto Pessoa Bastos-**Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão

PORTARIA Nº 750 - DPGE, DE 17 DE JULHO DE 2019. O Defensor Público Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando o disposto no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição; Considerando os contratos e convênios celebrados e a necessidade de melhor acompanhamento dos mesmos, RESOLVE: Art. 1º Designar Luiz Roberto da Costa Gomes, matrícula nº 00874134, como fiscal e César Rafael Pimentel Esser, matrícula nº 2579506 como suplente dos seguintes contratos:

Nº	CONTRATO	CONTRATADO(A)	ОВЈЕТО	VIGÊNCIA
1	046/2019	EAT ENGENHARIA LTDA-ME	Contratação de empresa prestadora de serviço de engenharia, para a elaboração do projeto de sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA), para o núcleo regional do Itaqui Bacanga-MA	12/07/2019 a 25/08/2019

Art. 2º O fiscal do contrato deverá observar os princípios e normas que regem a administração pública, especialmente as obrigações estabelecidas no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993. Art. 3º O fiscal do contrato deverá informar ao seu superior hierárquico sobre o término de vigência do contrato com 120 dias de antecedência, de modo a garantir que sejam tomadas as providências administrativas necessárias à regularidade dos serviços, sob pena de responsabilidade. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 5º Revoguem-se as disposições em contrário. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 17 de julho de 2019. Alberto Pessoa Bastos-Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão



BOMPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-MA

PORTARIA Nº 111/2019, de 16 de julho de 2019. O Superintendente do Instituto de Previdência Social do Município de Bom Jardim-MA - BOMPREV, Gilvanildo Silva Mendanha, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere, RESOLVE: Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária, por Idade, a Angelo Serra Ferreira, matrícula nº 600075, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, com valor dos proventos proporcionais mensais, calculados pela média das maiores remunerações utilizadas como base para contribuições previdenciárias em R\$ 404,49 (quatrocentos e quatro reais e quarenta e nove centavos), com o complemento elevado ao salário mínimo no valor de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), nos termos do Art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", §2°, §3° e §17°, Redação dada pela EC nº 41/03 da Constituição Federal, combinado com o art. 1º da Lei Federal nº 10.887/04 e com o artigo 37 da Lei Municipal nº 546/2010, tendo em vista o que consta no Processo nº 23/2018 - BOMPREV. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação. Gabinete do Superintendente do Instituto de Previdência Social do Município de Bom Jardim, Estado do Maranhão, em 16 de julho de 2019. Gilvanildo Silva Mendanha Superintendente – BOMPREV

PORTARIA Nº 112/2019, de 16 de julho de 2019. O Superintendente do Instituto de Previdência Social do Município de Bom Jardim-MA - BOMPREV, Gilvanildo Silva Mendanha, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere, RESOLVE: Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária, por Idade, a Raimundo Ferreira Cunha, matrícula nº 301256, no cargo de Eletricista, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Municipais, com valor dos proventos proporcionais mensais, calculados pela média das maiores remunerações utilizadas como base para contribuições previdenciárias em R\$ 664,49 (seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), com o complemento elevado ao salário mínimo no valor de R\$ 998,00, (novecentos e noventa e oito reais), nos termos do Art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", §2º, §3º e §17º, Redação dada pela EC nº 41/03 da Constituição Federal, combinado com o art. 1º da Lei Federal nº 10.887/04 e com o artigo 37 da Lei Municipal nº 546/2010, tendo em vista o que consta no Processo nº 05/2019 - BOMPREV. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação. Gabinete do Superintendente do Instituto de Previdência Social do Município de Bom Jardim, Estado do Maranhão, em 16 de julho de 2019. Gilvanildo Silva Mendanha Superintendente - BOMPREV

PORTARIA Nº 113/2019, de 16 de julho de 2019. O Superintendente do Instituto de Previdência Social do Município de Bom Jardim-MA - BOMPREV, Gilvanildo Silva Mendanha, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere, RESOLVE: Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária, por Idade, a Maria Célia Diniz da Silva, matrícula nº 600628, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, com valor dos proventos proporcionais mensais, calculados pela média das maiores remunerações utilizadas como base para contribuições previdenciárias em R\$ 517,57 (quinhentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos), com o complemento elevado ao salário mínimo no valor de R\$ 998,00, (novecentos e noventa e oito reais), nos termos do Art. 40, §1°, inciso III, alínea "b", §2°, §3° e §17°, Redação dada pela EC nº 41/03 da Constituição Federal, combinado com o art. 1º da Lei Federal nº 10.887/04 e com o artigo 37 da Lei Municipal nº 546/2010, tendo em vista o que consta no Processo nº 07/2019 - BOMPREV. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação. Gabinete do Superintendente do Instituto de Previdência Social do Município de Bom Jardim, Estado do Maranhão, em 16 de julho de 2019. Gilvanildo Silva Mendanha Superintendente - BOMPREV

PORTARIA Nº 114/2019, de 16 de julho de 2019. O Superintendente do Instituto de Previdência Social do Município de Bom Jardim-MA - BOMPREV, Gilvanildo Silva Mendanha, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere, RESOLVE: Art. 1º- Conceder Aposentadoria por Invalidez, a Silfarnem dos Reis Ribeiro, matrícula nº600496, no cargo de Motorista, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, com proventos proporcionais mensais, correspondente à média das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições ao Regime de Previdência Social, composição de proventos calculados pelo sistema SAAP do TCE, no valor de R\$1.460,74, (mil, quatrocentos e sessenta reais e setenta e quatro centavos), nos termos do Art. 40, §1°, inciso I, §2°, §3°, §8° e §17°, redação dada pela EC nº 41/03 da Constituição Federal, combinado com o art. 1º da Lei Federal nº 10.887/04 e artigo 34 da Lei Municipal nº 546/2010, tendo em vista o que consta no Processo nº 08/2019 - BOMPREV. Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação. Gabinete do Superintendente do Instituto de Previdência Social do Município de Bom Jardim, Estado do Maranhão, em 16 de julho de 2019. Gilvanildo Silva Mendanha Superintendente - BOMPREV

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA-MA

PORTARIA N.º 035/2019 DE 03 DE JUNHO DE 2019. Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) da Câmara Municipal de Presidente Dutra, e dá outras providências. O PRESIDENTE DA MESA DIRETO-RA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ES-TADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são permitidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa e de acordo com as Resoluções Legislativas n.° 001/2015 e 002/2015.RESOLVE:Art. 1°- Exonerar, a partir de 03 de JUNHO de 2019, do cargo em comissão de ASSESSOR PARLA-METAR SÍMBOLO DAS-III, DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA o (a) Senhora: MARIA SOCORRO MENDES, portador (a) do RG N.º 717367 SSP/MA e CPF N.º 760..282.594-20, cargo este de livre nomeação e exoneração. Art. 2°- Revogam-se todas as disposições em contrário. Art. 3°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDEN-TE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE JUNHO DO ANO DE 2019. "Registre-se, Publique-se e Cumpra-se" RONALDO DO NASCIMENTO MELO -Presidente

PORTARIA N.º 036/2019 DE 03 DE JUNHO DE 2019. Dispõe sobre a nomeação de servidor (a) da Câmara Municipal de Presidente Dutra, e dá outras providências. O PRESIDENTE DA MESA DIRETO-RA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ES-TADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são permitidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa e de acordo com as Resoluções Legislativas n.º 001/2015 e 002/2015.RESOLVE:Art. 1º- Nomear, a partir de 03 de JUNHO de 2019, para o cargo em comissão de ASSESSOR PAR-LAMENTAR SÍMBOLO DAS-III, DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA o (a) Sr. (a) HERBER TIAGO DA SILVA ARAUJO, portador (a) do RG N.º 21922932002-3 SSP/MA e CPF N.º 613.216.923-74, cargo este de livre nomeação e exoneração. Art. 2°- Revogam-se todas as disposições em contrário. Art. 3°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDEN-TE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE JUNHO DO ANO DE 2019. "Registre-se, Publique-se e Cumpra-se" RONALDO MELO DO NASCIMENTO - Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA-MA

PORTARIA Nº 025/2019, DE 12 DE JULHO DE 2019. O PRE-FEITO MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA, Estado do Maranhão, no uso e gozo de suas atribuições legais e nos termos do art. 3º, inciso IV, da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, RESOLVE, Art.



1º - Designar EVANDRO SOUSA BARBOSA, CPF: 707.071.383-53 Pregoeiro Comissionado; ARLENE BEZERRA VIANA, CPF: 698.798.693-20 Professora Efetiva e ZENILDE DA LUZ LEITÃO, CPF: 966.417.703-20, Secretária de Unidade Escolar Efetiva como membro de apoio, comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO para cumprirem um mandato de 01 (um) ano, contado da data da publicação desta Portaria, Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 16 DE JULHO DE 2019. VILDIMAR ALVES RICARDO Prefeito

PORTARIA N° 024/2019, DE 12 DE JULHO DE 2019. O PREFEITO MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA, no uso das atribuições legais e nos termos do Art. 51 da Lei n° 8.666/93 e suas ulteriores alterações, RESOLVE, Art. 1° - Designar EVANDRO SOUSA BARBOSA, CPF: 707.070.383-53 Presidente Comissionado; ARLENE BEZERRA VIANA, CPF: 698.798.693-20 Professora Efetiva e ZENILDE DA LUZ LEITÃO, CPF: 966.417.703-20, Secretária de Unidade Escolar Efetiva, para, sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO para cumprirem um mandato de 01 (um) ano, contado da data da publicação desta Portaria, Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 16 DE JULHO DE 2019. VILDIMAR ALVES RICARDO Prefeito.

TERMOS DE COLABORAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR-MA

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2019. PROCES-SO ADMINISTRATIVO nº 207/2019-SEMED. PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA E O INSTITUTO EDUCA-CIONAL CRIANÇA FELIZ inscrito no (CNPJ nº 27.933.226/0001-00). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: acordo com a Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 026/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE/MEC nº 001/2017, Lei Federal nº 11.494/2007, Decreto Federal nº 6.253/2007, Lei Federal nº 12.695/2012 e Portaria Interministerial nº 08/2016, sujeitando-se, no que couber às disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/2016, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas regulamentares da matéria. OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto o Atendimento à Criança de 0 (Zero) a 05 (Cinco) Anos na Educação Infantil, e de 06 (Seis) a 14 (Quatorze) Anos, Contemplando o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE no Município de São José de Ribamar, de acordo com as condições, especificações e quantitativos discriminados no Plano de Trabalho, de interesse da Secretaria Municipal de Educação -SE-MED. VALOR: R\$ 7.794,00 (sete mil setecentos e noventa e quatro reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED. FONTE DE RECURSO: 011551 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0005.2.021 - Manutenção da Merenda Escolar. CATEGORIA: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais. VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração terá vigência até o dia 31/12/2019, iniciando a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante concordância entre as partes. SIGNATARIOS: JOANA MARQUES - Secretária Municipal de Educação, pela Concedente, e o INSTITUTO EDUCA-CIONAL CRIANÇA FELIZ, neste ato representado por IVANILDO COSTA SANTOS, pela Proponente. DATA DE ASSINATURA: 25 de junho de 2019. São José de Ribamar/MA.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2019. PRO-CESSO ADMINISTRATIVO nº 207/2019-SEMED. PARTES: MU-NICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA E O CENTRO SO-CIAL, CULTURAL E RECREATIVO DO BAIRRO DO JARDIM TROPICAL I inscrito no (CNPJ nº 26.874.108/0001-05). FUNDA-MENTAÇÃO LEGAL: acordo com a Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 026/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE/ MEC nº 001/2017, Lei Federal nº 11.494/2007, Decreto Federal nº 6.253/2007, Lei Federal nº 12.695/2012 e Portaria Interministerial nº 08/2016, sujeitando-se, no que couber às disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/2016, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas regulamentares da matéria. OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto o Atendimento à Criança de 0 (Zero) a 05 (Cinco) Anos na Educação Infantil, e de 06 (Seis) a 14 (Quatorze) Anos, Contemplando o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE no Município de São José de Ribamar, de acordo com as condições, especificações e quantitativos discriminados no Plano de Trabalho, de interesse da Secretaria Municipal de Educação -SEMED. VALOR: R\$ 28.282,00 (vinte e oito mil e duzentos e oitenta e dois reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01 - Secretaria Municipal de Educação-SEMED. FONTE DE RECURSO: 011551 - Programa Nacional de Alimentação Escolar-P-NAE. PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0005.2.021 - Manutenção da Merenda Escolar. CATEGORIA: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais. VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração terá vigência até o dia 31/12/2019, iniciando a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante concordância entre as partes. SIGNATA-RIOS: JOANA MARQUES - Secretária Municipal de Educação, pela Concedente, e o CENTRO SOCIAL, CULTURAL E RECREATIVO DO BAIRRO DO JARDIM TROPICAL I, neste ato representado por LUIZA DE FÁTIMA DINIZ MOTA, pela Proponente. DATA DE ASSINATURA: 25 de junho de 2019. São José de Ribamar/MA.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2019. PRO-CESSO ADMINISTRATIVO nº 207/2019-SEMED. PARTES: MU-NICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA E A SOCIEDADE FILANTRÓPICA E COMUNITÁRIA - SOFEC inscrito no (CNPJ nº 03.439.043/0001-66). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: acordo com a Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 026/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE/MEC nº 001/2017, Lei Federal nº 11.494/2007, Decreto Federal nº 6.253/2007, Lei Federal nº 12.695/2012 e Portaria Interministerial nº 08/2016, sujeitando-se, no que couber às disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/2016, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas regulamentares da matéria. OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto o Atendimento à Criança de 0 (Zero) a 05 (Cinco) Anos na Educação Infantil, e de 06 (Seis) a 14 (Quatorze) Anos, Contemplando o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE no Município de São José de Ribamar, de acordo com as condições, especificações e quantitativos discriminados no Plano de Trabalho, de interesse da Secretaria Municipal de Educação -SEMED. VALOR: R\$ 18.370,00 (dezoito mil e trezentos e setenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01 - Secretaria Municipal de Educação-SEMED. FONTE DE RECURSO: 011551 - Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE. PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0005.2.021 - Manutenção da Merenda Escolar. CATEGORIA: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais. VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração terá vigência até o dia 31/12/2019, iniciando a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante concordância entre as partes. SIGNATARIOS: JOANA MARQUES - Secretária Municipal de Educação, pela Concedente, e a SOCIEDADE FILANTRÓPICA E COMUNITÁRIA - SOFEC, neste ato representado por GERSONIR PEREIRA DE SOUSA, pela Proponente. DATA DE ASSINATURA: 25 de junho de 2019. São José de Ribamar/MA.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2019. PRO-CESSO ADMINISTRATIVO nº 207/2019-SEMED. PARTES: MU-NICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA E O INSTITUTO EDUCACIONAL POSITIVO inscrito no (CNPJ nº 12.543.336/0001-80). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: acordo com a Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 026/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE/MEC nº 001/2017, Lei Federal nº 11.494/2007, Decreto Federal nº 6.253/2007, Lei Federal nº 12.695/2012 e Portaria Interministerial nº 08/2016, sujeitando-se, no que couber às disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/2016, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas regulamentares da matéria. OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto o Atendimento à Criança de 0 (Zero) a 05 (Cinco) Anos na Educação Infantil, e de 06 (Seis) a 14 (Quatorze) Anos, Contemplando o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE no Município de São José de Ribamar, de acordo com as condições, especificações e quantitativos discriminados no Plano de Trabalho, de interesse da Secretaria Municipal de Educação -SE-MED. VALOR: R\$ 40.688,00 (quarenta mil e seiscentos e oitenta e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01 - Secretaria Municipal de Educação-SEMED. FONTE DE RECURSO: 011551 - Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE. PROJETO/ ATIVIDADE: 12.361.0005.2.021 - Manutenção da Merenda Escolar. CATEGORIA: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais. VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração terá vigência até o dia 31/12/2019, iniciando a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante concordância entre as partes. SIGNATARIOS: JOANA MARQUES - Secretária Municipal de Educação, pela Concedente, e o INSTITUTO EDUCACIONAL POSITIVO, neste ato representado por HERBET CARVALHO PINTO, pela Proponente. DATA DE AS-SINATURA: 25 de junho de 2019. São José de Ribamar/MA.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/2019. PRO-CESSO ADMINISTRATIVO nº 207/2019-SEMED. PARTES: MU-NICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA E O INSTITUTO EDUCACIONAL DE MÃES SANTA MARIA inscrito no (CNPJ nº 12.136.222/0002-04). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: acordo com a Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 026/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE/MEC nº 001/2017, Lei Federal nº 11.494/2007, Decreto Federal nº 6.253/2007, Lei Federal nº 12.695/2012 e Portaria Interministerial nº 08/2016, sujeitando-se, no que couber às disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/2016, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas regulamentares da matéria. OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto o Atendimento à Criança de 0 (Zero) a 05 (Cinco) Anos na Educação Infantil, e de 06 (Seis) a 14 (Quatorze) Anos, Contemplando o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE no Município de São José de Ribamar, de acordo com as condições, especificações e quantitativos discriminados no Plano de Trabalho, de interesse da Secretaria Municipal de Educação -SEMED. VALOR: R\$ 128.808,00 (cento e vinte e oito mil e oitocentos e oito reais). DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 05.01 - Secretaria Municipal de Educação-SEMED. FONTE DE RECURSO: 011551 - Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE. PROJETO/ ATIVIDADE: 12.361.0005.2.021 - Manutenção da Merenda Escolar. CATEGORIA: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais. VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração terá vigência até o dia 31/12/2019, iniciando a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante concordância entre as partes. SIGNATARIOS: JOANA MARQUES - Secretária Municipal de Educação, pela Concedente, e o INSTITUTO EDUCACIONAL DE MAES SANTA MARIA, neste ato representado por ALINE MAYARA SILVA MESSIAS, pela Proponente. DATA DE ASSINATURA: 25 de junho de 2019. São José de Ribamar/MA.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2019. PRO-CESSO ADMINISTRATIVO nº 207/2019-SEMED. PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA E O CENTRO BENEFICIENTE SÃO JOSÉ DA VILA SARNEY FILHO E ADJA-CÊNCIAS inscrito no (CNPJ nº 20.247.584/0001-01). FUNDAMEN-TAÇÃO LEGAL: acordo com a Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 026/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE/ MEC nº 001/2017, Lei Federal nº 11.494/2007, Decreto Federal nº 6.253/2007, Lei Federal nº 12.695/2012 e Portaria Interministerial nº 08/2016, sujeitando-se, no que couber às disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/2016, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas regulamentares da matéria. OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto o Atendimento à Criança de 0 (Zero) a 05 (Cinco) Anos na Educação Infantil, e de 06 (Seis) a 14 (Quatorze) Anos, Contemplando o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE no Município de São José de Ribamar, de acordo com as condições, especificações e quantitativos discriminados no Plano de Trabalho, de interesse da Secretaria Municipal de Educação -SEMED. VALOR: R\$ 23.870,00 (vinte e três mil e oitocentos e setenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01 - Secretaria Municipal de Educação-SEMED. FONTE DE RECURSO: 011551 - Programa Nacional de Alimentação Escolar-P-NAE. PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0005.2.021 - Manutenção da Merenda Escolar. CATEGORIA: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais. VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração terá vigência até o dia 31/12/2019, iniciando a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante concordância entre as partes. SIGNATARIOS: JOANA MARQUES - Secretária Municipal de Educação, pela Concedente, e o CENTRO BENEFICIENTE SÃO JOSÉ DA VILA SARNEY FILHO E ADJACÊNCIAS, neste ato representado por DEILTON ROGERIO SILVA BORRALHO, pela Proponente. DATA DE ASSI-NATURA: 25 de junho de 2019. São José de Ribamar/MA.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2019. PRO-CESSO ADMINISTRATIVO nº 207/2019-SEMED. PARTES: MU-NICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA E O CENTRO DE APOIO BETEL DO JARDIM TROPICAL E ADJACÊNCIAS inscrito no (CNPJ nº 05.667.239/0001-33). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: acordo com a Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 026/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE/MEC nº 001/2017, Lei Federal nº 11.494/2007, Decreto Federal nº 6.253/2007, Lei Federal nº 12.695/2012 e Portaria Interministerial nº 08/2016, sujeitando-se, no que couber às disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/2016, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas regulamentares da matéria. OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto o Atendimento à Criança de 0 (Zero) a 05 (Cinco) Anos na Educação Infantil, e de 06 (Seis) a 14 (Quatorze) Anos, Contemplando o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE no Município de São José de Ribamar, de acordo com as condições, especificações e quantitativos discriminados no Plano de Trabalho, de interesse da Secretaria Municipal de Educação -SEMED. VALOR: R\$ 61.786,00 (sessenta e um mil e setecentos e oitenta e seis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01 - Secretaria Municipal de Educação-SEMED. FONTE DE RECURSO: 011551 - Programa Nacional de Alimentação Escolar-P-NAE. PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0005.2.021 - Manutenção da Merenda Escolar. CATEGORIA: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais. VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração terá vigência até o dia 31/12/2019, iniciando a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante concordância entre as partes. SIGNATARIOS: JOANA MARQUES - Secretária Municipal de Educação, pela Concedente, e o CENTRO DE APOIO BETEL DO JARDIM TROPICAL E ADJACÊNCIAS, neste ato representado por IRACILDA DA RO-CHA SIRQUEIRA pela Proponente. DATA DE ASSINATURA: 25 de junho de 2019. São José de Ribamar/MA.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 15/2019. PRO-CESSO ADMINISTRATIVO nº 207/2019-SEMED. PARTES: MU-NICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA E O CENTRO DE EDUCAÇÃO BÁSICA ESTRELA DA MANHÃ inscrito no (CNPJ nº 28.111.893/0001-61). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: acordo com a Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 026/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE/MEC nº 001/2017, Lei Federal nº 11.494/2007, Decreto Federal nº 6.253/2007, Lei Federal nº 12.695/2012 e Portaria Interministerial nº 08/2016, sujeitando-se, no que couber às disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/2016, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas regulamentares da matéria. OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto o Atendimento à Criança de 0 (Zero) a 05 (Cinco) Anos na Educação Infantil, e de 06 (Seis) a 14 (Quatorze) Anos, Contemplando o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE no Município de São José de Ribamar, de acordo com as condições, especificações e quantitativos discriminados no Plano de Trabalho, de interesse da Secretaria Municipal de Educação -SEMED. VALOR: R\$ 12.932,00 (doze mil e novecentos e trinta e dois reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01 - Secretaria Municipal de Educação-SEMED. FONTE DE RECURSO: 011551 - Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE. PROJETO/ ATIVIDADE: 12.361.0005.2.021 - Manutenção da Merenda Escolar. CATEGORIA: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais. VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração terá vigência até o dia 31/12/2019, iniciando a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante concordância entre as partes. SIGNATARIOS: JOANA MARQUES - Secretária Municipal de Educação, pela Concedente, e o CENTRO DE EDUCAÇÃO BÁSICA ESTRELA DA MANHÃ, neste ato representado por MARIA ANDRÉIA BE-LEZA MARTINS, pela Proponente. DATA DE ASSINATURA: 25 de junho de 2019. São José de Ribamar/MA.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17/2019. PROCES-SO ADMINISTRATIVO nº 207/2019-SEMED. PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA E O CENTRO SOCIAL, CUL-TURAL E RECREATIVO DO BAIRRO SÃO RAIMUNDO inscrito no (CNPJ nº 26.821.933/0001-33). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: acordo com a Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 026/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE/MEC nº 001/2017, Lei Federal nº 11.494/2007, Decreto Federal nº 6.253/2007, Lei Federal nº 12.695/2012 e Portaria Interministerial nº 08/2016, sujeitando-se, no que couber às disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/2016, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas regulamentares da matéria. OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto o Atendimento à Criança de 0 (Zero) a 05 (Cinco) Anos na Educação Infantil, e de 06 (Seis) a 14 (Quatorze) Anos, Contemplando o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE no Município de São José de Ribamar, de acordo com as condições, especificações e quantitativos discriminados no Plano de Trabalho, de interesse da Secretaria Municipal de Educação -SEMED. VALOR: R\$ 20.874,00 (vinte mil e oitocentos e setenta e quatro reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01 - Secretaria Municipal de Educação-SEMED. FONTE DE RECURSO: 011551 - Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE. PROJETO/ ATIVIDADE: 12.361.0005.2.021 - Manutenção da Merenda Escolar. CATEGORIA: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais. VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração terá vigência até o dia 31/12/2019, iniciando a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante concordância entre as partes. SIGNATARIOS: JOANA MARQUES - Secretária Municipal de Educação, pela Concedente, e o CENTRO SOCIAL, CULTURAL E RECREATIVO DO BAIRRO SÃO RAIMUNDO, neste ato representado por DEUSAMAR SILVA SANTOS, pela Proponente. DATA DE ASSINATURA: 25 de junho de 2019. São José de Ribamar/MA.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 19/2019. PRO-CESSO ADMINISTRATIVO nº 207/2019-SEMED. PARTES: MU-NICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA E O MOVIMENTO SOCIO CULTURAL DA JUVENTUDE RIBAMARENSE inscrito no (CNPJ nº 07.865.160/0001-42). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: acordo com a Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 026/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE/MEC nº 001/2017, Lei Federal nº 11.494/2007, Decreto Federal nº 6.253/2007, Lei Federal nº 12.695/2012 e Portaria Interministerial nº 08/2016, sujeitando-se, no que couber às disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/2016, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas regulamentares da matéria. OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto o Atendimento à Criança de 0 (Zero) a 05 (Cinco) Anos na Educação Infantil, e de 06 (Seis) a 14 (Quatorze) Anos, Contemplando o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE no Município de São José de Ribamar, de acordo com as condições, especificações e quantitativos discriminados no Plano de Trabalho, de interesse da Secretaria Municipal de Educação -SEMED. VALOR: R\$ 7.306,00(sete mil e trezentos e seis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01 - Secretaria Municipal de Educação-SEMED. FONTE DE RECURSO: 011551 - Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE. PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0005.2.021 - Manutenção da Merenda Escolar. CATEGORIA: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais. VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração terá vigência até o dia 31/12/2019, iniciando a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante concordância entre as partes. SIGNATARIOS: JOANA MARQUES - Secretária Municipal de Educação, pela Concedente, e o MOVIMENTO SOCIO CULTU-RAL DA JUVENTUDE RIBAMARENSE, neste ato representado por JOSÉ RIBAMAR MORAES SILVA, pela Proponente. DATA DE ASSINATURA: 25 de junho de 2019. São José de Ribamar/MA.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 21/2019. PROCES-SO ADMINISTRATIVO nº 207/2019-SEMED. PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA E O INSTITUTO EDUCACIO-NAL E SOCIAL SHALOM inscrito no (CNPJ nº 06.016.031/0001-17). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: acordo com a Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 026/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE/MEC nº 001/2017, Lei Federal nº 11.494/2007, Decreto Federal nº 6.253/2007, Lei Federal nº 12.695/2012 e Portaria Interministerial nº 08/2016, sujeitando-se, no que couber às disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/2016, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas regulamentares da matéria. OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto o Atendimento à Criança de 0 (Zero) a 05 (Cinco) Anos na Educação Infantil, e de 06 (Seis) a 14 (Quatorze) Anos, Contemplando o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE no Município de São José de Ribamar, de acordo com as condições, especificações e quantitativos discriminados no Plano de Trabalho, de interesse da Secretaria Municipal de Educação -SE-MED. VALOR: R\$ 16.380,00 (dezesseis mil e trezentos e oitenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01 - Secretaria Municipal de Educação-SEMED. FONTE DE RECURSO: 011551 - Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE. PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0005.2.021 - Manutenção da Merenda Escolar. CATEGO-RIA: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais. VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração terá vigência até o dia 31/12/2019, iniciando a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante concordância entre as partes. SIGNATARIOS: JOANA MARQUES - Secretária Municipal de Educação, pela Concedente, e o INSTITU-TO EDUCACIONAL E SOCIAL SHALOM, neste ato representado por GLEYCE OYAMA GOMES LIMA, pela Proponente. DATA DE ASSINATURA: 25 de junho de 2019. São José de Ribamar/MA.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 23/2019. PRO-CESSO ADMINISTRATIVO nº 207/2019-SEMED. PARTES: MU-NICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA E A ASSOCIAÇÃO DAS MÃES DO BAIRRO CANAVIEIRA inscrito no (CNPJ nº 24.234.426/0001-78). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: acordo com a Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 026/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE/MEC nº 001/2017, Lei Federal nº 11.494/2007, Decreto Federal nº 6.253/2007, Lei Federal nº 12.695/2012 e Portaria Interministerial nº 08/2016, sujeitando-se, no que couber às disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/2016, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas regulamentares da matéria. OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto o Atendimento à Criança de 0 (Zero) a 05 (Cinco) Anos na Educação Infantil, e de 06 (Seis) a 14 (Quatorze) Anos, Contemplando o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE no Município de São José de Ribamar, de acordo com as condições, especificações e quantitativos discriminados no Plano de Trabalho, de interesse da Secretaria Municipal de Educação -SEMED. VALOR: R\$ 45.810,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos e dez reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01 - Secretaria Municipal de Educação-SEMED. FONTE DE RECURSO: 011551 Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE. PROJETO/ ATIVIDADE: 12.361.0005.2.021 - Manutenção da Merenda Escolar. CATEGORIA: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais. VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração terá vigência até o dia 31/12/2019, iniciando a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante concordância entre as partes. SIGNATARIOS: JOANA MARQUES - Secretária Municipal de Educação, pela Concedente, e a ASSOCIAÇÃO DAS MÃES DO BAIRRO CA-NAVIEIRA, neste ato representado por KEILA REGINA VIDA DOS SANTOS, pela Proponente. DATA DE ASSINATURA: 25 de junho de 2019. São José de Ribamar/MA.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 25/2019. PROCES-SO ADMINISTRATIVO nº 207/2019-SEMED. PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA E O INSTITUTO KERIGMA inscrito no (CNPJ nº 05.068.173/0001-65). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: acordo com a Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 026/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE/MEC nº 001/2017, Lei Federal nº 11.494/2007, Decreto Federal nº 6.253/2007, Lei Federal nº 12.695/2012 e Portaria Interministerial nº 08/2016, sujeitando-se, no que couber às disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/2016, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas regulamentares da matéria. OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto o Atendimento à Criança de 0 (Zero) a 05 (Cinco) Anos na Educação Infantil, e de 06 (Seis) a 14 (Quatorze) Anos, Contemplando o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE no Município de São José de Ribamar, de acordo com as condições, especificações e quantitativos discriminados no Plano de Trabalho, de interesse da Secretaria Municipal de Educação -SEMED. VALOR: R\$ 69.834,00 (sessenta e nove mil e oitocentos e trinta e quatro reais). DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 05.01 - Secretaria Municipal de Educação-SEMED. FONTE DE RECURSO: 011551 - Programa Nacional de Alimentação Escolar-P-NAE. PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0005.2.021 - Manutenção da Merenda Escolar. CATEGORIA: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais. VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração terá vigência até o dia 31/12/2019, iniciando a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante concordância entre as partes. SIGNATA-RIOS: JOANA MARQUES - Secretária Municipal de Educação, pela Concedente, e o INSTITUTO KERIGMA, neste ato representado por ALEXSANDRO SILVA MESSIAS, pela Proponente. DATA DE AS-SINATURA: 25 de junho de 2019. São José de Ribamar/MA.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 27/2019. PRO-CESSO ADMINISTRATIVO nº 207/2019-SEMED. PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA E O INSTITUTO EDUCACIONAL PRINCESA DO SABER inscrito no (CNPJ nº 20.539.263/0001-80). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: acordo com a Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 026/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE/MEC nº 001/2017, Lei Federal nº 11.494/2007, Decreto Federal nº 6.253/2007, Lei Federal nº 12.695/2012 e Portaria Interministerial nº 08/2016, sujeitando-se, no que couber às disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/2016, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas regulamentares da matéria. OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto o Atendimento à Criança de 0 (Zero) a 05 (Cinco) Anos na Educação Infantil, e de 06 (Seis) a 14 (Quatorze) Anos, Contemplando o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE no Município de São José de Ribamar, de acordo com as condições, especificações e quantitativos discriminados no Plano de Trabalho, de interesse da Secretaria Municipal de Educação -SE-MED. VALOR: R\$ 6.192,00 (seis mil cento e noventa e dois reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÂRIA: 05.01 - Secretaria Municipal de Educação-SEMED. FONTE DE RECURSO: 011551 - Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE. PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0005.2.021 - Manutenção da Merenda Escolar. CATEGO-RIA: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais. VIGENCIA: O presente Termo de Colaboração terá vigência até o dia 31/12/2019, iniciando a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante concordância entre as partes. SIGNATARIOS: JOANA MARQUES - Secretária Municipal de Educação, pela Concedente, e o INSTITU-TO EDUCACIONAL PRINCESA DO SABER, neste ato representado por ELIZABETH SANTOS DA SILVA, pela Proponente. DATA DE ASSINATURA: 25 de junho de 2019. São José de Ribamar/MA.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 29/2019. PRO-CESSO ADMINISTRATIVO nº 207/2019-SEMED. PARTES: MU-NICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA E O INSTITUTO DE EDUCAÇÃO ARCA DE NOÉ inscrito no (CNPJ nº 05.697.145/0001-07). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: acordo com a Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 026/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE/MEC nº 001/2017, Lei Federal nº 11.494/2007, Decreto Federal nº 6.253/2007, Lei Federal nº 12.695/2012 e Portaria Interministerial nº 08/2016, sujeitando-se, no que couber às disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/2016, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas regulamentares da matéria. OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto o Atendimento à Criança de 0 (Zero) a 05 (Cinco) Anos na Educação Infantil, e de 06 (Seis) a 14 (Quatorze) Anos, Contemplando o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE no Município de São José de Ribamar, de acordo com as condições, especificações e quantitativos discriminados no Plano de Trabalho, de interesse da Secretaria Municipal de Educação -SEMED. VALOR: R\$ 69.262,00 (sessenta e nove mil e duzentos e sessenta e dois reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01 - Secretaria Municipal de Educação-SEMED. FONTE DE RECURSO: 011551 - Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE. PROJETO/ ATIVIDADE: 12.361.0005.2.021 - Manutenção da Merenda Escolar. CATEGORIA: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais. VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração terá vigência até o dia 31/12/2019, iniciando a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante concordância entre as partes. SIGNATARIOS: JOANA MARQUES - Secretária Municipal de Educação, pela Concedente, e o INSTITUTO DE EDUCAÇÃO ARCA DE NOÉ, neste ato representado por ALYNE DAYSE ROCHA, pela Proponente. DATA DE ASSINATURA: 25 de junho de 2019. São José de Ribamar/MA.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 31/2019. PROCES-SO ADMINISTRATIVO nº 207/2019-SEMED. PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA E O INSTITUTO EDUCACIO-NAL NOVO HORIZONTE inscrito no (CNPJ nº 26.101.663/0001-96). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: acordo com a Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 026/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE/MEC nº 001/2017, Lei Federal nº 11.494/2007, Decreto Federal nº 6.253/2007, Lei Federal nº 12.695/2012 e Portaria Interministerial nº 08/2016, sujeitando-se, no que couber às disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/2016, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas regulamentares da matéria. OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto o Atendimento à Criança de 0 (Zero) a 05 (Cinco) Anos na Educação Infantil, e de 06 (Seis) a 14 (Quatorze) Anos, Contemplando o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE no Município de São José de Ribamar, de acordo com as condições, especificações e quantitativos discriminados no Plano de Trabalho, de interesse da Secretaria Municipal de Educação -SEMED. VALOR: R\$ 13.104,00 (treze mil cento e quatro reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01 - Secretaria Municipal de Educação-SEMED. FONTE DE RECURSO: 011551 - Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE. PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0005.2.021 - Manutenção da Merenda Escolar. CATEGO-RIA: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais. VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração terá vigência até o dia 31/12/2019, iniciando a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante concordância entre as partes. SIGNATARIOS: JOANA MARQUES - Secretária Municipal de Educação, pela Concedente, e o INSTITU-TO EDUCACIONAL NOVO HORIZONTE, neste ato representado por IVANILSON LUIS DE SOUZA, pela Proponente. DATA DE AS-SINATURA: 25 de junho de 2019. São José de Ribamar/MA.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 33/2019. PRO-CESSO ADMINISTRATIVO nº 207/2019-SEMED. PARTES: MU-NICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA E O CLUBE DE MÃES UMA LUZ QUE BRILHA inscrito no (CNPJ nº 12.543.336/0001-80). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: acordo com a Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 026/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE/MEC nº 001/2017, Lei Federal nº 11.494/2007, Decreto Federal nº 6.253/2007, Lei Federal nº 12.695/2012 e Portaria Interministerial nº 08/2016, sujeitando-se, no que couber às disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/2016, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas regulamentares da matéria. OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto o Atendimento à Criança de 0 (Zero) a 05 (Cinco) Anos na Educação Infantil, e de 06 (Seis) a 14 (Quatorze) Anos, Contemplando o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE no Município de São José de Ribamar, de acordo com as condições, especificações e quantitativos discriminados no Plano de Trabalho, de interesse da Secretaria Municipal de Educação -SE-MED. VALOR: R\$ 18.742,00 (dezoito mil e setecentos e quarenta e dois). DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 05.01 - Secretaria Municipal de Educação-SEMED. FONTE DE RECURSO: 011551 - Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE. PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0005.2.021 - Manutenção da Merenda Escolar. CATEGORIA: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais. VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração terá vigência até o dia 31/12/2019, iniciando a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante concordância entre as partes. SIGNATARIOS: JOANA MARQUES - Secretária Municipal de Educação, pela Concedente, e o CLUBE DE MÃES UMA LUZ QUE BRILHA, neste ato representado por JOCILENE FERREIRA PEREIRA, pela Proponente. DATA DE ASSINATURA: 25 de junho de 2019. São José de Ribamar/MA.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 35/2019. PRO-CESSO ADMINISTRATIVO nº 207/2019-SEMED. PARTES: MU-NICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA E INSTITUTO BOM JESUS DO CONJUNTO NOVA TERRA E ADJACÊNCIAS inscrito no (CNPJ nº 23.922.894/0001-18). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: acordo com a Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 026/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE/MEC nº 001/2017, Lei Federal nº 11.494/2007, Decreto Federal nº 6.253/2007, Lei Federal nº 12.695/2012 e Portaria Interministerial nº 08/2016, sujeitando-se, no que couber às disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/2016, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas regulamentares da matéria. OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto o Atendimento à Criança de 0 (Zero) a 05 (Cinco) Anos na Educação Infantil, e de 06 (Seis) a 14 (Quatorze) Anos, Contemplando o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE no Município de São José de Ribamar, de acordo com as condições, especificações e quantitativos discriminados no Plano de Trabalho, de interesse da Secretaria Municipal de Educação -SEMED. VALOR: R\$ 11.632,00 (onze mil seiscentos e trinta e dois reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01 - Secretaria Municipal de Educação-SEMED. FONTE DE RECURSO: 011551 - Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE. PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0005.2.021 - Manutenção da Merenda Escolar. CATEGO-RIA: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais. VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração terá vigência até o dia 31/12/2019, iniciando a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante concordância entre as partes. SIGNATARIOS: JOANA MARQUES - Secretária Municipal de Educação, pela Concedente, e o INSTITUTO BOM JESUS DO CONJUNTO NOVA TERRA E ADJACÊNCIAS, neste ato representado por INALDO GUTEM-BERG DIAS FONTES, pela Proponente. DATA DE ASSINATU-RA: 25 de junho de 2019. São José de Ribamar/MA.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 37/2019. PRO-CESSO ADMINISTRATIVO nº 207/2019-SEMED. PARTES: MU-NICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA E CENTRO CULTU-RAL E SOCIAL DA VILA ROSEANA SARNEY inscrito no (CNPJ nº 21.539.957/0001-80). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: acordo com a Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 026/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE/MEC nº 001/2017, Lei Federal nº 11.494/2007, Decreto Federal nº 6.253/2007, Lei Federal nº 12.695/2012 e Portaria Interministerial nº 08/2016, sujeitando-se, no que couber às disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/2016, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas regulamentares da matéria. OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto o Atendimento à Criança de 0 (Zero) a 05 (Cinco) Anos na Educação Infantil, e de 06 (Seis) a 14 (Quatorze) Anos, Contemplando o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE no Município de São José de Ribamar, de acordo com as condições, especificações e quantitativos discriminados no Plano de Trabalho, de interesse da Secretaria Municipal de Educação -SEMED. VALOR: R\$ 27.504,00 (vinte e sete mil e quinhentos e quatro reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 05.01 - Secretaria Municipal de Educação-SEMED. FONTE DE RECURSO: 011551 - Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE. PROJETO/ ATIVIDADE: 12.361.0005.2.021 - Manutenção da Merenda Escolar. CATEGORIA: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais. VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração terá vigência até o dia 31/12/2019, iniciando a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante concordância entre as partes. SIGNATARIOS: JOANA MARQUES - Secretária Municipal de Educação, pela Concedente, e o CENTRO CULTURAL E SOCIAL DA VILA ROSEANA SAR-NEY, neste ato representado por FLÁVIA GABRIELLA PONTES ALVES DE SOUZA, pela Proponente. DATA DE ASSINATURA: 25 de junho de 2019. São José de Ribamar/MA.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 39/2019. PRO-CESSO ADMINISTRATIVO nº 207/2019-SEMED. PARTES: MU-NICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA E CENTRO SOCIAL SHALOM inscrito no (CNPJ nº 01.489.894/0001-98). FUNDAMEN-TAÇÃO LEGAL: acordo com a Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 026/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE/ MEC nº 001/2017, Lei Federal nº 11.494/2007, Decreto Federal nº 6.253/2007, Lei Federal nº 12.695/2012 e Portaria Interministerial nº 08/2016, sujeitando-se, no que couber às disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/2016, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas regulamentares da matéria. OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto o Atendimento à Criança de 0 (Zero) a 05 (Cinco) Anos na Educação Infantil, e de 06 (Seis) a 14 (Quatorze) Anos, Contemplando o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE no Município de São José de Ribamar, de acordo com as condições, especificações e quantitativos discriminados no Plano de Trabalho, de interesse da Secretaria Municipal de Educação -SEMED. VALOR: R\$ 16.650,00 (dezesseis mil e seiscentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇA-MENTÁRIA: 05.01 - Secretaria Municipal de Educação-SEMED. FONTE DE RECURSO: 011551 - Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE. PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0005.2.021 - Manutenção da Merenda Escolar. CATEGORIA: 3.3.50.43.00 -Subvenções Sociais. VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração terá vigência até o dia 31/12/2019, iniciando a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante concordância entre as partes. SIGNATARIOS: JOANA MARQUES - Secretária Municipal de Educação, pela Concedente, e o CENTRO SOCIAL SHALOM, neste ato representado por LICIANE CRISTINE MONTEIRO ME-NEZES BARROS, pela Proponente. DATA DE ASSINATURA: 25 de junho de 2019. São José de Ribamar/MA.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 41/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 207/2019-SEMED. PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA E INSTITUTO DE EDUCAÇÃO EDIFI-CANDO SABER CRECHE PRÉ-ESCOLA GALERINHA DO ABC inscrito no (CNPJ nº 24.539.158/0001-00). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: acordo com a Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 026/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE/MEC nº 001/2017, Lei Federal nº 11.494/2007, Decreto Federal nº 6.253/2007, Lei Federal nº 12.695/2012 e Portaria Interministerial nº 08/2016, sujeitando-se, no que couber às disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/2016, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas regulamentares da matéria. OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto o Atendimento à Criança de 0 (Zero) a 05 (Cinco) Anos na Educação Infantil, e de 06 (Seis) a 14 (Quatorze) Anos, Contemplando o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE no Município de São José de Ribamar, de acordo com as condições, especificações e quantitativos discriminados no Plano de Trabalho, de interesse da Secretaria Municipal de Educação -SEMED. VALOR: R\$ 27.124,00 (vinte e sete mil e cento e vinte e quatro reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01 - Secretaria Municipal de Educação-SEMED. FONTE DE RECURSO: 011551 - Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE. PROJETO/ ATIVIDADE: 12.361.0005.2.021 - Manutenção da Merenda Escolar. CATEGORIA: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais. VI-GÊNCIA: O presente Termo de Colaboração terá vigência até o dia 31/12/2019, iniciando a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante concordância entre as partes. SIGNATARIOS: JOANA MARQUES - Secretária Municipal de Educação, pela Concedente, e o INSTITUTO DE EDUCAÇÃO EDIFICANDO SABER CRECHE PRÉ-ESCOLA GALERINHA DO ABC, neste ato representado por MARIA DA PAZ SAN-TOS SILVA SAMINEZ, pela Proponente. DATA DE ASSINA-TURA: 25 de junho de 2019. São José de Ribamar/MA.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 43/2019. PRO-CESSO ADMINISTRATIVO nº 207/2019-SEMED. PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA E INSTITUTO DAIANA CLOYKER IDC inscrito no (CNPJ nº 18.151.400/0001-63). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: acordo com a Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 026/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE/MEC nº 001/2017, Lei Federal nº 11.494/2007, Decreto Federal nº 6.253/2007, Lei Federal nº 12.695/2012 e Portaria Interministerial nº 08/2016, sujeitando-se, no que couber às disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/2016, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas regulamentares da matéria. OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto o Atendimento à Criança de 0 (Zero) a 05 (Cinco) Anos na Educação Infantil, e de 06 (Seis) a 14 (Quatorze) Anos, Contemplando o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE no Município de São José de Ribamar, de acordo com as condições, especificações e quantitativos discriminados no Plano de Trabalho, de interesse da Secretaria Municipal de Educação -SEMED. VALOR: R\$ 17.342,00 (dezessete mil e trezentos e quarenta e dois reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01 - Secretaria Municipal de Educação-SEMED. FONTE DE RECURSO: 011551 - Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE. PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0005.2.021 - Manutenção da Merenda Escolar. CATEGORIA: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais. VIGENCIA: O presente Termo de Colaboração terá vigência até o dia 31/12/2019, iniciando a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante concordância entre as partes. SIGNATARIOS: JOANA MARQUES - Secretária Municipal de Educação, pela Concedente, e o INSTITUTO DAIANA CLOYKER IDC, neste ato representado por MARCOS VINICIUS SODRE DOS REIS, pela Proponente. DATA DE ASSINATURA: 25 de junho de 2019. São José de Ribamar/MA.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 45/2019. PROCES-SO ADMINISTRATIVO nº 207/2019-SEMED. PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA E O INSTITUTO EDUCACIO-NAL PROVISÃO inscrito no (CNPJ nº 13.839.912/0001-40). FUNDA-MENTAÇÃO LEGAL: acordo com a Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 026/2013, alterada pela Resolução CD/ FNDE/MEC nº 001/2017, Lei Federal nº 11.494/2007, Decreto Federal nº 6.253/2007, Lei Federal nº 12.695/2012 e Portaria Interministerial nº 08/2016, sujeitando-se, no que couber às disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/2016, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas regulamentares da matéria. OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto o Atendimento à Criança de 0 (Zero) a 05 (Cinco) Anos na Educação Infantil, e de 06 (Seis) a 14 (Quatorze) Anos, Contemplando o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE no Município de São José de Ribamar, de acordo com as condições, especificações e quantitativos discriminados no Plano de Trabalho, de interesse da Secretaria Municipal de Educação -SEMED. VALOR: R\$ 28.758,00 (vinte e oito mil e setecentos e cinquenta e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01 - Secretaria Municipal de Educação-SEMED. FONTE DE RECURSO: 011551 - Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE. PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0005.2.021 - Manutenção da Merenda Escolar. CATEGO-RIA: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais. VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração terá vigência até o dia 31/12/2019, iniciando a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante concordância entre as partes. SIGNATARIOS: JOANA MARQUES - Secretária Municipal de Educação, pela Concedente, e o INSTITU-TO EDUCACIONAL PROVISÃO, neste ato representado por AN-DRELINA DE JESUS LEAL RODRIGUES pela Proponente. DATA DE ASSINATURA: 25 de junho de 2019. São José de Ribamar/MA.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 47/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 207/2019-SEMED. PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA E INSTITUTO GARDEANE - IG inscrito no (CNPJ nº 13.438.776/0001-30). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: acordo com a Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 026/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE/MEC nº 001/2017, Lei Federal nº 11.494/2007, Decreto Federal nº 6.253/2007, Lei Federal nº 12.695/2012 e Portaria Interministerial nº 08/2016, sujeitando-se, no que couber às disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/2016, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas regulamentares da matéria. OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto o Atendimento à Criança de 0 (Zero) a 05 (Cinco) Anos na Educação Infantil, e de 06 (Seis) a 14 (Quatorze) Anos, Contemplando o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE no Município de São José de Ribamar, de acordo com as condições, especificações e quantitativos discriminados no Plano de Trabalho, de interesse da Secretaria Municipal de Educação -SEMED. VALOR: R\$ 13.646,00 (treze mil e seiscentos e quarenta e seis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01 - Secretaria Municipal de Educação-SEMED. FONTE DE RECURSO: 011551 - Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE. PROJETO/ ATIVIDADE: 12.361.0005.2.021 - Manutenção da Merenda Escolar. CATEGORIA: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais. VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração terá vigência até o dia 31/12/2019, iniciando a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante concordância entre as partes. SIGNATARIOS: JOANA MARQUES - Secretária Municipal de Educação, pela Concedente, e o INSTITUTO GARDEANE - IG, neste ato representado por GAR-DEANE SOUSA MARTINS, pela Proponente. DATA DE ASSINA-TURA: 25 de junho de 2019. São José de Ribamar/MA.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 49/2019. PRO-CESSO ADMINISTRATIVO nº 207/2019-SEMED. PARTES: MUNI-CÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA E A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AGRICULTORES DA CIDADE NOVA, inscrito no (CNPJ nº 11.515.787/0001-40). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: acordo com a Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 026/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE/MEC nº 001/2017, Lei Federal nº 11.494/2007, Decreto Federal nº 6.253/2007, Lei Federal nº 12.695/2012 e Portaria Interministerial nº 08/2016, sujeitando-se, no que couber às disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/2016, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas regulamentares da matéria. OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto o Atendimento à Criança de 0 (Zero) a 05 (Cinco) Anos na Educação Infantil, e de 06 (Seis) a 14 (Quatorze) Anos, Contemplando o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE no Município de São José de Ribamar, de acordo com as condições, especificações e quantitativos discriminados no Plano de Trabalho, de interesse da Secretaria Municipal de Educação -SEMED. VALOR: R\$ 6.830,00 (seis mil e oitocentos e trinta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01 - Secretaria Municipal de Educação-SEMED. FONTE DE RECURSO: 011551 - Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE. PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0005.2.021 - Manutenção da Merenda Escolar. CATEGORIA: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais. VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração terá vigência até o dia 31/12/2019, iniciando a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante concordância entre as partes. SIGNATARIOS: JOANA MARQUES - Secretária Municipal de Educação, pela Concedente, e a ASSOCIAÇÃO DOS MORADO-RES E AGRICULTORES DA CIDADE NOVA, neste ato representado por LUIS PEREIRA DE SOUSA FILHO, pela Proponente. DATA DE ASSINATURA: 25 de junho de 2019. São José de Ribamar/MA.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 51/2019. PRO-CESSO ADMINISTRATIVO nº 207/2019-SEMED, PARTES: MU-NICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA E A ASSOCIAÇÃO DAS MÃES DE GARRA DO BAIRRO DO OLHO D'ÁGUA inscrito no (CNPJ nº 27.101.525/0001-70). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: acordo com a Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 026/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE/MEC nº 001/2017, Lei Federal nº 11.494/2007, Decreto Federal nº 6.253/2007, Lei Federal nº 12.695/2012 e Portaria Interministerial nº 08/2016, sujeitando-se, no que couber às disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/2016, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas regulamentares da matéria. OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto o Atendimento à Criança de 0 (Zero) a 05 (Cinco) Anos na Educação Infantil, e de 06 (Seis) a 14 (Quatorze) Anos, Contemplando o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE no Município de São José de Ribamar, de acordo com as condições, especificações e quantitativos discriminados no Plano de Trabalho, de interesse da Secretaria Municipal de Educação -SEMED. VALOR: R\$ 17.840,00 (dezessete mil e oitocentos e quarenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01 - Secretaria Municipal de Educação-SEMED. FONTE DE RECURSO: 011551 - Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE. PROJETO/ ATIVIDADE: 12.361.0005.2.021 - Manutenção da Merenda Escolar. CATEGORIA: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais. VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração terá vigência até o dia 31/12/2019, iniciando a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante concordância entre as partes. SIGNATARIOS: JOANA MARQUES - Secretária Municipal de Educação, pela Concedente, e a ASSOCIAÇÃO DAS MÃES DE GARRA DO BAIRRO DO OLHO D'ÁGUA, neste ato representado por MILLAH KATHERINE MOU-RA DE SOUSA, pela Proponente. DATA DE ASSINATURA: 25 de junho de 2019. São José de Ribamar/MA.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 54/2019. PRO-CESSO ADMINISTRATIVO nº 207/2019-SEMED. PARTES: MU-NICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA E O INSTUTUTO EDUCACIONAL COMUNITÁRIO SONHO DAS CRIANÇAS inscrito no (CNPJ nº 19.093.811/0001-02). FUNDAMENTAÇÃO LE-GAL: acordo com a Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 026/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE/MEC nº 001/2017, Lei Federal nº 11.494/2007, Decreto Federal nº 6.253/2007, Lei Federal nº 12.695/2012 e Portaria Interministerial nº 08/2016, sujeitando-se, no que couber às disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/2016, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas regulamentares da matéria. OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto o Atendimento à Criança de 0 (Zero) a 05 (Cinco) Anos na Educação Infantil, e de 06 (Seis) a 14 (Quatorze) Anos, Contemplando o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE no Município de São José de Ribamar, de acordo com as condições, especificações e quantitativos discriminados no Plano de Trabalho, de interesse da Secretaria Municipal de Educação -SEMED. VALOR: R\$ 15.576,00 (quinze mil e quinhentos e setenta e seis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01 - Secretaria Municipal de Educação-SEMED. FONTE DE RECURSO: 011551 - Programa Nacional de Alimentação Escolar-P-NAE. PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0005.2.021 - Manutenção da Merenda Escolar. CATEGORIA: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais. VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração terá vigência até o dia 31/12/2019, iniciando a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante concordância entre as partes. SIGNATA-RIOS: JOANA MARQUES - Secretária Municipal de Educação, pela Concedente, e o INSTUTUTO EDUCACIONAL COMUNITÁRIO SONHO DAS CRIANÇAS, neste ato representado por MICHELY MORAES ALMONE, pela Proponente. DATA DE ASSINATURA: 25 de junho de 2019. São José de Ribamar/MA.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 55/2019. PRO-CESSO ADMINISTRATIVO nº 207/2019-SEMED. PARTES: MU-NICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA VILA OPERÁRIA, inscrito no (CNPJ nº 04.417.589/0001-89). FUNDAMENTAÇÃO LE-GAL: acordo com a Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 026/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE/MEC nº 001/2017, Lei Federal nº 11.494/2007, Decreto Federal nº 6.253/2007, Lei Federal nº 12.695/2012 e Portaria Interministerial nº 08/2016, sujeitando-se, no que couber às disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/2016, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas regulamentares da matéria. OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto o Atendimento à Criança de 0 (Zero) a 05 (Cinco) Anos na Educação Infantil, e de 06 (Seis) a 14 (Quatorze) Anos, Contemplando o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE no Município de São José de Ribamar, de acordo com as condições, especificações e quantitativos discriminados no Plano de Trabalho, de interesse da Secretaria Municipal de Educação -SEMED. VALOR: R\$ 17.310,00 (dezessete mil e trezentos e dez reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01 - Secretaria Municipal de Educação-SEMED. FONTE DE RECURSO: 011551 - Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE. PROJETO/ ATIVIDADE: 12.361.0005.2.021 - Manutenção da Merenda Escolar. CATEGORIA: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais. VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração terá vigência até o dia 31/12/2019, iniciando a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante concordância entre as partes. SIGNATARIOS: JOANA MARQUES - Secretária Municipal de Educação, pela Concedente, e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA VILA OPERÁRIA, neste ato representado por JOSÉ WILSON ZUZA FI-GUEIREDO, pela Proponente. DATA DE ASSINATURA: 25 de junho de 2019. São José de Ribamar/MA.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 57/2019. PRO-CESSO ADMINISTRATIVO nº 207/2019-SEMED. PARTES: MU-NICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA E O INSTITUTO EDUCACIONAL TIA ANA, inscrito no (CNPJ nº 28.111.893/0001-61). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: acordo com a Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 026/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE/MEC nº 001/2017, Lei Federal nº 11.494/2007, Decreto Federal nº 6.253/2007, Lei Federal nº 12.695/2012 e Portaria Interministerial nº 08/2016, sujeitando-se, no que couber às disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/2016, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas regulamentares da matéria. OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto o Atendimento à Criança de 0 (Zero) a 05 (Cinco) Anos na Educação Infantil, e de 06 (Seis) a 14 (Quatorze) Anos, Contemplando o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE no Município de São José de Ribamar, de acordo com as condições, especificações e quantitativos discriminados no Plano de Trabalho, de interesse da Secretaria Municipal de Educação -SE-MED. VALOR: R\$ 36.092,00 (trinta e seis mil e noventa e dois reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01 - Secretaria Municipal de Educação-SEMED. FONTE DE RECURSO: 011551 - Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE. PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0005.2.021 - Manutenção da Merenda Escolar. CATEGO-RIA: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais. VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração terá vigência até o dia 31/12/2019, iniciando a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante concordância entre as partes. SIGNATARIOS: JOANA MARQUES - Secretária Municipal de Educação, pela Concedente, e o INSTI-TUTO EDUCACIONAL TIA ANA, neste ato representado por ANA MARIA ABREU DA SILVA FEITOSA, pela Proponente. DATA DE ASSINATURA: 25 de junho de 2019. São José de Ribamar/MA.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 58/2019. PROCES-SO ADMINISTRATIVO nº 207/2019-SEMED. PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA E O INSTITUTO EDUCACIONAL VOVÓ MARCOLINA, inscrito no (CNPJ nº 21.552.540/0001-58). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: acordo com a Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 026/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE/MEC nº 001/2017, Lei Federal nº 11.494/2007, Decreto Federal nº 6.253/2007, Lei Federal nº 12.695/2012 e Portaria Interministerial nº 08/2016, sujeitando-se, no que couber às disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/2016, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas regulamentares da matéria. OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto o Atendimento à Criança de 0 (Zero) a 05 (Cinco) Anos na Educação Infantil, e de 06 (Seis) a 14 (Quatorze) Anos, Contemplando o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE no Município de São José de Ribamar, de acordo com as condições, especificações e quantitativos discriminados no Plano de Trabalho, de interesse da Secretaria Municipal de Educação -SEMED. VALOR: R\$ 59.824,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos e vinte e quatro reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01 - Secretaria Municipal de Educação-SEMED. FONTE DE RECURSO: 011551 - Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE. PROJETO/ ATIVIDADE: 12.361.0005.2.021 - Manutenção da Merenda Escolar. CATEGORIA: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais. VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração terá vigência até o dia 31/12/2019, iniciando a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante concordância entre as partes. SIGNATARIOS: JOANA MAR-QUES - Secretária Municipal de Educação, pela Concedente, e o INSTI-TUTO EDUCACIONAL VOVÓ MARCOLINA, neste ato representado por WALLACE ALVES DA SILVA, pela Proponente. DATA DE ASSI-NATURA: 25 de junho de 2019. São José de Ribamar/MA.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 60/2019. PROCES-SO ADMINISTRATIVO nº 207/2019-SEMED. PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA E A ASSOCIAÇÃO ESPERANÇA BOM JESUS, inscrito no (CNPJ nº 21.552.540/0001-58). FUNDA-MENTAÇÃO LEGAL: acordo com a Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 026/2013, alterada pela Resolução CD/ FNDE/MEC nº 001/2017, Lei Federal nº 11.494/2007, Decreto Federal nº 6.253/2007, Lei Federal nº 12.695/2012 e Portaria Interministerial nº 08/2016, sujeitando-se, no que couber às disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/2016, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas regulamentares da matéria. OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto o Atendimento à Criança de 0 (Zero) a 05 (Cinco) Anos na Educação Infantil, e de 06 (Seis) a 14 (Quatorze) Anos, Contemplando o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE no Município de São José de Ribamar, de acordo com as condições, especificações e quantitativos discriminados no Plano de Trabalho, de interesse da Secretaria Municipal de Educação -SEMED. VALOR: R\$ 59.824,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos e vinte e quatro reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01 - Secretaria Municipal de Educação-SEMED. FONTE DE RECURSO: 011551 - Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE. PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0005.2.021 - Manutenção da Merenda Escolar. CATEGORIA: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais. VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração terá vigência até o dia 31/12/2019, iniciando a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante concordância entre as partes. SIGNATARIOS: JOANA MARQUES - Secretária Municipal de Educação, pela Concedente, e a ASSOCIAÇÃO ESPE-RANÇA BOM JESUS, neste ato representado por JOANA KEILA LIMA DOS SANTOS, pela Proponente. DATA DE ASSINATURA: 25 de junho de 2019. São José de Ribamar/MA.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 62/2019. PRO-CESSO ADMINISTRATIVO nº 207/2019-SEMED, PARTES: MU-NICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA E O CENTRO EDU-CACIONAL ALVORADA DO AMANHÃ, inscrito no (CNPJ nº 05.542.251/0001-11). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: acordo com a Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 026/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE/MEC nº 001/2017, Lei Federal nº 11.494/2007, Decreto Federal nº 6.253/2007, Lei Federal nº 12.695/2012 e Portaria Interministerial nº 08/2016, sujeitando-se, no que couber às disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/2016, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas regulamentares da matéria. OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto o Atendimento à Criança de 0 (Zero) a 05 (Cinco) Anos na Educação Infantil, e de 06 (Seis) a 14 (Quatorze) Anos, Contemplando o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE no Município de São José de Ribamar, de acordo com as condições, especificações e quantitativos discriminados no Plano de Trabalho, de interesse da Secretaria Municipal de Educação -SEMED. VALOR: R\$ 49.978,00 (quarenta e nove mil e novecentos e setenta e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01 - Secretaria Municipal de Educação-SEMED. FONTE DE RECURSO: 011551 - Programa Nacional de Alimentação Escolar-P-NAE. PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0005.2.021 - Manutenção da Merenda Escolar. CATEGORIA: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais. VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração terá vigência até o dia 31/12/2019, iniciando a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante concordância entre as partes. SIGNATARIOS: JO-ANA MARQUES - Secretária Municipal de Educação, pela Concedente, e o CENTRO EDUCACIONAL ALVORADA DO AMANHÃ, neste ato representado por YARA PESTANA ROCHA, pela Proponente. DATA DE ASSINATURA: 25 de junho de 2019. São José de Ribamar/MA.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 64/2019. PROCES-SO ADMINISTRATIVO nº 207/2019-SEMED. PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA E O INSTITUTO EDUCACIO-NAL QUERUBINS, inscrito no (CNPJ nº 28.111.893/0001-61). FUN-DAMENTAÇÃO LEGAL: acordo com a Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 026/2013, alterada pela Resolução CD/ FNDE/MEC nº 001/2017, Lei Federal nº 11.494/2007, Decreto Federal nº 6.253/2007, Lei Federal nº 12.695/2012 e Portaria Interministerial nº 08/2016, sujeitando-se, no que couber às disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/2016, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas regulamentares da matéria. OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto o Atendimento à Criança de 0 (Zero) a 05 (Cinco) Anos na Educação Infantil, e de 06 (Seis) a 14 (Quatorze) Anos, Contemplando o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE no Município de São José de Ribamar, de acordo com as condições, especificações e quantitativos discriminados no Plano de Trabalho, de interesse da Secretaria Municipal de Educação -SEMED. VALOR: R\$ 76.030,00 (setecentos e seis e trinta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01 - Secretaria Municipal de Educação-SEMED. FONTE DE RECURSO: 011551 - Programa Nacional de Alimentação Escolar-P-NAE. PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0005.2.021 - Manutenção da Merenda Escolar. CATEGORIA: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais. VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração terá vigência até o dia 31/12/2019, iniciando a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante concordância entre as partes. SIGNATARIOS: JOANA MARQUES - Secretária Municipal de Educação, pela Concedente, e o INSTITUTO EDUCACIONAL QUERUBINS, neste ato representado por HILDENIR DA SILVA SANTOS, pela Proponente. DATA DE ASSINATURA: 25 de junho de 2019. São José de Ribamar/MA.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 207/2019-SEMED. PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA E O INSTITUTO EDUCACIONAL CRIANÇA FELIZ-IECF inscrito no (CNPJ nº

27.933.226/0001-00). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: acordo com a Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 026/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE/MEC nº 001/2017, Lei Federal nº 11.494/2007, Decreto Federal nº 6.253/2007, Lei Federal nº 12.695/2012 e Portaria Interministerial nº 08/2016, sujeitando-se, no que couber às disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/2016, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas regulamentares da matéria. OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto o Atendimento à Criança de 0 (zero) a 05 (cinco) Anos na Educação Infantil, Contemplando o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB no Município de São José de Ribamar, de acordo com as condições, especificações e quantitativos discriminados no Plano de Trabalho, de interesse da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. VALOR: R\$ 130.350,61 (cento e trinta mil e trezentos e cinquenta reais e sessenta e um centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05 02 - Fundo Municipal de Educação - FME. FONTE DE RECURSO: 010516 - Complementação do FUNDEB 40%. PROJETO/ATIVIDADE: 12 365 0005 2.067 - Ampliação, Equipamento e Manutenção de Unidades da Educação Infantil. CATEGORIA: 3.3.50.41.00 - Contribuições. VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração terá vigência até o dia 31/12/2019, iniciando a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante concordância entre as partes. SIGNATARIOS: JOANA MARQUES - Secretária Municipal de Educação, pela Concedente, e o INSTITUTO EDUCACIONAL CRIANÇA FELIZ-IECF, neste ato representado por IVANILDO COSTA SANTOS, pela Proponente. DATA DE ASSINATURA: 25 de junho de 2019. São José de Ribamar/MA.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2019. PROCES-SO ADMINISTRATIVO nº 207/2019-SEMED. PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA E O CENTRO SOCIAL CULTU-RAL E RECREATIVO DO BAIRRO JARDIM TROPICAL I - ESCO-LINHA ESPAÇO DO SABER inscrito no (CNPJ nº 26.874.108/0001-05). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: acordo com a Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 026/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE/MEC nº 001/2017, Lei Federal nº 11.494/2007, Decreto Federal nº 6.253/2007, Lei Federal nº 12.695/2012 e Portaria Interministerial nº 08/2016, sujeitando-se, no que couber às disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/2016, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas regulamentares da matéria. OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto o Atendimento à Criança de 0 (zero) a 05 (cinco) Anos na Educação Infantil, Contemplando o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB no Município de São José de Ribamar, de acordo com as condições, especificações e quantitativos discriminados no Plano de Trabalho, de interesse da Secretaria Municipal de Educação-SEMED. VALOR: R\$ 234.144,96 (duzentos e trinta e quatro mil e cento e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.02 - Fundo Municipal de Educação-FME. FONTE DE RECURSO: 010516 - Complementação do FUNDEB 40%. PROJETO/ATIVIDADE: 12 365 0005 2.067 - Ampliação, Equipamento e Manutenção de Unidades da Educação Infantil. CATEGORIA: 3.3.50.41.00 - Contribuições. VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração terá vigência até o dia 31/12/2019, iniciando a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante concordância entre as partes. SIGNATA-RIOS: JOANA MARQUES - Secretária Municipal de Educação, pela Concedente, e o CENTRO SOCIAL CULTURAL E RECREATIVO DO BAIRRO JARDIM TROPICAL I – ESCOLINHA ESPAÇO DO SABER, neste ato representado por LUIZA DE FÁTIMA DINIZ MOTA, pela Proponente. DATA DE ASSINATURA: 25 de junho de 2019. São José de Ribamar/MA.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2019. PRO-CESSO ADMINISTRATIVO nº 207/2019-SEMED. PARTES: MU-NICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA E A SOCIEDADE FILANTRÓPICA E COMUNITÁRIA - SOFEC inscrito no (CNPJ nº 03.439.043/0001-66). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: acordo com a Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 026/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE/MEC nº 001/2017, Lei Federal nº 11.494/2007, Decreto Federal nº 6.253/2007, Lei Federal nº 12.695/2012 e Portaria Interministerial nº 08/2016, sujeitando-se, no que couber às disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/2016, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas regulamentares da matéria. OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto o Atendimento à Criança de 0 (zero) a 05 (cinco) Anos na Educação Infantil, Contemplando o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB no Município de São José de Ribamar, de acordo com as condições, especificações e quantitativos discriminados no Plano de Trabalho, de interesse da Secretaria Municipal de Educação-SEMED. VALOR: R\$ 251.795,27 (duzentos e cinquenta e um mil e setecentos e noventa e cinco reais e vinte e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.02 - Fundo Municipal de Educação-FME. FONTE DE RECURSO: 010516 - Complementação do FUNDEB 40%. PROJETO/ATIVIDADE: 12 365 0005 2.067 - Ampliação, Equipamento e Manutenção de Unidades da Educação Infantil. CATEGORIA: 3.3.50.41.00 - Contribuições. VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração terá vigência até o dia 31/12/2019, iniciando a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante concordância entre as partes. SIGNA-TARIOS: JOANA MARQUES - Secretária Municipal de Educação, pela Concedente, e a SOCIEDADE FILANTRÓPICA E COMUNI-TÁRIA - SOFEC, neste ato representado por GERSONIR PEREIRA DE SOUSA, pela Proponente. DATA DE ASSINATURA: 25 de junho de 2019. São José de Ribamar/MA.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2019. PRO-CESSO ADMINISTRATIVO nº 207/2019-SEMED. PARTES: MU-NICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA E O INSTITUTO EDUCACIONAL POSITIVO - CENTRO DE APOIO A EDUCA-ÇÃO INFANTIL O PEQUENO BENJAMIN inscrito no (CNPJ nº 19.603.145/0001-05). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: acordo com a Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 026/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE/MEC nº 001/2017, Lei Federal nº 11.494/2007, Decreto Federal nº 6.253/2007, Lei Federal nº 12.695/2012 e Portaria Interministerial nº 08/2016, sujeitando-se, no que couber às disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/2016, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas regulamentares da matéria. OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto o Atendimento à Criança de 0 (zero) a 05 (cinco) Anos na Educação Infantil, Contemplando o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB no Município de São José de Ribamar, de acordo com as condições, especificações e quantitativos discriminados no Plano de Trabalho, de interesse da Secretaria Municipal de Educação-SEMED. VALOR: R\$ 279.160,42 (duzentos e setenta e nove mil cento e sessenta reais e quarenta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.02 - Fundo Municipal de Educação-FME. FONTE DE RECURSO: 010516 - Complementação do FUNDEB 40%. PROJETO/ATIVIDADE: 12 365 0005 2.067 - Ampliação, Equipamento e Manutenção de Unidades da Educação Infantil. CATEGORIA: 3.3.50.41.00 - Contribuições. VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração terá vigência até o dia 31/12/2019, iniciando a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante concordância entre as partes. SIGNATARIOS: JOANA MARQUES - Secretária Municipal de Educação, pela Concedente, e o INSTITUTO EDUCACIONAL POSITIVO – CENTRO DE APOIO A EDUCAÇÃO INFANTIL O PEQUENO BENJAMIN, neste ato representado por HERBET CARVALHO PINTO, pela Proponente. DATA DE ASSI-NATURA: 25 de junho de 2019. São José de Ribamar/MA.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10/2019. PRO-CESSO ADMINISTRATIVO nº 207/2019-SEMED, PARTES: MU-NICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA E O INSTITUTO EDUCACIONAL DE MÃES SANTA MARIA – ESCOLA E CRE-CHE SOLDADO DE CRISTO inscrito no (CNPJ nº 12.136.222/0001-04). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: acordo com a Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 026/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE/MEC nº 001/2017, Lei Federal nº 11.494/2007, Decreto Federal nº 6.253/2007, Lei Federal nº 12.695/2012 e Portaria Interministerial nº 08/2016, sujeitando-se, no que couber às disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/2016, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas regulamentares da matéria. OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto o Atendimento à Criança de 0 (zero) a 05 (cinco) Anos na Educação Infantil, Contemplando o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB no Município de São José de Ribamar, de acordo com as condições, especificações e quantitativos discriminados no Plano de Trabalho, de interesse da Secretaria Municipal de Educação-SEMED. VALOR: R\$ 1.460.572,82 (um milhão, quatrocentos e sessenta mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.02 - Fundo Municipal de Educação-FME. FONTE DE RECURSO: 010516 - Complementação do FUNDEB 40%. PROJETO/ATIVIDADE: 12 365 0005 2.067 - Ampliação, Equipamento e Manutenção de Unidades da Educação Infantil. CATEGORIA: 3.3.50.41.00 - Contribuições. VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração terá vigência até o dia 31/12/2019, iniciando a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante concordância entre as partes. SIGNATARIOS: JOANA MARQUES - Secretária Municipal de Educação, pela Concedente, e o INSTITUTO EDUCACIONAL DE MÃES SANTA MARIA – ESCOLA E CRE-CHE SOLDADO DE CRISTO, neste ato representado por ALINE MAYARA SILVA MESSIAS, pela Proponente. DATA DE ASSINA-TURA: 25 de junho de 2019. São José de Ribamar/MA.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2019. PRO-CESSO ADMINISTRATIVO nº 207/2019-SEMED. PARTES: MU-NICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA E O CENTRO BENE-FICENTE SÃO JOSÉ DA VILA SARNEY FILHO E ADJACÊNCIAS - CENTRO EDUCACIONAL ALEGRIA DO SABER inscrito no (CNPJ nº 20.247.584/0001-01). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: acordo com a Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 026/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE/MEC nº 001/2017, Lei Federal nº 11.494/2007, Decreto Federal nº 6.253/2007, Lei Federal nº 12.695/2012 e Portaria Interministerial nº 08/2016, sujeitando-se, no que couber às disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/2016, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas regulamentares da matéria. OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto o Atendimento à Criança de 0 (zero) a 05 (cinco) Anos na Educação Infantil, Contemplando o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB no Município de São José de Ribamar, de acordo com as condições, especificações e quantitativos discriminados no Plano de Trabalho, de interesse da Secretaria Municipal de Educação-SEMED. VALOR: R\$ 297.620,24 (duzentos e noventa e sete mil, seiscentos e vinte e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.02 - Fundo Municipal de Educação-FME. FONTE DE RECURSO: 010516 - Complementação do FUNDEB 40%. PROJETO/ATIVIDADE: 12 365 0005 2.067 -Ampliação, Equipamento e Manutenção de Unidades da Educação Infantil. CATEGORIA: 3.3.50.41.00 - Contribuições. VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração terá vigência até o dia 31/12/2019, iniciando a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante concordância entre as partes. SIGNATARIOS: JOANA MARQUES - Secretária Municipal de Educação, pela Concedente,



e o CENTRO BENEFICENTE SÃO JOSÉ DA VILA SARNEY FILHO E ADJACÊNCIAS – CENTRO EDUCACIONAL ALEGRIA DO SABER, neste ato representado por DEILTON ROGÉRIO SILVA BORRALHO, pela Proponente. DATA DE ASSINATURA: 25 de junho de 2019. São José de Ribamar/MA.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 14/2019. PROCES-SO ADMINISTRATIVO nº 207/2019-SEMED. PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA E O CENTRO DE APOIO BETEL - APOIO BETEL inscrito no (CNPJ nº 05.667.239/0001-33). FUNDA-MENTAÇÃO LEGAL: acordo com a Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 026/2013, alterada pela Resolução CD/ FNDE/MEC nº 001/2017, Lei Federal nº 11.494/2007, Decreto Federal nº 6.253/2007, Lei Federal nº 12.695/2012 e Portaria Interministerial nº 08/2016, sujeitando-se, no que couber às disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/2016, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas regulamentares da matéria. OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto o Atendimento à Criança de 0 (zero) a 05 (cinco) Anos na Educação Infantil, Contemplando o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB no Município de São José de Ribamar, de acordo com as condições, especificações e quantitativos discriminados no Plano de Trabalho, de interesse da Secretaria Municipal de Educação-SEMED. VALOR: R\$ 859.504,34 (oitocentos e cinquenta e nove mil quinhentos e quatro reais e trinta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.02 - Fundo Municipal de Educação-FME. FONTE DE RECURSO: 010516 - Complementação do FUNDEB 40%. PROJETO/ATIVIDADE: 12 365 0005 2.067 - Ampliação, Equipamento e Manutenção de Unidades da Educação Infantil. CATEGO-RIA: 3.3.50.41.00 - Contribuições. VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração terá vigência até o dia 31/12/2019, iniciando a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante concordância entre as partes. SIGNATARIOS: JOANA MARQUES - Secretária Municipal de Educação, pela Concedente, e o CENTRO DE APOIO BETEL -APOIO BETEL, neste ato representado por IRACILDA DA ROCHA SIRQUEIRA, pela Proponente. DATA DE ASSINATURA: 25 de junho de 2019. São José de Ribamar/MA.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 16/2019. PRO-CESSO ADMINISTRATIVO nº 207/2019-SEMED. PARTES: MU-NICIPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA E O CENTRO DE EDUCAÇÃO BÁSICA ESTRELA DA MANHA - CEBEM inscrito no (CNPJ nº 28.111.893/0001-61). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: acordo com a Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 026/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE/MEC nº 001/2017, Lei Federal nº 11.494/2007, Decreto Federal nº 6.253/2007, Lei Federal nº 12.695/2012 e Portaria Interministerial nº 08/2016, sujeitando-se, no que couber às disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/2016, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas regulamentares da matéria. OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto o Atendimento à Criança de 0 (zero) a 05 (cinco) Anos na Educação Infantil, Contemplando o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB no Município de São José de Ribamar, de acordo com as condições, especificações e quantitativos discriminados no Plano de Trabalho, de interesse da Secretaria Municipal de Educação-SEMED. VALOR: R\$ 125.978,57 (cento e vinte e cinco mil, novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos). DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 05.02 - Fundo Municipal de Educação-FME. FONTE DE RECURSO: 010516 - Complementação do FUNDEB 40%. PROJETO/ATIVIDADE: 12 365 0005 2.067 - Ampliação, Equipamento e Manutenção de Unidades da Educação Infantil. CATEGORIA: 3.3.50.41.00 - Contribuições. VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração terá vigência até o dia 31/12/2019, iniciando a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante concordância entre as partes. SIGNATARIOS: JOANA MARQUES - Secretária Municipal de Educação, pela Concedente, e o CENTRO DE EDUCAÇÃO BÁSICA ESTRELA DA MANHA - CEBEM, neste ato representado por MARIA ANDRÉIA BELEZA MARTINS, pela Proponente. DATA DE ASSINATURA: 25 de junho de 2019. São José de Ribamar/MA.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 18/2019. PRO-CESSO ADMINISTRATIVO nº 207/2019-SEMED. PARTES: MUNI-CÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA E O CENTRO SOCIAL, CULTURAL E RECREATIVO DO BAIRRO SÃO RAIMUNDO - CRECHE VOVÓ LOLA inscrito no (CNPJ nº 26.821.933/0001-33). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: acordo com a Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 026/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE/MEC nº 001/2017, Lei Federal nº 11.494/2007, Decreto Federal nº 6.253/2007, Lei Federal nº 12.695/2012 e Portaria Interministerial nº 08/2016, sujeitando-se, no que couber às disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/2016, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas regulamentares da matéria. OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto o Atendimento à Criança de 0 (zero) a 05 (cinco) Anos na Educação Infantil, Contemplando o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB no Município de São José de Ribamar, de acordo com as condições, especificações e quantitativos discriminados no Plano de Trabalho, de interesse da Secretaria Municipal de Educação-SEMED. VALOR: R\$ 406.110,83 (quatrocentos e seis mil cento e dez reais e oitenta e três centavos). DOTAÇÃO OR-ÇAMENTÁRIA: 05.02 - Fundo Municipal de Educação-FME. FON-TE DE RECURSO: 010516 - Complementação do FUNDEB 40%. PROJETO/ATIVIDADE: 12 365 0005 2.067 - Ampliação, Equipamento e Manutenção de Unidades da Educação Infantil. CATEGO-RIA: 3.3.50.41.00 - Contribuições. VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração terá vigência até o dia 31/12/2019, iniciando a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante concordância entre as partes. SIGNATARIOS: JOANA MARQUES - Secretária Municipal de Educação, pela Concedente, e o CENTRO SOCIAL, CULTURAL E RECREATIVO DO BAIRRO SÃO RAIMUNDO -CRECHE VOVO LOLA, neste ato representado por DEUSAMAR SILVA SANTOS, pela Proponente. DATA DE ASSINATURA: 25 de junho de 2019. São José de Ribamar/MA.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 20/2019. PRO-CESSO ADMINISTRATIVO nº 207/2019-SEMED. PARTES: MU-NICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA E O MOVIMENTO SÓCIO CULTURAL DA JUVENTUDE RIBAMARENSE – COLÉ-GIO COMUNITARIO CORAÇÃO DE JESUS inscrito no (CNPJ nº 07.865.160/0001-42). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: acordo com a Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 026/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE/MEC nº 001/2017, Lei Federal nº 11.494/2007, Decreto Federal nº 6.253/2007, Lei Federal nº 12.695/2012 e Portaria Interministerial nº 08/2016, sujeitando-se, no que couber às disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/2016, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas regulamentares da matéria. OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto o Atendimento à Criança de 0 (zero) a 05 (cinco) Anos na Educação Infantil, Contemplando o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB no Município de São José de Ribamar, de acordo com as condições, especificações e quantitativos discriminados no Plano de Trabalho, de interesse da Secretaria Municipal de Educação-SEMED. VALOR: R\$ 108.004,79 (cento e oito mil quatro reais e setenta e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.02 - Fundo Municipal de Educação-FME.



FONTE DE RECURSO: 010516 - Complementação do FUNDEB 40%. PROJETO/ATIVIDADE: 12 365 0005 2.067 - Ampliação, Equipamento e Manutenção de Unidades da Educação Infantil. CA-TEGORIA: 3.3.50.41.00 - Contribuições. VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração terá vigência até o dia 31/12/2019, iniciando a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante concordância entre as partes. SIGNATARIOS: JOANA MARQUES - Secretária Municipal de Educação, pela Concedente, e o MOVIMENTO SÓCIO CULTURAL DA JUVENTUDE RIBAMARENSE – COLÉGIO COMUNITÁRIO CORAÇÃO DE JESUS, neste ato representado por JOSÉ RIBAMAR MORAES SILVA, pela Proponente. DATA DE ASSINATURA: 25 de junho de 2019. São José de Ribamar/MA.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 22/2019. PRO-CESSO ADMINISTRATIVO nº 207/2019-SEMED. PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA E O CENTRO SOCIAL SHALOM - CESOS inscrito no (CNPJ nº 01.489.894/0001-98). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: acordo com a Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 026/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE/MEC nº 001/2017, Lei Federal nº 11.494/2007, Decreto Federal nº 6.253/2007, Lei Federal nº 12.695/2012 e Portaria Interministerial nº 08/2016, sujeitando-se, no que couber às disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/2016, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas regulamentares da matéria. OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto o Atendimento à Criança de 0 (zero) a 05 (cinco) Anos na Educação Infantil, Contemplando o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB no Município de São José de Ribamar, de acordo com as condições, especificações e quantitativos discriminados no Plano de Trabalho, de interesse da Secretaria Municipal de Educação-SEMED. VALOR: R\$ 174.556,48 (cento e setenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.02 - Fundo Municipal de Educação-FME. FONTE DE RECURSO: 010516 - Complementação do FUNDEB 40%. PROJETO/ATIVIDADE: 12 365 0005 2.067 - Ampliação, Equipamento e Manutenção de Unidades da Educação Infantil. CATEGORIA: 3.3.50.41.00 - Contribuições. VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração terá vigência até o dia 31/12/2019, iniciando a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante concordância entre as partes. SIGNATARIOS: JOANA MARQUES - Secretária Municipal de Educação, pela Concedente, e o CENTRO SOCIAL SHALOM -CESOS, neste ato representado por LICIANE CRISTINE MON-TEIRO MENEZES BARROS, pela Proponente. DATA DE ASSI-NATURA: 25 de junho de 2019. São José de Ribamar/MA.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 24/2019. PRO-CESSO ADMINISTRATIVO nº 207/2019-SEMED. PARTES: MU-NICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA E A ASSOCIAÇÃO DAS MÃES DO BAIRRO DO CANAVIEIRA – ESCOLINHA MEU MUNDO FELIZ inscrito no (CNPJ nº 24.234.426/0001-78). FUN-DAMENTAÇÃO LEGAL: acordo com a Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 026/2013, alterada pela Resolução CD/ FNDE/MEC nº 001/2017, Lei Federal nº 11.494/2007, Decreto Federal nº 6.253/2007, Lei Federal nº 12.695/2012 e Portaria Interministerial nº 08/2016, sujeitando-se, no que couber às disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/2016, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas regulamentares da matéria. OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto o Atendimento à Criança de 0 (zero) a 05 (cinco) Anos na Educação Infantil, Contemplando o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB no Município de São José de Ribamar, de acordo com as condições, especificações e quantitativos discriminados no Plano de Trabalho, de interesse da Secretaria Municipal de Educação-SEMED. VALOR: R\$ 617.100,32 (seiscentos e dezessete mil cem reais e trinta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.02 - Fundo Municipal de Educação-FME. FONTE DE RECUR-SO: 010516 - Complementação do FUNDEB 40%. PROJETO/ATI-VIDADE: 12 365 0005 2.067 - Ampliação, Equipamento e Manutenção de Unidades da Educação Infantil. CATEGORIA: 3.3.50.41.00 Contribuições. VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração terá vigência até o dia 31/12/2019, iniciando a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante concordância entre as partes. SIGNATARIOS: JOANA MARQUES - Secretária Municipal de Educação, pela Concedente, e a ASSOCIAÇÃO DAS MÃES DO BAIRRO DO CANAVIEIRA - ESCOLINHA MEU MUNDO FE-LIZ, neste ato representado por KEILA REGINA VIDA DOS SAN-TOS, pela Proponente. DATA DE ASSINATURA: 25 de junho de 2019. São José de Ribamar/MA.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 26/2019. PRO-CESSO ADMINISTRATIVO nº 207/2019-SEMED. PARTES: MUNI-CÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA E O INSTITUTO KERIG-MA - ESCOLA E CRECHE CRESCER MAIS inscrito no (CNPJ nº 05.068.173/0001-65). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: acordo com a Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 026/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE/MEC nº 001/2017, Lei Federal nº 11.494/2007, Decreto Federal nº 6.253/2007, Lei Federal nº 12.695/2012 e Portaria Interministerial nº 08/2016, sujeitando-se, no que couber às disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/2016, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas regulamentares da matéria. OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto o Atendimento à Criança de 0 (zero) a 05 (cinco) Anos na Educação Infantil, Contemplando o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB no Município de São José de Ribamar, de acordo com as condições, especificações e quantitativos discriminados no Plano de Trabalho, de interesse da Secretaria Municipal de Educação-SEMED. VALOR: R\$ 1.048.795,53 (um milhão, quarenta e oito mil, setecentos e noventa e cinco reais cinquenta e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.02 - Fundo Municipal de Educação-FME. FONTE DE RECURSO: 010516 - Complementação do FUNDEB 40%. PROJETO/ATIVIDA-DE: 12 365 0005 2.067 - Ampliação, Equipamento e Manutenção de Unidades da Educação Infantil. CATEGORIA: 3.3.50.41.00 - Contribuições. VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração terá vigência até o dia 31/12/2019, iniciando a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante concordância entre as partes. SIGNA-TARIOS: JOANA MARQUES - Secretária Municipal de Educação, pela Concedente, e o INSTITUTO KERIGMA - ESCOLA E CRE-CHE CRESCER MAIS, neste ato representado por ALEXSANDRO SILVA MESSIAS, pela Proponente. DATA DE ASSINATURA: 25 de junho de 2019. São José de Ribamar/MA.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 28/2019. PROCES-SO ADMINISTRATIVO n° 207/2019-SEMED. PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA E A ASSOCIAÇÃO PRINCE-SA DO SABER – INSTITUTO PRINCESA DO SABER inscrito no (CNPJ n° 20.539.263/0001-80). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: acordo com a Lei Federal n° 11.947/2009, Resolução CD/FNDE n° 026/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE/MEC n° 001/2017, Lei Federal n° 11.494/2007, Decreto Federal n° 6.253/2007, Lei Federal n° 12.695/2012 e Portaria Interministerial n° 08/2016, sujeitando-se, no que couber às disposições da Lei Federal n° 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n° 13.204/2015, regulamentada pelo Decreto Federal n° 8.726/2016, com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e demais normas regulamentares da matéria. OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto o Atendimento à Criança de 0 (zero) a 05 (cinco) Anos na Educação Infantil, Contemplando o



Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB no Município de São José de Ribamar, de acordo com as condições, especificações e quantitativos discriminados no Plano de Trabalho, de interesse da Secretaria Municipal de Educação-SEMED. VALOR: R\$ 93.917,20 (noventa e três mil e novecentos e dezessete reais e vinte centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.02 - Fundo Municipal de Educação-FME. FONTE DE RECURSO: 010516 - Complementação do FUNDEB 40%. PROJETO/ATIVIDADE: 12 365 0005 2.067 -Ampliação, Equipamento e Manutenção de Unidades da Educação Infantil. CATEGORIA: 3.3.50.41.00 - Contribuições. VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração terá vigência até o dia 31/12/2019, iniciando a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante concordância entre as partes. SIGNATARIOS: JOANA MARQUES - Secretária Municipal de Educação, pela Concedente, e o ASSOCIAÇÃO PRINCESA DO SABER - INSTITUTO PRINCE-SA DO SABER, neste ato representado por ELIZABETH SANTOS DA SILVA, pela Proponente. DATA DE ASSINATURA: 25 de junho de 2019. São José de Ribamar/MA.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 30/2019. PRO-CESSO ADMINISTRATIVO nº 207/2019-SEMED. PARTES: MU-NICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA E O INSTITUTO DE EDUCAÇÃO ARCA DE NOÉ inscrito no (CNPJ nº 05.697.145/0001-07). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: acordo com a Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 026/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE/MEC nº 001/2017, Lei Federal nº 11.494/2007, Decreto Federal nº 6.253/2007, Lei Federal nº 12.695/2012 e Portaria Interministerial nº 08/2016, sujeitando-se, no que couber às disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/2016, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas regulamentares da matéria. OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto o Atendimento à Criança de 0 (zero) a 05 (cinco) Anos na Educação Infantil, Contemplando o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB no Município de São José de Ribamar, de acordo com as condições, especificações e quantitativos discriminados no Plano de Trabalho, de interesse da Secretaria Municipal de Educação-SEMED. VALOR: R\$ 892.374,64 (oitocentos e noventa e dois mil e trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.02 - Fundo Municipal de Educação-FME. FONTE DE RECURSO: 010516 - Complementação do FUNDEB 40%. PROJETO/ATIVIDADE: 12 365 0005 2.067 - Ampliação, Equipamento e Manutenção de Unidades da Educação Infantil. CATEGORIA: 3.3.50.41.00 - Contribuições. VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração terá vigência até o dia 31/12/2019, iniciando a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante concordância entre as partes. SIGNATARIOS: JOANA MARQUES - Secretária Municipal de Educação, pela Concedente, e o INSTITUTO DE EDUCAÇÃO ARCA DE NOÉ, neste ato representado por ALYNE DAYSE ROCHA SILVA, pela Proponente. DATA DE ASSINATURA: 25 de junho de 2019. São José de Ribamar/MA.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 32/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 207/2019-SEMED. PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E FILHOS CARENTES DO PARQUE JAIR – INSTITUTO EDUCACIONAL NOVO HORIZONTE inscrito no (CNPJ n° 26.101.663/0001-96). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: acordo com a Lei Federal n° 11.947/2009, Resolução CD/FNDE n° 026/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE/MEC n° 001/2017, Lei Federal n° 11.494/2007, Decreto Federal n° 6.253/2007, Lei Federal n° 12.695/2012 e Portaria Interministerial n° 08/2016, sujeitando-se, no que couber às disposições da Lei Federal n° 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n° 13.204/2015, regulamentada pelo Decreto Federal n° 8.726/2016, com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93,

e demais normas regulamentares da matéria. OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto o Atendimento à Criança de 0 (zero) a 05 (cinco) Anos na Educação Infantil, Contemplando o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB no Município de São José de Ribamar, de acordo com as condições, especificações e quantitativos discriminados no Plano de Trabalho, de interesse da Secretaria Municipal de Educação-SEMED. VALOR: R\$ 140.551,81 (cento e quarenta mil quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e um centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.02 - Fundo Municipal de Educação-FME. FONTE DE RECURSO: 010516 - Complementação do FUNDEB 40%. PROJETO/ATIVIDADE: 12 365 0005 2.067 - Ampliação, Equipamento e Manutenção de Unidades da Educação Infantil. CATEGORIA: 3.3.50.41.00 - Contribuições. VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração terá vigência até o dia 31/12/2019, iniciando a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante concordância entre as partes. SIGNATARIOS: JOANA MARQUES - Secretária Municipal de Educação, pela Concedente, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E FILHOS CARENTES DO PARQUE JAIR – INSTITUTO EDUCACIONAL NOVO HORIZONTE, neste ato representado por IVANILSON LUÍS DE SOUSA, pela Proponente. DATA DE ASSI-NATURA: 25 de junho de 2019. São José de Ribamar/MA.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 34/2019. PRO-CESSO ADMINISTRATIVO nº 207/2019-SEMED. PARTES: MUNI-CÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA E O CLUBE DE MÃES UMA LUZ QUE BRILHA inscrito no (CNPJ nº 12.543.336/0001-80). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: acordo com a Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 026/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE/MEC nº 001/2017, Lei Federal nº 11.494/2007, Decreto Federal nº 6.253/2007, Lei Federal nº 12.695/2012 e Portaria Interministerial nº 08/2016, sujeitando-se, no que couber às disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/2016, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas regulamentares da matéria. OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto o Atendimento à Criança de 0 (zero) a 05 (cinco) Anos na Educação Infantil, Contemplando o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB no Município de São José de Ribamar, de acordo com as condições, especificações e quantitativos discriminados no Plano de Trabalho, de interesse da Secretaria Municipal de Educação-SEMED. VALOR: R\$ 398.014,52 (trezentos e noventa e oito mil quatorze reais e cinquenta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.02 - Fundo Municipal de Educação-FME. FONTE DE RECURSO: 010516 - Complementação do FUNDEB 40%. PROJETO/ATIVIDADE: 12 365 0005 2.067 -Ampliação, Equipamento e Manutenção de Unidades da Educação Infantil. CATEGORIA: 3.3.50.41.00 - Contribuições. VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração terá vigência até o dia 31/12/2019, iniciando a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante concordância entre as partes. SIGNATARIOS: JOANA MARQUES - Secretária Municipal de Educação, pela Concedente, e o CLUBE DE MÃES UMA LUZ QUE BRILHA, neste ato representado por JOCILENE FERREIRA PEREIRA, pela Proponente. DATA DE ASSINATURA: 25 de junho de 2019. São José de Ribamar/MA.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 36/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 207/2019-SEMED. PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA E O INSTITUTO BOM JESUS, DO CONJUNTO NOVA TERRA E ADJACENCIAS – CRECHE ESCOLA TERRA COLORIDA inscrito no (CNPJ n° 23.922.849/0001-18). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: acordo com a Lei Federal n° 11.947/2009, Resolução CD/FNDE n° 026/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE/MEC n° 001/2017, Lei Federal n° 11.494/2007, Decreto Federal n° 6.253/2007, Lei Federal n° 12.695/2012 e Portaria Interministerial n° 08/2016, sujeitando-se, no que couber às dispo-

sições da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/2016, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas regulamentares da matéria. OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto o Atendimento à Criança de 0 (zero) a 05 (cinco) Anos na Educação Infantil, Contemplando o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB no Município de São José de Ribamar, de acordo com as condições, especificações e quantitativos discriminados no Plano de Trabalho, de interesse da Secretaria Municipal de Educação-SEMED. VALOR: R\$ 206.455,93 (duzentos e seis mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.02 - Fundo Municipal de Educação-FME. FONTE DE RECURSO: 010516 - Complementação do FUNDEB 40%. PROJETO/ATIVIDADE: 12 365 0005 2.067 - Ampliação, Equipamento e Manutenção de Unidades da Educação Infantil. CATEGORIA: 3.3.50.41.00 - Contribuições. VI-GÊNCIA: O presente Termo de Colaboração terá vigência até o dia 31/12/2019, iniciando a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante concordância entre as partes. SIGNATA-RIOS: JOANA MARQUES - Secretária Municipal de Educação, pela Concedente, e o INSTITUTO BOM JESUS, DO CONJUNTO NOVA TERRA E ADJACENCIAS – CRECHE ESCOLA TERRA COLORIDA, neste ato representado por INALDO GUTEMBERG DIAS FONTES, pela Proponente. DATA DE ASSINATURA: 25 de junho de 2019. São José de Ribamar/MA.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 38/2019. PRO-CESSO ADMINISTRATIVO nº 207/2019-SEMED. PARTES: MU-NICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA E O CENTRO CUL-TURAL E SOCIAL DA VILA ROSEANA SARNEY – ESCOLA INSTITUTO DO SABER inscrito no (CNPJ nº 21.539.957/0001-80). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: acordo com a Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 026/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE/MEC nº 001/2017, Lei Federal nº 11.494/2007, Decreto Federal nº 6.253/2007, Lei Federal nº 12.695/2012 e Portaria Interministerial nº 08/2016, sujeitando-se, no que couber às disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/2016, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas regulamentares da matéria. OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto o Atendimento à Criança de 0 (zero) a 05 (cinco) Anos na Educação Infantil, Contemplando o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB no Município de São José de Ribamar, de acordo com as condições, especificações e quantitativos discriminados no Plano de Trabalho, de interesse da Secretaria Municipal de Educação-SEMED. VALOR: R\$ 480.806,96 (quatrocentos e oitenta mil e oitocentos e seis reais e noventa e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.02 - Fundo Municipal de Educação-FME. FONTE DE RECURSO: 010516 - Complementação do FUNDEB 40%. PROJETO/ATIVIDADE: 12 365 0005 2.067 -Ampliação, Equipamento e Manutenção de Unidades da Educação Infantil. CATEGORIA: 3.3.50.41.00 - Contribuições. VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração terá vigência até o dia 31/12/2019, iniciando a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante concordância entre as partes. SIGNATARIOS: JOANA MARQUES - Secretária Municipal de Educação, pela Concedente, e o CENTRO CULTURAL E SOCIAL DA VILA ROSEANA SARNEY -ESCOLA INSTITUTO DO SABER, neste ato representado por FLÁVIA GABRIELLA PONTES ALVES DE SOUZA, pela Proponente. DATA DE ASSINATURA: 25 de junho de 2019. São José de Ribamar/MA.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 40/2019. PRO-CESSO ADMINISTRATIVO nº 207/2019-SEMED. PARTES: MU-NICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA E O INSTITUTO EDU-CACIONAL E SOCIAL SHALON - INSTITUTO SHALON inscrito no (CNPJ nº 06.016.031/0001-17). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: acordo com a Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 026/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE/MEC nº 001/2017, Lei Federal nº 11.494/2007, Decreto Federal nº 6.253/2007, Lei Federal nº 12.695/2012 e Portaria Interministerial nº 08/2016, sujeitando-se, no que couber às disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/2016, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas regulamentares da matéria. OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto o Atendimento à Criança de 0 (zero) a 05 (cinco) Anos na Educação Infantil, Contemplando o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB no Município de São José de Ribamar, de acordo com as condições, especificações e quantitativos discriminados no Plano de Trabalho, de interesse da Secretaria Municipal de Educação-SEMED. VALOR: R\$ 180.385,66 (cento e oitenta mil e trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos). DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 05.02 - Fundo Municipal de Educação-FME. FONTE DE RECURSO: 010516 - Complementação do FUNDEB 40%. PROJETO/ATIVIDADE: 12 365 0005 2.067 - Ampliação, Equipamento e Manutenção de Unidades da Educação Infantil. CATEGORIA: 3.3.50.41.00 - Contribuições. VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração terá vigência até o dia 31/12/2019, iniciando a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante concordância entre as partes. SIGNATARIOS: JOANA MARQUES - Secretária Municipal de Educação, pela Concedente, e o INSTITUTO EDUCACIONAL E SOCIAL SHALON -INSTITUTO SHALON, neste ato representado por GLEYCE OYA-MA GOMES LIMA, pela Proponente. DATA DE ASSINATURA: 25 de junho de 2019. São José de Ribamar/MA.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 42/2019. PRO-CESSO ADMINISTRATIVO nº 207/2019-SEMED. PARTES: MU-NICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA E INSTITUTO DE EDUCAÇÃO EDIFICANDO SABER CRECHE PRE- ESCOLA GALERINHA DO ABC inscrito no (CNPJ nº 24.539.158/0001-00). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: acordo com a Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 026/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE/MEC nº 001/2017, Lei Federal nº 11.494/2007, Decreto Federal nº 6.253/2007, Lei Federal nº 12.695/2012 e Portaria Interministerial nº 08/2016, sujeitando-se, no que couber às disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/2016, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas regulamentares da matéria. OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto o Atendimento à Criança de 0 (zero) a 05 (cinco) Anos na Educação Infantil, Contemplando o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB no Município de São José de Ribamar, de acordo com as condições, especificações e quantitativos discriminados no Plano de Trabalho, de interesse da Secretaria Municipal de Educação-SEMED. VALOR: R\$ 374.696,96 (trezentos e setenta e quatro mil e seiscentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.02 - Fundo Municipal de Educação-FME. FONTE DE RECURSO: 010516 - Complementação do FUNDEB 40%. PROJETO/ATIVIDADE: 12 365 0005 2.067 - Ampliação, Equipamento e Manutenção de Unidades da Educação Infantil. CATEGORIA: 3.3.50.41.00 - Contribuições. VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração terá vigência até o dia 31/12/2019, iniciando a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante concordância entre as partes. SIGNATARIOS: JOANA MARQUES - Secretária Municipal de Educação, pela Concedente, e o INSTITUTO DE EDUCAÇÃO EDIFICANDO SABER CRE-CHE PRE- ESCOLA GALERINHA DO ABC, neste ato representado por KEILA REGINA VIDA DOS SANTOS, pela Proponente. DATA DE ASSINATURA: 25 de junho de 2019. São José de Ribamar/MA.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 44/2019. PRO-CESSO ADMINISTRATIVO nº 207/2019-SEMED, PARTES: MU-NICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA E O INSTITUTO DAIANA CLOYKER - IDC CRECHE ESCOLA VOVÓ DEDÉ inscrito no (CNPJ nº 18.151.400/0001-63). FUNDAMENTAÇÃO LE-GAL: acordo com a Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 026/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE/MEC nº 001/2017, Lei Federal nº 11.494/2007, Decreto Federal nº 6.253/2007, Lei Federal nº 12.695/2012 e Portaria Interministerial nº 08/2016, sujeitando-se, no que couber às disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/2016, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas regulamentares da matéria. OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto o Atendimento à Criança de 0 (zero) a 05 (cinco) Anos na Educação Infantil, Contemplando o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB no Município de São José de Ribamar, de acordo com as condições, especificações e quantitativos discriminados no Plano de Trabalho, de interesse da Secretaria Municipal de Educação-SEMED. VALOR: R\$ 225.886,85 (duzentos e vinte cinco mil oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.02 - Fundo Municipal de Educação-FME. FONTE DE RECUR-SO: 010516 - Complementação do FUNDEB 40%. PROJETO/ATI-VIDADE: 12 365 0005 2.067 - Ampliação, Equipamento e Manutenção de Unidades da Educação Infantil. CATEGORIA: 3.3.50.41.00 - Contribuições. VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração terá vigência até o dia 31/12/2019, iniciando a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante concordância entre as partes. SIGNATARIOS: JOANA MARQUES - Secretária Municipal de Educação, pela Concedente, e o INSTITUTO DAIANA CLOYKER - IDC CRECHE ESCOLA VOVÓ DEDÉ, neste ato representado por MARCOS VINICIUS SODRE DOS REIS, pela Proponente. DATA DE ASSINATURA: 25 de junho de 2019. São José de Ribamar/MA.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 46/2019. PROCES-SO ADMINISTRATIVO nº 207/2019-SEMED. PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA E O INSTITUTO EDUCACIO-NAL PROVISÃO inscrito no (CNPJ nº 13.836.912/0001-40). FUN-DAMENTAÇÃO LEGAL: acordo com a Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 026/2013, alterada pela Resolução CD/ FNDE/MEC nº 001/2017, Lei Federal nº 11.494/2007, Decreto Federal nº 6.253/2007, Lei Federal nº 12.695/2012 e Portaria Interministerial nº 08/2016, sujeitando-se, no que couber às disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/2016, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas regulamentares da matéria. OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto o Atendimento à Criança de 0 (zero) a 05 (cinco) Anos na Educação Infantil, Contemplando o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB no Município de São José de Ribamar, de acordo com as condições, especificações e quantitativos discriminados no Plano de Trabalho, de interesse da Secretaria Municipal de Educação-SEMED. VALOR: R\$ 434.448,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.02 - Fundo Municipal de Educação-FME. FONTE DE RECURSO: 010516 Complementação do FUNDEB 40%. PROJETO/ATIVIDADE: 12 365 0005 2.067 - Ampliação, Equipamento e Manutenção de Unidades da Educação Infantil. CATEGORIA: 3.3.50.41.00 - Contribuições. VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração terá vigência até o dia 31/12/2019, iniciando a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante concordância entre as partes. SIGNATARIOS: JOANA MARQUES - Secretária Municipal de Educação, pela Concedente, e o INSTITUTO EDUCA-CIONAL PROVISÃO, neste ato representado por ANDRELINA DE JESUS LEAL RODRIGUES, pela Proponente. DATA DE ASSINA-TURA: 25 de junho de 2019. São José de Ribamar/MA.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 48/2019. PRO-CESSO ADMINISTRATIVO nº 207/2019-SEMED. PARTES: MU-NICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA E O INSTITUTO GAR-DEANE - IG - ESCOLINHA SOPRO DE VIDA inscrito no (CNPJ nº 13.438.776/0001-30). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: acordo com a Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 026/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE/MEC nº 001/2017, Lei Federal nº 11.494/2007, Decreto Federal nº 6.253/2007, Lei Federal nº 12.695/2012 e Portaria Interministerial nº 08/2016, sujeitando-se, no que couber às disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/2016, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas regulamentares da matéria. OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto o Atendimento à Criança de 0 (zero) a 05 (cinco) Anos na Educação Infantil, Contemplando o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB no Município de São José de Ribamar, de acordo com as condições, especificações e quantitativos discriminados no Plano de Trabalho, de interesse da Secretaria Municipal de Educação-SEMED. VALOR: R\$ 186.053,23(cento e oitenta e seis mil cinquenta e três reais e vinte e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.02 - Fundo Municipal de Educação-FME. FONTE DE RECURSO: 010516 - Complementação do FUNDEB 40%. PROJETO/ATIVIDADE: 12 365 0005 2.067 - Ampliação, Equipamento e Manutenção de Unidades da Educação Infantil. CATEGORIA: 3.3.50.41.00 - Contribuições. VI-GÊNCIA: O presente Termo de Colaboração terá vigência até o dia 31/12/2019, iniciando a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante concordância entre as partes. SIGNATA-RIOS: JOANA MARQUES - Secretária Municipal de Educação, pela Concedente, e o INSTITUTO GARDEANE - IG - ESCOLI-NHA SOPRO DE VIDA, neste ato representado por GARDEANE SOUSA MARTINS, pela Proponente. DATA DE ASSINATURA: 25 de junho de 2019. São José de Ribamar/MA.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 50/2019. PRO-CESSO ADMINISTRATIVO nº 207/2019-SEMED. PARTES: MU-NICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA E A ASSOCIAÇÃO DOS MOARDORES E AGRICULTORES DA CIDADE NOVA - AMCN inscrito no (CNPJ nº 11.515.787/0001-40). FUNDAMEN-TAÇÃO LEGAL: acordo com a Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 026/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE/ MEC nº 001/2017, Lei Federal nº 11.494/2007, Decreto Federal nº 6.253/2007, Lei Federal nº 12.695/2012 e Portaria Interministerial nº 08/2016, sujeitando-se, no que couber às disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/2016, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas regulamentares da matéria. OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto o Atendimento à Criança de 0 (zero) a 05 (cinco) Anos na Educação Infantil, Contemplando o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB no Município de São José de Ribamar, de acordo com as condições, especificações e quantitativos discriminados no Plano de Trabalho, de interesse da Secretaria Municipal de Educação-SEMED. VALOR: R\$ 122.416,22 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos e dezesseis reais e vinte e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMEN-TÁRIA: 05.02 - Fundo Municipal de Educação-FME. FONTE DE RECURSO: 010516 - Complementação do FUNDEB 40%. PROJE-TO/ATIVIDADE: 12 365 0005 2.067 - Ampliação, Equipamento e Manutenção de Unidades da Educação Infantil. CATEGORIA: 3.3.50.41.00 - Contribuições. VIGENCIA: O presente Termo de Colaboração terá vigência até o dia 31/12/2019, iniciando a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante concordância entre as partes. SIGNATARIOS: JOANA MARQUES - Secretária Municipal de Educação, pela Concedente, e a ASSO-CIAÇÃO DOS MOARDORES E AGRICULTORES DA CIDADE NOVA - AMCN, neste ato representado por LUIS PEREIRA DE SOUSA FILHO, pela Proponente. DATA DE ASSINATURA: 25 de junho de 2019. São José de Ribamar/MA.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 52/2019. PROCES-SO ADMINISTRATIVO nº 207/2019-SEMED. PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA E A ASSOCIAÇÃO DE MÃES DE GARRA DO BAIRRO DO OLHO D'ÁGUA - ESCOLINHA SEME-ANDO O SABER inscrito no (CNPJ nº 27.101.525/0001-70). FUN-DAMENTAÇÃO LEGAL: acordo com a Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 026/2013, alterada pela Resolução CD/ FNDE/MEC nº 001/2017, Lei Federal nº 11.494/2007, Decreto Federal nº 6.253/2007, Lei Federal nº 12.695/2012 e Portaria Interministerial nº 08/2016, sujeitando-se, no que couber às disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/2016, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas regulamentares da matéria. OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto o Atendimento à Criança de 0 (zero) a 05 (cinco) Anos na Educação Infantil, Contemplando o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB no Município de São José de Ribamar, de acordo com as condições, especificações e quantitativos discriminados no Plano de Trabalho, de interesse da Secretaria Municipal de Educação-SEMED. VALOR: R\$ 277.379,63 (duzentos e setenta e sete mil e trezentos e setenta e nove reais e sessenta e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.02 - Fundo Municipal de Educação-FME. FONTE DE RECURSO: 010516 - Complementação do FUNDEB 40%. PROJETO/ATIVIDADE: 12 365 0005 2.067 - Ampliação, Equipamento e Manutenção de Unidades da Educação Infantil. CATE-GORIA: 3.3.50.41.00 - Contribuições. VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração terá vigência até o dia 31/12/2019, iniciando a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante concordância entre as partes. SIGNATARIOS: JOANA MARQUES - Secretária Municipal de Educação, pela Concedente, e a ASSOCIAÇÃO DE MÃES DE GARRA DO BAIRRO DO OLHO D'ÁGUA - ESCOLINHA SEMEANDO O SABER, neste ato representado por MILLAH KATHERINE MOU-RA DE SOUSA, pela Proponente. DATA DE ASSINATURA: 25 de junho de 2019. São José de Ribamar/MA.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53/2019. PRO-CESSO ADMINISTRATIVO nº 207/2019-SEMED. PARTES: MU-NICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA E O INSTITUTO EDU-CACIONAL COMUNITÁRIO SONHO DAS CRIANÇAS inscrito no (CNPJ nº 19.093.811/0001-02). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: acordo com a Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 026/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE/MEC nº 001/2017, Lei Federal nº 11.494/2007, Decreto Federal nº 6.253/2007, Lei Federal nº 12.695/2012 e Portaria Interministerial nº 08/2016, sujeitando-se, no que couber às disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/2016, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas regulamentares da matéria. OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto o Atendimento à Criança de 0 (zero) a 05 (cinco) Anos na Educação Infantil, Contemplando o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB no Município de São José de Ribamar, de acordo com as condições, especificações e quantitativos discriminados no Plano de Trabalho, de interesse da Secretaria Municipal de Educação-SEMED. VALOR: R\$ 151.238,88 (duzentos e setenta e sete mil e trezentos e setenta e nove reais e sessenta e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.02 - Fundo Municipal de Educação-FME. FONTE DE RECURSO: 010516 - Complementação do FUNDEB 40%. PROJETO/ATIVIDADE: 12 365 0005 2.067 - Ampliação, Equipamento e Manutenção de Unidades da Educação Infantil. CATEGORIA: 3.3.50.41.00 - Contribuições. VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração terá vigência até o dia 31/12/2019, iniciando a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante concordância entre as partes. SIGNATA-RIOS: JOANA MARQUES - Secretária Municipal de Educação, pela

Concedente, e o INSTITUTO EDUCACIONAL COMUNITÁRIO SONHO DAS CRIANÇAS, neste ato representado por MICHELY MORAES ALMONE, pela Proponente. DATA DE ASSINATURA: 25 de junho de 2019. São José de Ribamar/MA.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 56/2019. PRO-CESSO ADMINISTRATIVO nº 207/2019-SEMED. PARTES: MU-NICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA VILA OPERÁRIA - INSTITUTO EDUCACIONAL AMIGO DA CRIANÇA inscrito no (CNPJ nº 04.417.589/0001-49). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: acordo com a Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 026/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE/MEC nº 001/2017, Lei Federal nº 11.494/2007, Decreto Federal nº 6.253/2007, Lei Federal nº 12.695/2012 e Portaria Interministerial nº 08/2016, sujeitando-se, no que couber às disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/2016, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas regulamentares da matéria. OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto o Atendimento à Criança de 0 (zero) a 05 (cinco) Anos na Educação Infantil, Contemplando o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB no Município de São José de Ribamar, de acordo com as condições, especificações e quantitativos discriminados no Plano de Trabalho, de interesse da Secretaria Municipal de Educação-SEMED. VALOR: R\$ 274.950,72 (duzentos e setenta e quatro mil e novecentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.02 - Fundo Municipal de Educação-FME. FONTE DE RECURSO: 010516 - Complementação do FUNDEB 40%. PROJETO/ATIVIDADE: 12 365 0005 2.067 - Ampliação, Equipamento e Manutenção de Unidades da Educação Infantil. CATEGORIA: 3.3.50.41.00 - Contribuições. VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração terá vigência até o dia 31/12/2019, iniciando a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante concordância entre as partes. SIGNA-TARIOS: JOANA MARQUES - Secretária Municipal de Educação, pela Concedente, e o ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MO-RADORES DA VILA OPERARIA – INSTITUTO EDUCACIONAL AMIGO DA CRIANÇA, neste ato representado por JOSÉ WILSON ZUZA FIGUEIREDO, pela Proponente. DATA DE ASSINATURA: 25 de junho de 2019. São José de Ribamar/MA.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 59/2019. PRO-CESSO ADMINISTRATIVO nº 207/2019-SEMED. PARTES: MU-NICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA E A ASSOCIAÇÃO ESPERANÇA BOM JESUS – CRECHE E ESCOLA SONHO DE CRIANÇA inscrito no (CNPJ nº 26.752.653/0001-10). FUNDA-MENTAÇÃO LEGAL: acordo com a Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 026/2013, alterada pela Resolução CD/ FNDE/MEC nº 001/2017, Lei Federal nº 11.494/2007, Decreto Federal nº 6.253/2007, Lei Federal nº 12.695/2012 e Portaria Interministerial nº 08/2016, sujeitando-se, no que couber às disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/2016, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas regulamentares da matéria. OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto o Atendimento à Criança de 0 (zero) a 05 (cinco) Anos na Educação Infantil, Contemplando o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB no Município de São José de Ribamar, de acordo com as condições, especificações e quantitativos discriminados no Plano de Trabalho, de interesse da Secretaria Municipal de Educação-SEMED. VALOR: R\$ 221.838,75 (duzentos e vinte e um mil oitocentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.02 - Fundo Municipal de Educação-FME. FONTE DE RECURSO: 010516 - Complementação do FUNDEB 40%. PROJETO/ATIVIDADE: 12 365 0005 2.067 - Ampliação,



Equipamento e Manutenção de Unidades da Educação Infantil. CA-TEGORIA: 3.3.50.41.00 - Contribuições. VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração terá vigência até o dia 31/12/2019, iniciando a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante concordância entre as partes. SIGNATARIOS: JOANA MARQUES - Secretária Municipal de Educação, pela Concedente, e a ASSOCIAÇÃO ESPERANÇA BOM JESUS – CRECHE E ESCOLA SONHO DE CRIANÇA, neste ato representado por JOANA KEILA LIMA DOS SANTOS, pela Proponente. DATA DE ASSINATURA: 25 de junho de 2019. São José de Ribamar/MA.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 61/2019. PRO-CESSO ADMINISTRATIVO nº 207/2019-SEMED. PARTES: MU-NICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA E O CENTRO EDU-CACIONAL ALVORADA DO AMANHÃ inscrito no (CNPJ nº 05.542.251/0001-11). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: acordo com a Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 026/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE/MEC nº 001/2017, Lei Federal nº 11.494/2007, Decreto Federal nº 6.253/2007, Lei Federal nº 12.695/2012 e Portaria Interministerial nº 08/2016, sujeitando-se, no que couber às disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/2016, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas regulamentares da matéria. OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto o Atendimento à Criança de 0 (zero) a 05 (cinco) Anos na Educação Infantil, Contemplando o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB no Município de São José de Ribamar, de acordo com as condições, especificações e quantitativos discriminados no Plano de Trabalho, de interesse da Secretaria Municipal de Educação-SEMED. VALOR: R\$ 722.352,25 (setecentos e vinte e dois mil e trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.02 - Fundo Municipal de Educação-FME. FONTE DE RECURSO: 010516 - Complementação do FUNDEB 40%. PROJETO/ATIVIDADE: 12 365 0005 2.067 - Ampliação, Equipamento e Manutenção de Unidades da Educação Infantil. CATEGORIA: 3.3.50.41.00 - Contribuições. VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração terá vigência até o dia 31/12/2019, iniciando a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante concordância entre as partes. SIGNATARIOS: JOANA MARQUES - Secretária Municipal de Educação, pela Concedente, e o CENTRO EDUCACIONAL ALVORADA DO AMANHÃ, neste ato representado por YARA PESTANA ROCHA, pela Proponente. DATA DE ASSINATURA: 25 de junho de 2019. São José de Ribamar/MA.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 63/2019. PROCES-SO ADMINISTRATIVO nº 207/2019-SEMED. PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR/MA E O INSTITUTO EDUCACIO-NAL QUERUBINS inscrito no (CNPJ nº 41.621.640/0001-04). FUN-DAMENTAÇÃO LEGAL: acordo com a Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 026/2013, alterada pela Resolução CD/ FNDE/MEC nº 001/2017, Lei Federal nº 11.494/2007, Decreto Federal nº 6.253/2007, Lei Federal nº 12.695/2012 e Portaria Interministerial nº 08/2016, sujeitando-se, no que couber às disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/2016, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas regulamentares da matéria. OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto o Atendimento à Criança de 0 (zero) a 05 (cinco) Anos na Educação Infantil, Contemplando o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB no Município de São José de Ribamar, de acordo com as condições, especificações e quantitativos discriminados no Plano de Trabalho, de interesse da Secretaria Municipal de Educação-SEMED. VALOR: R\$ 1.134.130,44 (um milhão, cento e trinta mil, cento e trinta reais e quarenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.02 - Fundo Municipal de Educação-FME.

FONTE DE RECURSO: 010516 - Complementação do FUNDEB 40%. PROJETO/ATIVIDADE: 12 365 0005 2.067 - Ampliação, Equipamento e Manutenção de Unidades da Educação Infantil. CATE-GORIA: 3.3.50.41.00 - Contribuições. VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração terá vigência até o dia 31/12/2019, iniciando a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante concordância entre as partes. SIGNATARIOS: JOANA MARQUES - Secretária Municipal de Educação, pela Concedente, e o INSTITUTO EDUCACIONAL QUERUBINS, neste ato representado por HILDENIR DA SILVA SANTOS, pela Proponente. DATA DE ASSINATURA: 25 de junho de 2019. São José de Ribamar/MA.

TERMOS DE COMPROMISSO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

TERMO DE COMPROMISSO Nº. 34/2019. Processo nº.: 680063/2019 Proponente: PMT DE OLIVEIRA BRITO PRODUÇÕES CULTU-RAIS, CNPJ 26.284.131/0001-31. Objeto: A ação cultural "FOLE DE SÃO JOÃO 2019", tem por escopo a produção e infraestrutura das festividades juninas, como confecção de barracas típicas, difusão de show com temática junina, decoração, segurança e fogos de artifícios, em diversos locais da cidade de São Luís, conforme proposto no Plano de Trabalho ho. Valor: R\$ 299.977,20 (duzentos e noventa e nove mil e novecentos e setenta e sete reais e vinte centavos), que deverá ser utilizado na forma da legislação legal e de acordo com as Planilhas Orçamentárias Analíticas apresentadas. Patrocinador: COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR, com CNPJ nº 06.272.793/0001-84 Vigência: O termo de compromisso vigorará até o dia 30/08/2019, iniciando-se à partir da data de sua assinatura. Base legal: Lei. n.º 9.437, de 15 de agosto de 2011; Decreto n.º 27.731, de 18 de outubro de 2011; Resolução n.º 01, de 21 de maio de 2012. Assinam: Sr. Diego Galdino de Araujo - Secretário de Estado da Cultura do Maranhão e o Sr. Paulo Marcos Travassos de Oliveira Brito, representante legal do proponente: P M T de Oliveira Brito Produções Culturais. Data de assinatura: 07/06/2019. Diego Galdino de Araujo-Secretário de Estado da Cultura

TERMO DE COMPROMISSO Nº. 35/2019. Processo nº.: 38938/2019. Proponente: CESAR RODRIGO PEREIRA ARAUJO 04824085373, CNPJ 27.582.153/0001-40. Objeto: A ação cultural "ARRAIAL PV", tem por escopo realização de um evento junino, totalmente gratuito, com diversas atrações culturais, como grupos de bumba meu boi, grupos de tambor de crioula, grupos de dança, shows de artistas nacionais e regionais, conforme proposto no Plano de Trabalho. Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), que deverá ser utilizado na forma da legislação legal e de acordo com as Planilhas Orçamentárias Analíticas apresentadas. **Patrocinador**: COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR, com CNPJ nº 06.272.793/0001-84. Vigência: O termo de compromisso vigorará até o dia 30/08/2019, iniciando-se à partir da data de sua assinatura. Base legal: Lei. n.º 9.437, de 15 de agosto de 2011; Decreto n.º 27.731, de 18 de outubro de 2011; Resolução n.º 01, de 21 de maio de 2012. Assinam: Sr. Diego Galdino de Araujo-Secretário de Estado da Cultura do Maranhão e o Sr. César Rodrigo Pereira Araújo, representante legal do proponente: César Rodrigo Pereira Araújo 04824085373. Data de assinatura: 10/06/2019. Diego Galdino de Araujo-Secretário de Estado da Cultura

TERMO DE COMPROMISSO Nº. 36/2019. Processo nº.: 68030/2019. Proponente: ANTONIO PEDRO PAVÃO COSTA 06064427825, CNPJ 24.560.706/0001-76, **Objeto**: A ação cultural "ARRAIÁ DA ALEGRIA 2019", tem por escopo a realização de um evento que tem como finalidade a instauração da infraestrutura necessária ao Arraial Comunitário do Calhau, para o mês de junho de 2019, conforme proposto no Plano de Trabalho. **Valor**: R\$ 299.808,28 (duzentos e noventa e nove mil e oitocentos e oito reais e vinte e oito centavos), que deverá ser utilizado na forma da legislação legal e de acordo com



as Planilhas Orçamentárias Analíticas apresentadas. Patrocinador: COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR, com CNPJ nº 06.272.793/0001-84. <u>Vigência</u>: O termo de compromisso vigorará até o dia 30/08/2019, iniciando-se à partir da data de sua assinatura. Base legal: Lei. nº 9.437, de 15 de agosto de 2011; Decreto n° 27.731, de 18 de outubro de 2011; Resolução n° 01, de 21 de maio de 2012. Assinam: Sr. Diego Galdino de Araujo - Secretário de Estado da Cultura do Maranhão e o Sr. Antonio Pedro Pavão Costa, representante legal do proponente: Antonio Pedro Pavão Costa 06064427825 . <u>Data de assinatura</u>: 11/06/2019. <u>Diego Galdino de</u> Araujo-Secretário de Estado da Cultura

TERMO DE COMPROMISSO Nº. 37/2019. Processo nº.: 39392/2019. **Proponente:** WESLEY REIS MOCHEL 03615121345, CNPJ 19.837.856/ 0001-44. Objeto: A ação cultural "ARRAIAL DO PARQUE FOL-CLÓRICO DA VILA PALMEIRA", tem por escopo realização de um evento junino, gratuito, com diversas atrações culturais, como grupos de bumba meu boi, quadrilhas, grupos de tambor de crioula e grupos de dança, no Arraial do Parque Folclórico da Vila Palmeira, no mês de junho de 2019, conforme proposto no Plano de Trabalho. Valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que deverá ser utilizado na forma da legislação legal e de acordo com as Planilhas Orçamentárias Analíticas apresentadas. Patrocinador: COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR, com CNPJ nº 06.272.793/0001-84,. Vigência: O termo de Compromisso vigorará até o dia 30/08/2019, iniciando-se à partir da data de sua assinatura. Base legal: Lei. n.º 9.437, de 15 de agosto de 2011; Decreto n.º 27.731, de 18 de outubro de 2011; Resolução n.º 01, de 21 de maio de 2012. Assinam: Sr. Diego Galdino de Araujo - Secretário de Estado da Cultura do Maranhão e o Sr. Jorge de Jesus Passinho Segundo, representante legal do proponente: Wesley Reis Mochel 03615121345 . **Data de assinatura**: 11/06/2019. Diego Galdino de Araujo-Secretário de Estado da Cultura

TERMO DE COMPROMISSO Nº. 38/2019. Processo nº.: 69369/2019. **Proponente:** EURICELIA MARIANA COQUEIRO COSTA 98505 602315, CNPJ 20.992.479/0001-05. **Objeto**: A ação cultural "BUM-BA SÃO JOÃO 2019", tem por escopo a realização de um evento que pretende desenvolver atividades artísticas, no mês de junho de 2019, na Praça Maria Aragão, conforme proposto no Plano de Trabalho. Valor: R\$ 299.923,64 (duzentos e noventa e nove mil e novecentos e vinte e três reias e sessenta e quatro centavos), que deverá ser utilizado na forma da legislação legal e de acordo com as Planilhas Orçamentárias Analíticas apresentadas. Patrocinador: COMPA-NHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR, com CNPJ nº 06.272.793/0001-84. Vigência: O termo de Compromisso vigorará até o dia 30/08/2019, iniciando-se à partir da data de sua assinatura. Base legal: Lei. n.º 9.437, de 15 de agosto de 2011; Decreto n.º 27.731, de 18 de outubro de 2011; Resolução n.º 01, de 21 de maio de 2012. <u>Assinam</u>: Sr. Diego Galdino de Araujo – Secretário de Estado da Cultura do Maranhão e a Sra. Euricelia Mariana Coqueiro Costa, representante legal do proponente: Euricelia Mariana Coqueiro Costa 98505602315. <u>Data de assinatura</u>: 11/06/2019. Diego Galdino de Araujo-Secretário de Estado da Cultura

TERMO DE COMPROMISSO Nº. 39/2019. Processo nº.: 278447/2017. Proponente: ASSOC. CULT. DE BUMBA MEU BOI E TAMBOR DE CRIOULA UNIDOS DE SANTA FÉ, CNPJ 12.525.952/0001-08. Objeto: A ação cultural "TEMPORADA ARTÍSTICA DO BUMBA-MEU-BOI UNIDOS DE SANTA FÉ", tem por escopo a realização de ensaios itinerantes, apresentações, manutenção do grupo e outras atividades para seu desempenho, culminando com a morte do boi em setembro de 2019, conforme proposto no Plano de Trabalho. Valor: R\$

120.000,00 (cento e vinte mil reais), que deverá ser utilizado na forma da legislação legal e de acordo com as Planilhas Orçamentárias Analíticas apresentadas. Patrocinador: COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR, com CNPJ nº 06.272.793/0001-84,. Vigência: O termo de Compromisso vigorará até o dia 30/10/2019, iniciando-se à partir da data de sua assinatura. Base legal: Lei. n.º 9.437, de 15 de agosto de 2011; Decreto n.º 27.731, de 18 de outubro de 2011; Resolução n.º 01, de 21 de maio de 2012. Assinam: Sr. Diego Galdino de Araujo - Secretário de Estado da Cultura do Maranhão e o Sr. Álvaro Antônio Moreira Coelho, representante legal do proponente: Assoc. Cult. de Bumba Meu Boi e Tambor de Crioula Unidos de Santa Fé. Data de assinatura: 11/06/2019. Diego Galdino de Araujo-Secretário de Estado da Cultura

TERMO DE COMPROMISSO Nº. 40/2019. Processo nº.: 36559/2019. **Proponente**: ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL BRILHO DA BALAIADA, CNPJ 06.221.120/0001-03. Objeto: A ação cultural "TURISTANDO COM O BOI DE NINA RODRIGUES" tem por escopo a promoção de apresentações de ensaios de Bumba Meu Boi na pré-temporada junina no ano de 2019, conforme proposto no Plano de Trabalho. Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), que deverá ser utilizado na forma da legislação legal e de acordo com as Planilhas Orçamentárias Analíticas apresentadas. Patrocinador: COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR, com CNPJ nº 06.272.793/0001-84. Vigência: O termo de Compromisso vigorará até o dia 30/08/2019, iniciando-se à partir da data de sua assinatura. Base legal: Lei. n.º 9.437, de 15 de agosto de 2011; Decreto n.º 27.731, de 18 de outubro de 2011; Resolução n.º 01, de 21 de maio de 2012. Assinam: Sr. Diego Galdino de Araujo - Secretário de Estado da Cultura do Maranhão e a Sra. Maria da Conceição Fortes Braga, representante legal do proponente: Associação Artística Cultural Brilho da Balaiada. Data de assinatura: 11/06/2019. Diego Galdino de Araujo-Secretário de Estado da Cultura

TERMO DE COMPROMISSO Nº. 41/2019. Processo nº.: 270639/2018 **Proponente:** ASSOCIAÇÃO RECREATIVA, BENEFICENTE, FOLCLÓ-RICA E CULTURAL DE MARACANÃ, CNPJ 07.172.018/0001-10. Objeto: A ação cultural "5ª EDIÇÃO – URROU NO MARACANÃ", tem por escopo a realização de um evento festivo na comunidade do bairro do Maracanã, nos no mês de junho 2019. O evento que será aberto a todos os públicos, contará com apresentações de grupos artísticos, tais como: cacuriá, tambor de crioula, danças típicas, grupos de bumba-meu-boi e participação de cantadores, conforme proposto no Plano de Trabalho. Valor R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), que deverá ser utilizado na forma da legislação legal e de acordo com as Planilhas Orçamentárias Analíticas apresentadas. Patrocinador: COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR, com CNPJ nº 06.272.793/0001-84. <u>Vigência</u>: O termo de Compromisso vigorará até o dia 30/08/2019, iniciando-se à partir da data de sua assinatura. Base legal: Lei. n.º 9.437, de 15 de agosto de 2011; Decreto n.º 27.731, de 18 de outubro de 2011; Resolução n.º 01, de 21 de maio de 2012. Assinam: Sr. Diego Galdino de Araujo - Secretário de Estado da Cultura do Maranhão e a Sra. Maria Jose de Lima Soares, representante legal do proponente: Associação Recreativa, Beneficente, Folclórica e Cultural de Maracanã. Data de assinatura: 12/06/2019. Diego Galdino de Araujo-Secretário de Estado da Cultura

TERMO DE COMPROMISSO Nº. 42/2019. Processo nº.: 53461/2019 Proponente: ASSOCIAÇÃO JUNINA TURMA DE SÃO JOÃO BATISTA, CNPJ 04.132.901/0001-98. Objeto: o projeto cultural "APOLÔNIO MELÔNIO E O BAIRRO DA LIBERDADE – 100 ANOS DE RESISTÊNCIA CULTURAL", tem por escopo executar um rol de atividades como palestra bibliográfica sobre Apolônio Me-



lônio, exposições museais temáticas, apresentações culturais, oficinas culturais, pesquisa de campo, culminando com o lançamento de um livro ilustrativo sobre o Boi da Floresta e seu mentor, entre junho a novembro de 2019, conforme proposto no Plano de Trabalho. Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), que deverá ser utilizado na forma da legislação legal e de acordo com as Planilhas Orçamentárias Analíticas apresentadas. Patrocinador: POTIGUAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, com CNPJ nº 06.778.591/0003-70. Vigência: O termo de Compromisso vigorará até o dia 31/01/2020, iniciando-se à partir da data de sua assinatura. Base legal: Lei. n.º 9.437, de 15 de agosto de 2011; Decreto n.º 27.731, de 18 de outubro de 2011; Resolução n.º 01, de 21 de maio de 2012. Assinam: Sr. Diego Galdino de Araujo – Secretário de Estado da Cultura do Maranhão e a Sra. Nadir Olga Cruz, representante legal do proponente: Associação Junina Turma de São João Batista. Data de assinatura: 12/06/2019. Diego Galdino de Araujo-Secretário de Estado da Cultura

TERMO DE COMPROMISSO Nº. 43/2019. Processo nº.: 36533/2019. **Proponente**: SIMPLES PROJETOS E ORGANIZAÇÕES EIRELI, CNPJ 13.480.349/0001-10. Objeto: o projeto cultural "ENSAIOS DA PINDOBA 2019", tem por escopo apresentações de brincadeira em seus ensaios, montagens de barracas para comercialização de comidas tipicas, alem da gravação dos ensaios e produção de material audiovisual, conforme proposto no Plano de Trabalho. Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), que deverá ser utilizado na forma da legislação legal e de acordo com as Planilhas Orçamentárias Analíticas apresentadas. Patrocinador: MATEUS SUPERMERCA-DOS S/A, com raiz do CNPJ nº 03.995.515. Vigência: O termo de Compromisso vigorará até o dia 30/10/2019, iniciando-se à partir da data de sua assinatura. Base legal: Lei. n.º 9.437, de 15 de agosto de 2011; Decreto n.º 27.731, de 18 de outubro de 2011; Resolução n.º 01, de 21 de maio de 2012. Assinam: Sr. Diego Galdino de Araujo - Secretário de Estado da Cultura do Maranhão e o Sr. Bruno Americo Mezenga de Oliveira, representante legal do proponente Sandra Regina Barbosa Cruz - ME. <u>Data de assinatura</u>: 13/06/2019. **Diego** Galdino de Araujo-Secretário de Estado da Cultura

TERMO DE COMPROMISSO Nº. 44/2019. Processo nº.: 270624/2018 Proponente: SOCIEDADE FOLCLÓRICA BUMBA BOI DE MOR-ROS LTDA, CNPJ 23.618.770/0001-06. Objeto: o projeto cultural "CI-CLO RITUALÍSTICO E FESTIVO DO BUMBA BOI DE MORROS 2019", tem por escopo a realização da produção do ciclo ritualístico do Boi de Morros, abrangendo os seus primeiros ensaios, batizado, apresentações para as festividades do São João e término com o evento da morte do boi, conforme proposto no Plano de Trabalho. Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), que deverá ser utilizado na forma da legislação legal e de acordo com as Planilhas Orçamentárias Analíticas apresentadas. Patrocinador: COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR, com CNPJ nº 06.272.793/0001-84. Vigência: O termo de Compromisso vigorará até o dia 29/11/2019, iniciando-se à partir da data de sua assinatura. Base legal: Lei. n.º 9.437, de 15 de agosto de 2011; Decreto n.º 27.731, de 18 de outubro de 2011; Resolução n.º 01, de 21 de maio de 2012. Assinam: Sr. Diego Galdino de Araujo - Secretário de Estado da Cultura do Maranhão e o Sr. José Carlos Muniz Lobato, representante legal do proponente: Sociedade Folclórica Bumba Boi de Morros Itda. Data de assinatura: 13/06/2019. Diego Galdino de Araujo-Secretário de Estado da Cultura

TERMO DE COMPROMISSO N°. 45/2019. <u>Processo n°.</u>: 38923/2019 <u>Proponente</u>: S M SOARES BARATA, CNPJ 04175202/0001-25. <u>Objeto</u>: A ação cultural "BOI DE AXIXÁ – 60 ANOS DE TRADIÇÃO", tem por escopo a realização das festividades de 60 anos do Boi de Axixá dando apoio e estrutura para a temporada junina de

2019, conforme proposto no Plano de Trabalho. <u>Valor</u>: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), que deverá ser utilizado na forma da legislação legal e de acordo com as Planilhas Orçamentárias Analíticas apresentadas. <u>Patrocinador</u>: COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR, com CNPJ nº 06.272.793/0001-84 <u>Vigência</u>: O termo de compromisso vigorará até o dia 30/08/2019, iniciando-se à partir da data de sua assinatura. <u>Base legal</u>: Lei. n.º 9.437, de 15 de agosto de 2011; Decreto n.º 27.731, de 18 de outubro de 2011; Resolução n.º 01, de 21 de maio de 2012. <u>Assinam</u>: Sr. Diego Galdino de Araujo — Secretário de Estado da Cultura do Maranhão e a Sra. Sandra Maria Soares Barata, representante legal do proponente S M Soares Barata. <u>Data de assinatura</u>: 17/06/2019. <u>Diego Galdino de Araujo-Secretário de Estado da Cultura</u>

TERMO DE COMPROMISSO Nº. 46/2019. Processo nº.: 47599/2019. Proponente: ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE JUNI-NA PINDAREENSE, CNPJ 12.567.574/0001-25. Objeto: A ação cultural "TEMPORADA JUNINA BUMBA-MEU-BOI DE PIN-DARÉ", tem por escopo a realização da temporada junina do Boi de Pindaré promovendo a cultura popular, a manutenção do grupo e a salvaguarda da brincadeira do bumba-meu-boi, finalizando com a sua "morte", conforme proposto no Plano de Trabalho. Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), que deverá ser utilizado na forma da legislação legal e de acordo com as Planilhas Orçamentárias Analíticas apresentadas. Patrocinador: COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR, com CNPJ nº 06.272.793/0001-84. Vigência: O termo de compromisso vigorará até o dia 12/09/2019, iniciando-se à partir da data de sua assinatura. Base legal: Lei. n.º 9.437, de 15 de agosto de 2011; Decreto n.º 27.731, de 18 de outubro de 2011; Resolução n.º 01, de 21 de maio de 2012. Assinam: Sr. Diego Galdino de Araujo - Secretário de Estado da Cultura do Maranhão e a Sra. Benedita Catarina Arouche Silva, representante legal do proponente Associação Cultural Beneficente Junina Pindareense. **<u>Data de assinatura</u>**: 18/06/2019. Diego Galdino de Araujo-Secretário de Estado da Cultura

TERMO DE COMPROMISSO Nº. 47/2019. Processo nº.: 219327/2018. Proponente: S M SOARES BARATA, CNPJ 04175202/0001-25, Obieto: A ação cultural "BOI MOCIDADE DE ROSÁRIO NOS TERREIROS JUNINOS", tem por escopo apoiar e dar estrutura para a temporada junina do Bumba Meu Boi Mocidade de Rosário, conforme proposto no Plano de Trabalho. Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), que deverá ser utilizado na forma da legislação legal e de acordo com as Planilhas Orçamentárias Analíticas apresentadas. Patrocinador: COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO -CEMAR, com CNPJ nº 06.272.793/0001-84. Vigência: O termo de compromisso vigorará até o dia 30/08/2019, iniciando-se à partir da data de sua assinatura. Base legal: Lei. nº 9.437, de 15 de agosto de 2011; Decreto nº 27.731, de 18 de outubro de 2011; Resolução nº 01, de 21 de maio de 2012. Assinam: Sr. Diego Galdino de Araujo – Secretário de Estado da Cultura do Maranhão e a Sra. Sandra Maria Soares Barata, representante legal do proponente S M Soares Barata.. Data de assinatura: 18/06/2019. Diego Galdino de Araujo-Secretário de Estado da Cultura

TERMO DE COMPROMISSO N°. 48/2019. Processo n°.: 37991/2019. Proponente: EURICELIA MARIANA COQUEIRO COSTA 98505602315, CNPJ 20.992.479/0001-05. Objeto: A ação cultural "RICO CHORO COM VIDA NA PRAÇA – 4ª EDIÇÃO", tem por escopo a organização e concretização de 06 (seis) saraus de choro, em praças públicas de São Luís/MA, no período compreendido entre os meses de julho a dezembro de 2019, conforme proposto no Plano de Trabalho. Valor R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), que deverá ser utilizado na forma da legislação legal e de acordo com as Planilhas Orçamentárias Analíticas apresentadas. Patrocinador: TELECOMUNICAÇÕES NORDESTE LTDA, com CNPJ nº

02.995.233/0001-05. Vigência: O termo de Compromisso vigorará até o dia 07/02/2020, iniciando-se à partir da data de sua assinatura. Base legal: Lei. n.º 9.437, de 15 de agosto de 2011; Decreto n.º 27.731, de 18 de outubro de 2011; Resolução n.º 01, de 21 de maio de 2012. Assinam: Sr. Diego Galdino de Araujo – Secretário de Estado da Cultura do Maranhão e a Sra. Euricelia Mariana Coqueiro Costa, representante legal do proponente Euricelia Mariana Coqueiro costa 98505602315. <u>Data de assinatura</u>: 24/06/2019.**Diego Galdino de** Araujo-Secretário de Estado da Cultura

TERMO DE COMPROMISSO Nº. 49/2019. Processo nº.: 99164/2019. Proponente: S M SOARES BARATA, CNPJ 04175202/0001-25, Objeto: A ação cultural "BOI DA MAIOBA - TESOURO ENCAN-TADO", tem por escopo a preparação do tradicional Boi da Maioba para sua temporada 2019, com seu batizado, apresentações e seu ritual de morte, conforme proposto no Plano de Trabalho. Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), que deverá ser utilizado na forma da legislação legal e de acordo com as Planilhas Orçamentárias Analíticas apresentadas. Patrocinador: COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR, com CNPJ nº 06.272.793/0001-84. Vigência: O termo de compromisso vigorará até o dia 30/08/2019, iniciando-se à partir da data de sua assinatura. Base legal: Lei. nº 9.437, de 15 de agosto de 2011; Decreto nº 27.731, de 18 de outubro de 2011; Resolução nº 01, de 21 de maio de 2012. Assinam: Sr. Diego Galdino de Araujo - Secretário de Estado da Cultura do Maranhão e a Sra. Sandra Maria Soares Barata, representante legal do proponente S M Soares Barata.. Data de assinatura: 25/06/2019. Diego Galdino de Araujo-Secretário de Estado da Cultura

TERMO DE COMPROMISSO Nº.50/2019. Processo nº.: 220985/2017. **Proponente:** COMPANHIA FOLCLÓRICA E CULTURAL RAÍ-ZES DA ILHA, CNPJ 04.977.669/0001-99. Objeto: o projeto cultural "CIA RAÍZES DA ILHA - TURNÊ MARANHÃO", tem por escopo promover a turnê da Cia Raízes da Ilha, com 10 apresentações de junho a julho de 2019, nos bairros da Liberdade, Fé em Deus, João Paulo, Monte Castelo, Coroadinho, Sacavém, Anjo da Guarda, Sá Viana, Vila Luizão e Bairro de Fátima, conforme proposto no Plano de Trabalho. Valor: R\$ 109,633,20 (cento e nove mil e seiscentos e trinta e três reais e vinte centavos), que deverá ser utilizado na forma da legislação legal e de acordo com as Planilhas Orçamentárias Analíticas apresentadas. Patrocinador: MATEUS SUPERMERCADOS S/A, com raiz do CNPJ nº 03.995.515. Vigência: O termo de Compromisso vigorará até o dia 30/08/2019, iniciando-se à partir da data de sua assinatura. Base legal: Lei. n.º 9.437, de 15 de agosto de 2011; Decreto n.º 27.731, de 18 de outubro de 2011; Resolução n.º 01, de 21 de maio de 2012. Assinam: Sr. Diego Galdino de Araujo – Secretário de Estado da Cultura do Maranhão e o Sr. João Carlos Frazão Ribeiro, representante legal do proponente: Companhia Folclórica e Cultural Raízes da Ilha. Data de assinatura: 25/06/2019. Diego Galdino de Araujo-Secretário de Estado da Cultura

TERMO DE RESCISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CON-TRATO Nº 472/2019 – SEMED. REF.: Processo nº 855/2019-SEMED. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR (CNPJ nº 06.351.514/0001-78), por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, neste ato representada pela sua Secretária, JOANA MARQUES, resolve formalizar o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 472/2019-SEMED. CONTRATADA: DISTRIBUIDORA LU-MIAR EIRELI-ME (CNPJ n° 20.005.842/0001-43). OBJETO: formalização da rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº

472/2019-SEMED, referente a aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, vez que devidamente apurada a inexecução contratual por parte da CONTRATADA. O Contrato nº 472/2019-SEMED foi celebrado em 25/04/2019, entre o Município de São José Ribamar/MA e a empresa DISTRIBUIDORA LUMIAR EIRELI-ME, inscrita no (CNPJ nº 20.005.842/0001-43), com prazo de vigência até 31/12/2019 e valor total estimado de R\$ 185.403,80 (cento e oitenta e cinco mil quatrocentos e três reais e oitenta centavos). FUNDAMENTAÇÃO LE-GAL: com fulcro nos artigos 77, 78, incisos I, IV, VII, 79, INCISO I, E 80, da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. DA RESCISÃO UNILATERAL: apurada a inexecução contratual por parte da CONTRATADA, vez que devidamente notificada para correção das falhas apontadas na execução do objeto contratado, no prazo estipulado, limitou-se a manifestar interesse no fim da avença, nada fazendo em contrário, razão pela qual o presente termo de rescisão unilateral operar-se-á na forma da lei, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis pelo descumprimento apontado, após o devido processo na Cláusula Dezenove do Contrato. DA VIN-**CULAÇÃO**: vinculam-se ao presente Termo de Rescisão Unilateral, independentemente de transcrição, a justificativa elaborada pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED e o Parecer Jurídico emitido pela Central de Licitações, Contratos e Convênios - CELICC, colacionados aos autos do Processo nº 855/2019-SEMED. DA PU-BLICAÇÃO: o Município providenciará a publicação do extrato do presente Termo Rescisão Unilateral em sua imprensa oficial, observando o prazo previsto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE RESCI-SÃO UNILATERAL: 09 de julho de 2019. SIGNATÁRIOS: Joana Marques - Secretária Municipal de Educação - SEMED

ESTADO DO MARANHÃO DIARIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial

Av. Senador Vitorino Freire, nº 1969 - Areinha - Fone: 3222-5624 CEP.: 65.030-015 - São Luís - MA

E-mail: doem@casacivil.ma.gov.br - Site: www.diariooficial.ma.gov.br

FLÁVIO DINO DE CASTRO E COSTA

MARCELO TAVARES SILVA

TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO Diretora-Geral do Diário Oficial

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial, observe atentamente as instruções abaixo:

- Edição dos textos enviados à Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive; Editor de texto padrão: Word for Windows - Versão 6,0 ou Superior; Tipo da fonte: Times New Roman;
- Tamanho da letra: 9;
- Entrelinhas automático: Excluir linhas em branco:
- Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras; Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem vírus de computador;
- Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial;
- Se o erro for proveniente de falha de impressão, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do CD ou Pen Drive, o ônus da retificação ficará a argo do cliente;
- natérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas; Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir.
 - Informações pelo telefone (98) 3222-5624

TABELA DE PREÇOS

PUBLICAÇÕES VALOR DOEXEMPLAR Valor centímetro x coluna (1cm x 8,5cm) Exemplar do dia..... .R\$ 0.80 TerceirosR\$ 7,00 Após 30 dias de circ. R\$ 1,20 ExecutivoR\$ 7.00R\$ 7,00 Por exerc. decorrido......R\$ 1.50 Judiciário

- As assinaturas do D.O. poderão ser feitas diretamente na Unidade de Gestão do Diário Oficial ou solicitadas por telefone ou correio, e valem a partir de sua efetivação.
- Os suplementos, não estão incluídos nas assinaturas. O envio destes é opcional e está condicionado ao pagamento de 10% sobre o valor da assinatura.